



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 04 de setembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº166 | Caderno 2/2 | Preço: R\$ 24,12

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.115167/2025-63/IG-1398277

CONTRATANTE: EEEP PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA, situada na Rua José de Alencar, 1930 – Centro, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3421-2194, inscrita no CNPJ 07.954.514/0327-52 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela diretora Sra. MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA CONTRATADA: LICITACENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, com sede à Rua 614, nº 150 - Conjunto Ceará, Fortaleza - CE, 60.531-570, inscrita no CNPJ sob nº 48.208.907/0001-77, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato pelo Sr. MARCOS WEYDSON ROCHA MOTA. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES**, para o consumo dos alunos da EEEP. PROF^a ELSA MARIA PORTO COSTA LIMA – ARACATI-CE, nas condições estabelecidas da Cotação Eletrônica nº 2025/20466, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20466, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20466 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati – CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.066,50 (Hum mil, sessenta e seis reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.50000.0 – 10040 . DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: MÁRCIA VIANA PORTO VIEIRA- CONTRATANTE – MARCOS WEYDSON ROCHA MOTA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ALBANO NUNES DE OLIVEIRA, 02-FRANCISCO EUDES FREIRE DOS SANTOS. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001077513/2025_06 IG 1397745

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA estabelecida a Rua João Celedonio Sobrinho,Nº S/N Município de Jaguaruana/CE, CREDE 10 - Telefone (88) 3418 1281, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0333-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Leandro de Paula CONTRATADA: DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVICOS BRASIL LTDA com sede na Rua 20 nº 80A ,Alto Alegre I Maracanaú , CEP:61.922-190, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Fábio dos Santos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de material educativo e esportivo** destinado a atender os alunos da EEEP Francisca Rocha Silva, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela referida escola da rede estadual de ensino do Ceará, respeitando os critérios de escolha mais vantajosa, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13247 e Termo de Participação nº 2025/0011 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13247 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 372,68 (trezentos e setenta e dois reais e sessenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231 .20980.04.339030.50000.0- 10040. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Leandro de Paula CONTRATADA - Fábio dos Santos Silva e TESTEMUNHAS: 01- Luzia Neide de Carvalho Lopes, 02- Daniel Jefferson Maia. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107592/2025-89/IG-1397253

CONTRATANTE: EEMTI MARCONI COELHO REIS, situada na AV. Hortênsias, 2283, Espaço Nobre – Cascavel – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0783-10, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Sra. Iara Valente do Nascimento Nogueira CONTRATADA: RODRIGO LUIS LOPEZ REIS com sede na AV Carneiro de Mendonça, 1215, Jóquei Clube, Fortaleza - CE , CEP: 60440-231 Fone:(85) 985450005, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67 , doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Luis Lopes Reis. OBJETO: 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18744, Termo de Participação nº 2025/00018, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18744, Termo de Participação nº 2025/00018 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18744 e Termo de Participação nº 2025/00018, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: 4.1. O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da Publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais). pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Iara Valente do Nascimento Nogueira- CONTRATANTE – Rodrigo Luis Lopes Reis – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Evilazia da Silva Lima, 02-Gleidstone Ferreira da Silva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104825/2025-91/IG-1398782

CONTRATANTE: EEMTI Professora Lídia Carneiro de Barros, situada(o) na rua centro de Garças, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0773-49, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Diretor Escolar, Sr. FRANCISCO GERBSOM DE OLIVEIRA CONTRATADA: **F & L COMERCIO & SERVICOS LTDA**, com sede na Rua José Pires Chaves , nº 909, bairro Centro, Uruburetama-CE, CEP: 62650-000, Fone: (85) 9 9152-4671, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Fernando Ferreira de Lima. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação DE GÊNEROS ALIMENTICIOS** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17916, Termo de Participação nº 2025/0006, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17916 , Termo de Participação nº 2025/0006 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17916 e Termo de Participação nº 2025/0006, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Amontada-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.724,00 (quatorze mil setecentos e vinte e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.06.3 39030.55200.1 - 599. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO GERBSOM DE OLIVEIRA- CONTRATANTE – Fernando Ferreira de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-KETILA STHEFANE DA SILVA, 02-PRYSSYLA DE CASTRO MELGACO. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001105784/2025 51 IG 1394544

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI LICEU DE TIANGUÁ JOSE NI MOREIRA, estabelecida a Rua Zé Ni, 12, Bairro: Santo Antônio, Cep. 62324-010 Município de Tianguá/CE, CREDE 05 - inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0353-44, daqui por diante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela SRA. FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA CONTRATADA: **RG MOREIRA SOUZA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.268.603/0001-02, com sede à Rua Deputado Manoel Francisco, nº 707, Centro, CEP 62.320-053, Município Tianguá/CE, representado neste ato pela Sra. Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para **Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes, aves e peixes)** destinados a Merenda Escolar da EEMTI Liceu de Tianguá José Ni Moreira no exercício de 2025, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/ 17982 e Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/ 17982 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Tianguá/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 210 (duzentos e dez) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.08.339030.55200.1 – 15256. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE – FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA DA COSTA CONTRATADA - Ana Cristina Pinto de Aguiar Moreira e TESTEMUNHAS: 01- Ágila Maciel Fernandes , 02- Cecília Maria Moita. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.116706/2025-81/IG-1398549

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO, estabelecida a Rua Beni Carvalho, nº1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3446 2605, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Francisco Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: **M R G DE ARAUJO LTDA**, com sede na Rua Capitão Francisco Pinheiro Alves, Nº 2206, Bairro Nova Aldeota, Itapipoca/CE CEP: 62.504-695, Fone: (85) 99685-6717, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 19.455.654/0001-38, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E EDUCATIVO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20928 e Termo de Participação nº 2025/0016, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20928 e Termo de Participação nº 2025/0016 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20928 e Termo de Participação nº 2025/0016, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 90 (noventa dias), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.146,70 (Três mil cento e quarenta e seis reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.1 43.20970.04.339030.50000.0 – 379 MAPP: 2209142020. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Daniel Barbosa Pinto- CONTRATANTE – Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Phelipe Ribeiro Mendonça, 02-Fernanda Maria Ribeiro Soares. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.095506/2025-88/IG-1397428

CONTRATANTE: EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELOBRANCO, situada(o) na Rua Irmã Bazet Nº 210 , Montese , inscrita(o) no CNPJ sobonº 07.954514/0479-46, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Cleiton Gomes Barbosa CONTRATADA: **OUROVERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA**, com sede na Rua Monaco, 321, sala 04, Parangaba, CEP: 60.710-590, Fone: (85) 9 9927 9069, inscrita no CPF/CNPJ sobonº 46.333.345.0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Marcos Tadeu Costa Sampronha. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15692 e Termo de Participação nº 20250014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15692 e Termo de Participação nº 20250014 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15692 e Termo de Participação nº 20250014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da



Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. 4.3 O prazo de execução poderá ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021. VALOR GLOBAL: R\$ 30.755,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20 974.03.339030.55200.1 - 12109. DATA DA ASSINATURA: 28 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Cleiton Gomes Barbosa- CONTRATANTE – Marcos Tadeu Costa Sampronha – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-KELLY GOES DA SILVA, 02-WALNYSSE MARIA RODRIGUES GONÇALVES. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104443/2025-68/IG: 1398499

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI PROFESSOR MILTON FAÇANHA ABREU, estabelecida à Praça Coletor Bezerra Borges, nº 293, Bairro Centro, Município de Mulungu/CE, CEP 62.764-00, inscrita no CNPJ 07.954.514/0066-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) LUIZ DE FRANÇA LEITÃO ARRUDA CONTRATADA: SAMUEL MAGALHÃES VIEIRA, inscrito no CPF sob n.º 050.293.583-90. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2025 FORO: Mulungu/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 250 (duzentos e cinquenta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.07.339030.5520 0.1 - 17554. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: LUIZ DE FRANÇA LEITÃO ARRUDA - CONTRATANTE – SAMUEL MAGALHÃES VIEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- FRANCISCO IONELIO VIEIRA FERREIRA, 02- MÁRCIO FERNANDES DE SOUSA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114020/2025 56 IG 1397699

CONTRATANTE: EEMTI Francisco Porciano Ferreira, situada na rua Manoel José da Costa, Distrito de Mocambo, Zona Rural do Município de Marco/CE CREDE 03 - CEP 62.560-000, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0253-81, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA: PROGÁS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA, com sede no sit. garapú, sn, zona rural, Conde-PB CEP: 58322-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 53.256.763/0001-64, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Edson Nascimento de Souza. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de gás engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20126, Termo de Participação nº 20250012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20126 e Termo de Participação nº : 20250012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Marco/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.177,08 (seis mil cento e setenta e sete reais e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339030.500 00.0 - 2797. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Carleia Sampaio Meneses da Costa CONTRATADA - Edson Nascimento de Souza e TESTEMUNHAS: 01- José Valderi Cunha, 02- Geraldo Francisco Cruz Neto. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001123083/2025 01 IG 1397745

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E.E.E.P FRANCISCA ROCHA SILVA estabelecida a Rua João Celedonio Sobrinho,Nº S/N Município de Jaguaruana/CE, CREDE 10 - Telefone (88) 3418 1281, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0333-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco Leandro de Paula CONTRATADA: DISTRIMIX SOLUÇÕES & SERVICOS BRASIL LTDA com sede na Rua 20 nº 80A ,Alto Alegre I Maracanau , CEP:61.922-190, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 51.044.835/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Fábio dos Santos Silva. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de empresa para fornecimento de material educativo e esportivo** destinado a atender os alunos da EEEP Francisca Rocha Silva, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela referida escola da rede estadual de ensino do Ceará, respeitando os critérios de escolha mais vantajosa, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/13247 e Termo de Participação nº 2025/0011 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13247 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Jaguaruana/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 501,90 (quinhentos e um reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.04.339030.5000 0.0- 10040. DATA DA ASSINATURA: 26 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – Francisco Leandro de Paula CONTRATADA - Fábio dos Santos Silva e TESTEMUNHAS: 01- Luzia Neide de Carvalho Lopes, 02- Daniel Jefferson Maia. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124160/2025-32/IG: 1398635

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO BENI CARVALHO, estabelecida a Rua Beni Carvalho, nº1679, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Município de Aracati/CE, Telefone (88) 3446 2605, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0325-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral, Sr. Franciso Daniel Barbosa Pinto CONTRATADA: **LIARTES PAPELARIA LTDA**, com sede na Rua Presmilau Camerino, nº 131, E, Bairro Coqueiro, Itapipoca - Ce, CEP: 62.508-066, Fone: (88) 9990-2182, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 57.546.670/0001-25, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sra. Flayna Ramayana Pacheco Rodrigues Gonçalves. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19902 e Termo de Participação nº 2025/0014, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19902 e Termo de Participação nº 2025/0014 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19902 e Termo de Participação nº 2025/0014, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Aracati/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.025,40 (Dois mil, vinte e cinco reais e quarenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.1 43.20970.04.339030.50000.0 - 379 MAPP: 2209142020. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Francisco Daniel Barbosa Pinto - CONTRATANTE - Flayna Ramayana Pacheco Rodrigues Gonçalves - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Phelipe Ribeiro Mendonça, 02- Fernanda Maria Ribeiro Soares. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.096538/2025-09/IG: 1395549

CONTRATANTE: A EEMTI Israel Leocádio de Vasconcelos, situada na Rua Praça da Várzea Nº 479, Bairro Centro, Município de Sobral/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0098 - 58, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor Geral Sr. Rhonielle Patrício de Magalhães CONTRATADA: **DANTAS & VIEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na R Padre Teodoro, nº 456, bairro Vila Velha, fortaleza- ce, CEP: 60.346-255, Fone: (85) 99292-5370 (85) 99174-2295, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.809.953/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Zilberto Vieira Dantas. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Material de consumo - Gêneros de alimentação Merenda Escolar 2025**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/15061, Termo de Participação nº 2025/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/15061, Termo de Participação nº 2025/0008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/15061 e Termo de Participação nº 2025/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de (365) trezentos e sessenta e cinco dias, contado a partir da sua assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no diário oficial do Estado do CE. **VALOR GLOBAL:** R\$ 55.045,80 (Cinquenta e cinco mil e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 7483 . **DATA DA ASSINATURA:** 20 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Rhonielle Patrício de Magalhães - CONTRATANTE – Sebastião Zilberto Vieira Dantas – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- José Carlos Carneiro Cavalcante, 02- Oscar Vasconcelos Lopes. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.088695/2025-32/IG-1397823

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL LÚCIA BALTAZAR COSTA, situada na Rua Gonçalves Pereira Nº 1213, Bairro Luiz Alves de Freitas, Município de Limoeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0825-04, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Paulo Sérgio Bessa Salgado CONTRATADA: **ITALO ARAUJO MONTEIRO**, com sede a Rua Kleber Pessoa Navarro Veras, Município Camocim/CE, CEP nº 62.400-000, Fone: (88) 99416-4597 / (88) 99660-5145, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.304.590/0001-62, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Italo Araújo Monteiro. **OBJETO:** 3.1. O objeto do presente instrumento é a **Contratação de empresa especializada em Festividades e Homenagens**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17929, Termo de Participação nº 20250004, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17929, Termo de Participação nº 20250004 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17929 e Termo de Participação nº 20250004, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Limoeiro do Norte/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, contado da publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 120 (cento e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.394,00 (quatorze mil trezentos e noventa e quatro reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.231.20980.14.339039.50000.0 - 15160. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de Agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Sérgio Bessa Salgado- CONTRATANTE – Ítalo Araújo Monteiro – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Amanda da Silva Costa, 02-Sáska Augusta Mendes Costa. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001098553/2025 83 IG 1396564

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL MONSENHOR JOSÉ GERARDO FERREIRA GOMES, situada na Rua J QUADRA 16 – COHAB I, S/N, Bairro Sinhá Saboia, Município de Sobral/CE, CREDE 06 - Telefone (88) 3677.4292, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0100-07, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. LARISSE PONTE AGUIAR CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES**, com sede na à Rua Tiago Ribas, nº 272, Bairro Centro, Granja-CE, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 12.975.890/0001-36, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pela Sr Francisco das Chagas de Oliveira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - MATERIAL DE CONSUMO - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/16770 e Termo de Participação nº 20250009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/16770 e Termo de Participação nº 20250009, e seus e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Sobral/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da



sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 36.100,00 (trinta e seis mil e cem reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 – 7483. DATA DA ASSINATURA: 22 de Agosto de 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE – LARISSE PONTE AGUIAR CONTRATADA - Franciso das Chagas de Oliveira e TESTEMUNHAS: 01- WALLACE ANDERSON DINIZ, 02- DEYSIELLE MARIA MOREIRA SOARES. 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.124806/2025-81/IG: 1398781

CONTRATANTE: A EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, situada na Av. Manoel Castro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0267-87, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Paulo Borges Lima Rodrigues CONTRATADA: **LM NOGUEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA**, com sede na Travessa duque de Caxias 982, Bairro: Aterro, Aracati/CE, CEP: 62803-382, Fone: (88) 996726348, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 60.760.233/0001-14, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo Sra. Ruth Fernandes Nogueira. OBJETO: Escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição de Contratação de Material de Consumo – Gêneros de Alimentação – Merenda Escolar**, destinado a atender as necessidades da EEMTI MARIA EMÍLIA RABELO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência, com o aporte financeiro da portaria no 05/2025 de manutenção, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº Termo de Participação nº 20250020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20164, Termo de Participação nº 20250020 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20164 e Termo de Participação nº 20250020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Morada Nova/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 330 (Trezentos e trinta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 660,00 (Seiscientos e sessenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 – 5340. DATA DA ASSINATURA: 27 de Agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Paulo Borges Lima Rodrigues - CONTRATANTE – Ruth Fernandes Nogueira – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Gláucia Herbenia Castro Nunes Nogueira, 02- Marcos Antônio de Freitas Silva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 10941.452025/52/PRÉ-RESERVA:1396458

CONTRATANTE: EEMTI DONA MARIA MENEZES DE SERPA, situada (o) na Rua Doutor Quixadá Felício, nº 141, bairro Vila Velha, Município de Fortaleza/CE, inscrita (o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0422-00, doravante denominada (o) CONTRATANTE, neste ato representada (o) pelo Sr. Antônio Enis do Nascimento. CONTRATADA: **NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, AGUA, MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI**, com sede na Rodovia Raimundo Pessoa de Araujo, 3548- Taquara- Caucaia - CE, CEP 61.685-973, Fone: (85) 98513-0051, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Rodrigo Araújo Sousa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás de cozinha**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20345, Termo de Participação nº 07/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20345, Termo de Participação nº 07/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20345 e Termo de Participação nº 07/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contado do (a) publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (TREZENTOS) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$1.800,00 (MIL E OITOCENTOS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ANTONIO ENIS DO NASCIMENTO - CONTRATANTE – MILTON CESAR LOURENCO DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Alexandre Diogenes Souza Ricardo, 02-Alexandre Diogenes Souza Ricardo . Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.107758/2025-67/PRE-RESERVA : 1398085

CONTRATANTE: CEJA Professora Maria Angelina Leite Teixeira , Barbalha-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0582-04, neste ato representada Diretor da Escola Sr. Samuel Pereira de Sousa CONTRATADA: **COPERA-G- COMERCIAL DE GÁS PEREIRA DE MORAIS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 63.560.007/0001-88, representado neste ato pelo Sr. José Roberto Pereira de Moraes. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição - Material de Consumo - Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18791, Termo de Participação nº 2025/002, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18791, Termo de Participação nº 2025/002 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18791 e Termo de Participação nº 2025/002, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Barbalha-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 210 (duzentos e dez) dias, contado da publicação do contrato em D.O. E (Diário Oficial do Ceará). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 210 (duzentos e dez) dias, contado da publicação do contrato em D.O. E (Diário Oficial do Ceará). VALOR GLOBAL: R\$ 1.334,40 (mil trezentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.143.20970.01.339030.50000.0 - 17679 . DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Samuel Pereira de Sousa , CONTRATADA-José Roberto Pereira de Moraes e TESTEMUNHAS 01-Cristina Hélia de Almeida Nascimento , 02-Wesley de Sousa Lima. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001075898202569/PRE-RESERVA : 1394988

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INDÍGENA CHUÍ, Município de Maracanaú/CE, inscrita no CNPJ/ MF 07.954.514/0228-70, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) João Paulo da Silva Lima **CONTRATADA:** MARIA DE ABREU PEREIRA, CPF nº667.473.173-00. **OBJETO:** É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0 3 / 2 0 2 5 , o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº03/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Maracanaú/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 34.369,42 (trinta e quatro mil trezentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.50000.0 – 17517 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. **DATA DA ASSINATURA:** 27 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-João Paulo da Silva Lima , CONTRATADA-MARIA DE ABREU PEREIRA e TESTEMUNHAS 01-Maria de Fátima de Lima Bento Costa , 02-Felipe de Aquino Lima. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.098873/2025-33/PRE-RESERVA: 1397151

CONTRATANTE: EEMTI PROF.CEL. JOSÉ AURÉLIO CAMARA, situado a rua Jorge Acúrcio nº655, Bairro vila união município de Fortaleza-CE, CEP: 60410-812 inscrita no CNPJ sob o nº. 079545140491-32 doravante denominado CONTRATANTE, nesta ato representada (o) pela Sra. Diretora Geral, Eliane Almeida de Lima. **CONTRATADA:** ATHOS NEGOCIOS E SOLUCOES LTDA COM na rua 908 N° 25 CONJUNTO CEARA, CEP : 6053250, inscrita no CNPJ sob o nº 48.481.142/0001-440 doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Francisco Hamilton Teixeira Florêncio Filho. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 013 /2025 e Termo de Participação nº 013 /2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 013/2025 e Termo de Participação nº 013 /2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 013/2025 e Termo de Participação nº 013 /2025 , e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte dias) dias contados a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$35.186,80 (Trinta e cinco mil cento e oitenta e seis reais e oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 – 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Eliane Almeida de Lima - CONTRATANTE – Francisco Hamilton Teixeira Florêncio Filho – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Virginia Maria de Castro Pena, 02-Gilvania Machado de Oliveira Araújo. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001065406202527/PRE-RESERVA : 1386314

CONTRATANTE: A EEFM PARÓQUIA DA PAZ , Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0450-64, neste ato representada pela Sra. ELIANA MARTINS CAVALCANTE CONTRATADA: ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representada neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS CONTÁBEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 07/2025, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 07/202, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 07/2025 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de VIGÊNCIA do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de EXECUÇÃO do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação no DOE.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 105,00 (Cento e cinco reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257.. **DATA DA ASSINATURA:** 22 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-ELIANA MARTINS CAVALCANTE , CONTRATADA-ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS 01-Maria Audizia Tavares de Abreu , 02-Francisco William Ramos Gustavo. Fortaleza, 02 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001075172202526/PRE-RESERVA : 1396457

CONTRATANTE: A EEFM PADRE ROCHA, Município de Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0449-20, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Régia Lima Leitão CONTRATADA: DUETTO GLP TRANSPORTE E LOCACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.735.700/0001-09, representado neste ato por Stephany Gouveia de Souza. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gás e outros materiais engarrafados**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/09938, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADA. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/09938, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/09938 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/Ce. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362 .143.20970.03.339030.50000.0 - 14852 . **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Régia Lima Leitão , CONTRATADA-Stephany Gouveia de Souza e TESTEMUNHAS 01-zabel Dantas Silveira Mesquita de Sousa , 02-Franklin Augusto Soares da Silva. Fortaleza, 02 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.111010/2025-69/PRÉ-RESERVA: 1397483

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, situada na Rua Eduardo Albuquerque, nº 240, Bairro: Venâncios, Crateús-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0156-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Augusto de Souza. **CONTRATADA:** COMERCIAL M G R DE FREITAS LTDA, Endereço: Rua Dr. Júlio Lima, nº 948 – Centro, Cidade: Crateús -Ce, CEP: 63.700- 133, Fone:(88) 99296-5692, inscrita no CNPJ sob o nº 49.044.435/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Gomes Vieira. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR – PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19762, Termo de Participação nº 2025/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19762 e Termo de Participação nº 2025/0008 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19762 e Termo de Participação nº 2025/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** CRATEÚS-CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$17.740,00 (dezessete mil, setecentos e quarenta reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 - 15317. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA - CONTRATANTE – LEONARDO GOMES VIEIRA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Giniana da Silva Araújo, 02-Maria Aldenora Ferreira da Silva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.018111/2025-61/PRÉ-RESERVA: 1398185

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MEDIO DOUTOR CESAR CALS, situada(o) na AV. DOMINGOS OLIMPIO, 1800 – FARIAS BRITO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0423-91, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela ANA CRISTINA DA COSTA. **CONTRATADA:** DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - ME, com sede na Rua JOAQUIM MAGALHÃES, 272 CEP: 60.040-160, Fone: (85) 3253-55-59, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.289.070/0001-01, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/02074, Termo de Participação nº 20250011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/02074, Termo de Participação nº 20250011 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/02074 e Termo de Participação nº 20250011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$46.031,00 (quarenta e seis mil e trinta e um reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.143.20967.03.339030.5520 0.1 – 15180 . **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** ANA CRISTINA DA COSTA - CONTRATANTE – AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Alessandra Belo Rodrigues, 02-Aline Sales de Almeida. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001110198202528/PRÉ-RESERVA : 1396508

CONTRATANTE: A EEMTI CASIMIRO LEITE DE OLIVEIRA, Pacatuba - CE inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0258-96, neste ato representada(o) pelo Sr. José Alexandre Leite de Andrade **CONTRATADA:** NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA E MATERIAIS ELÉTRICOS E DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.299.117/0001-68, representado neste ato pelo Sr. Rodrigo Araújo Sousa. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19287, Termo de Participação nº 019/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19287, Termo de Participação nº 019/2025 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19287 e Termo de Participação nº 019/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Pacatuba - CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir de sua assinatura , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias , contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 - 17333. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-José Alexandre Leite de Andrade , CONTRATADA-Rodrigo Araújo Sousa e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 02 de agosto de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.094685/2025-36/PRÉ-RESERVA: 1395161

CONTRATANTE: A(O) ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DOUTOR CESAR CALS, situada(o) na AVENIDA DOMINGOS OLIMPIO, 1800 – FARIAS BRITO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0423-91, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo ANA CRISTINA DA COSTA **CONTRATADA:** NORDESTE DISTRIBUIDORA DE GLP, ÁGUA, MATERIAIS ELETRICOS E DE INFORMATICA EIRELI, com sede na Rua JORGE GUIMARÃES ALMEIDA, 2078, bairro GUADALAJARA – JUREMA, município CAUCAIA CEP: 61.650-005, Fone: (85) 98513.00.51, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 42.229.117/0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo RODRIGO ARAUJO SOUSA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de GÁS GLP P45 e 13 kg**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2024/29511, Termo de Participação nº 2024/0024, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2024/29511, Termo de Participação nº 2024/0024 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/14585 e Termo de Participação nº 2024/007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é



MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsavelmente
manejadas
FSC® C126031

de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339030.50000.0 - 14852. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA DA COSTA - CONTRATANTE – RODRIGO ARAUJO SOUSA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- Alessandra Belo Rodrigues, 02- Aline Sales de Almeida. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001119194202513/PRE-RESERVA : 1398980

CONTRATANTE: A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PAULO BARBOSA LEITE, Município de Caririáçu - CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0760-24, neste ato representada pela Diretora Geral, Sra. XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR CONTRATADA: **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE CEREALISTA COMERCIO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.759.165/0001-90, representado neste ato pelo Sra. MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Material de Consumo Gêneros de Alimentação** Em Favor da EEEP Paulo Barbosa Leite nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/21563, Termo de Participação nº 2025/0020, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/21563, Termo de Participação nº 2025/0020 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/21563 e Termo de Participação nº 2025/0020, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Caririáçu - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 250 (Duzentos e cinquenta) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 21.425,45 (Vinte e um mil e quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.01.339030.55200.1 - 310. DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-XENIA GERMANA RODOVALHO DE ALENCAR , CONTRATADA-MARIA DO SOCORRO DE SOUSA LEITE e TESTEMUNHAS 01-JOÃO PAULO FLORES TORRES , 02-JAYZA SOUSA BRITO. Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.078757/2025-06/PRÉ-RESERVA: 1383561

CONTRATANTE: A EEEP JOÃO JACKSON LOBO GUERRA, situada(o) na RUA VEREADOR RAIMUNDO JUNIOR, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0838-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. Leandro Carlos Oliveira Sales CONTRATADA: **CAPISTRANO DEDETIZADORA**, com sede na Rua Gabriel Vasconcelos, 257 - Correguinho, CEP: 62570-000, Fone: 88 997123944, inscrita no CPF/ CNPJ sob o nº 51158968000181, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo JOSE ERILSON CAPISTRANO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/10615, Termo de Participação nº 2025/0012, Termo de Referência na proposta do CONTRATADO É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/10615, Termo de Participação nº 2025/0012 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/10615 e Termo de Participação nº 2025/0012, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: ITATIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado do(a) a partir da publicação no diário oficial, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (trezentos e vinte) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.186,00 (seis mil cento e oitenta e seis reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.231.20980.10.339039.50000.0 - 17626. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Leandro Carlos Oliveira Sales - CONTRATANTE – JOSE ERILSON CAPISTRANO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO ELIANO PAIVA GOMES, 02- FRANCISCO DENILSON ALVES FERREIRA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.122483/2025-91/PRÉ-RESERVA:1397483

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA, situada na Rua Eduardo Albuquerque, nº 240, Bairro: Venâncios, Crateús-Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0156-61, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Francisco Augusto de Souza. CONTRATADA: **DANTAS & VIEIRA COMERCIO E SERVICOS LTDA** , com sede na Rua Padre Teodoro, nº 456, Bairro: Vila Velha, Fortaleza-Ce CEP: 60.346-255, Fone: (85) 99292-5370, inscrita no CNPJ sob o nº 39.809.953/0001-30, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Sebastião Zilberto Vieira Dantas. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESCOLAR - PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19762, Termo de Participação nº 2025/0008, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19762, Termo de Participação nº 2025/0008 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19762 e Termo de Participação nº 2025/0008, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CRATEÚS-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação em D.O.E., na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$6.682,50 (seis mil, seiscientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.12.339030.55200.1 - 15317. DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO AUGUSTO DE SOUZA - CONTRATANTE – SEBASTIÃO ZILBERTO VIEIRA DANTAS – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Giniana da Silva Araújo, 02-Maria Aldenora Ferreira da Silva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.106074/2025-48/PRÉ-RESERVA: 1396560**

CONTRATANTE: EEMTI DOM JOSÉ TUPINAMBÁ DA FROTA, situada na Avenida Comandante Maurocélia Rocha Pontes, 350, bairro Derby, CEP: 62.042-280, Sobral/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0097-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Diretora Geral a Srª Evódia Pires Lopes. **CONTRATADA:** **F&L COMÉRCIO E SERVIÇOS**, com sede na Rua José Pires Chaves, nº 909, bairro Centro, Altos, CEP: 62.650-000, Uruburetama/CE, Fone: (88) 98153-1267, inscrita no CNPJ sob o nº 41.322.314/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Fernando Ferreira de Lima. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **aquisição de Gêneros Alimentícios** para alimentação escolar, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18238, Termo de Participação nº 0012/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18238, Termo de Participação nº 0012/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18238 e Termo de Participação nº 0012/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** SOBRAL/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da publicação no Diário oficial do Estado, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. **VALOR GLOBAL:** R\$30.971,70 (Trinta mil, novecentos e setenta e hum reais e setenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 22100022.12.362.144.20974.11.339030.55200.1 - 7483 . **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Evódia Pires Lopes - CONTRATANTE – Fernando Ferreira de Lima – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Lorena Maria Araújo Ribeiro, 02-Daiane Matias dos Santos. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.116885/2025-57/PRÉ-RESERVA:1397910**

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, situada(o) na RUA DOUTOR PERGENTINO MAIA, 811 – MESSEJANA, FORTALEZA - CEARÁ, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0544-89, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Sr. RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS. **CONTRATADA:** **OURO VERDE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na RUA MÔNACO, 321, SALA 04, PARANGABA, CEP: 60.710-590, FORTALEZA (CE), Fone:85) 9 9927-9069, inscrita no CNPJ sob o nº 46.333.345.0001-68, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. MARCOS TADEU COSTA SAMPRONHA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20953 Termo de Participação nº 23/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica Nº 2025/20953, Termo de Participação nº 23/2025 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20953 e Termo de Participação nº 23/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** FORTALEZA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados do(a) PUBLICAÇÃO EM DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em DOE. **VALOR GLOBAL:** R\$14.932,00 (QUATORZE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** RAFAEL BARBOSA DOS SANTOS - CONTRATANTE – MARCOS TADEU COSTA SAPRONHA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-ALFREDO BARBOSA ARAUJO, 02-PAULA FUMURA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.124689/2025-56/PRÉ-RESERVA:1398820**

CONTRATANTE: EEMTI Professor Pedro Jaime, situada(o) na Avenida Cicero Marques, nº 02, Bairro: Centro, Mombaça/Ceará, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0676-29, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretora Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena. **CONTRATADA:** **OSR MAGAZINE LTDA**, com sede na Rua Vinte e Sete de Novembro, 420 , Iguatu/CE, CEP: 63.502-405, Fone: (88) 99354-4877, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 40.351.323/0001-44, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo Sr. Francisco Emanuel de Oliveira Silva. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de Gêneros alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20155, Termo de Participação nº 2025/0011, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20155, Termo de Participação nº 2025/0011e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20155 e Termo de Participação nº 2025/0011, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** MOMBACA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) sua publicação em DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação em DOE ou recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$4.095,00 (quatro mil e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.09.339030.55200.1 – 5586. **DATA DA ASSINATURA:** 27 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** Lilian Cristina Mota de Alencar Lucena - CONTRATANTE – Francisco Emanuel de Oliveira Silva – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Paloma de Sousa Nascimento, 02-Geovanio Rodrigues de Oliveira. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001120667202517/PRE-RESERVA : 1396601**

CONTRATANTE: A EEMTI GOVERNADOR MANOEL DE CASTRO FILHO, Quixeré - Ceará inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0222-85, neste ato representado pelo José Roberto Ribeiro Lima CONTRATADA: **RODRIGO LUIS LOPES REIS**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.404.532/0001-67 , representado neste ato pelo Rodrigo Luís Lopes Reis. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17996, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17996, Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17996 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Quixeré - Ceará. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (TREZENTOS E SESSENTA) dias, contado da publicação, na



forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 4.205,00 (QUATRO MIL DUZENTOS E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340. DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-José Roberto Ribeiro Lima , CONTRATADA-Rodrigo Luís Lopes Reis e TESTEMUNHAS 01-NAYANE DE LIMA ARAUJO , 02-ANA LETICIA COSTA RIBEIRO. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.103787/2025-50/PRÉ-RESERVA:1392026

CONTRATANTE: EEMTI Josefa Clementino Ferreira de Oliveira, situada no Distrito Curupira de Cima, 001, Dt. de Curupira – Ocara - CE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0788-25, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representado pelo Francisco José Francelino de Oliveira. CONTRATADA: MARIA TEREZA PEREIRA RODRIGUES, com sede na Avenida CICERO PEREIRA DO NASCIMENTO, Nº 217, CEP: 62.755-000, Fone: (85) 9917-76540, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 33.480.789/0001-84, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo MARIA TEREZA PEREIRA RODRIGUES. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gás de Cozinha 13kg**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/17178, Termo de Participação nº 004/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/17178, Termo de Participação nº 004/2025 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/17178 e Termo de Participação nº 004/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: OCARA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 177 (Cento e setenta e sete) dias, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 149 (Cento e quarenta e nove) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$3.618,42 (Três mil, seiscentos e dezóito reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.07.339030.5000 0.0 - 3063. DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO JOSÉ FRANCELINO DE OLIVEIRA - CONTRATANTE – MARIA TEREZA PEREIRA RODRIGUES – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-LIVIA MACIEL DA SILVA, 02-LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001048566202510/PRE-RESERVA : 1387569

CONTRATANTE: A EEM Professora Maria Gonçalves, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0543-06, neste ato representada pela Sra. LORENA CAVALCANTE LIMA DE FREITAS CONTRATADA: **CONCEITO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 39.345.050/0001-46 , representado neste ato pelo Sr. MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE. OBJETO: objeto do presente instrumento é a **contratação de serviços de manutenção e conservação em máquinas e equipamentos (ar condicionado)**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/08566, Termo de Participação nº 008/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/08566, Termo de Participação nº 008/2025 e Termo de Referência. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/08566 e Termo de Participação nº 008/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.283, de 19 de janeiro de 2023 e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE . VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, contado a partir da sua publicação do instrumento contratual em sítio oficial/Diário Oficial, na forma do artigo 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO, nos termos do que dispõe o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. (Inserir o prazo) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação do extrato contratual em sítio oficial/Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.099,99 (dois mil noventa e nove reais e noventa e nove centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-LORENA CAVALCANTE LIMA DE FREITAS , CONTRATADA-MARCOS PAULO DE ARRUDA VALENTE e TESTEMUNHAS 01-Marla Deiliane Oliveira de Paiva , 02-Rita Maria Monteiro Aragão. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114102202509/PRE-RESERVA : 1396397

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da EEMTI JOSÉ FRANCISCO DE MOURA, Município de Palhano/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0219-80, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Josiany Fernandes Beserra CONTRATADA: **COMERCIAL PRAIA E MAR LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.608.115/0001-66, representada neste ato pela Sra. Denise Maria Alves Barbosa. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 2024/0004 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: Palhano/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021.. VALOR GLOBAL: R\$ 39.039,25 (trinta e nove mil e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.14.339030.55200.1 - 5340. DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Josiany Fernandes Beserra , CONTRATADA-Denise Maria Alves Barbosa e TESTEMUNHAS 01-Lázaro Elivelton de Oliveira , 02-Luanderson Kayco de Oliveira Fernandes. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.104934/2025-17/PRÉ-RESERVA: 1397090

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI Deputado Murilo Aguiar, situada na rua Rua Antonio Zeferino Veras, nº 127 bairro: São Francisco, município de Camocim/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0302-02 , doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela diretora Jakciline Pessoa Do Nascimento CONTRATADA: **GRANGAZ LTDA**, com sede na rua Maestro Jose Vieira, 143, Bairro: Exposição, município de Granja- Ce, CEP: 62.430.000, fone: 88- 3624 -1817, inscrita no CNPJ sob o nº 28.975.806/0001-14, doravante denominado CONTRATADO, representada neste ato por KARINA DA COSTA OLIVEIRA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição Material de Consumo - Gás Engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/18407, Termo de Participação nº 2025/0009, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18407, Termo de Participação nº 2025/0009 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18407 e Termo de Participação nº 2025/0009, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de



2021, a Lei Complementar nº288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 350 (trezentos e cinquenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. VALOR GLOBAL: R\$ 6.337,50 (Seis mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.05.339030.50000.0 - 2797. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: JAKCILENE PESSOA DO NASCIMENTO - CONTRATANTE - KARINA DA COSTA OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Francisca Rosangela Araújo Rocha, 02-Francisco Rafael Carvalho P. Ribeiro. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001083845202511/PRE-RESERVA : 1398553

CONTRATANTE: A(O) ESTADO DO CEARÁ, através da, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS (CCI) – PAPICU , FORTALEZA/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07954514/0802-18, ato representada(o) pelo seu Diretor, Sr. DANIEL VASCONCELOS ROCHA CONTRATADA: PARTENAIRE CONTABILIDADE AUDITORIA PLANEJAMENTO TRIBUTARIO SS, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.276.354/0001-36, representado neste ato pelo Rafael Albuquerque Cavalcante. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **AQUISIÇÃO - SERVIÇOS DE TERCEIROS - TÉCNICOS PROFISSIONAIS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/12619, Termo de Participação nº 20250007, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/12619, Termo de Participação nº 20250007 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/12619 e Termo de Participação nº 20250007, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) Dias, contado da publicação em Diário Oficial do estado (D.O.E) , na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. (365 dias, após a assinatura do contrato). PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir da publicação em diário Oficial do Estado (DOE), contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 160,00 (Cento e sessenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20970.03.339039.50000.0 - 3257. DATA DA ASSINATURA: 26 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-DANIEL VASCONCELOS ROCHA , CONTRATADA-Rafael Albuquerque Cavalcante e TESTEMUNHAS 01-Luiz Felipe Freire Sousa , 02-Paula Samia Lopes Pereira. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.014655/2025-54/PRÉ-RESERVA:1389740

CONTRATANTE: ESCOLA DE ENSINO MEDIO DOUTOR CESAR CALS, situada(o) na AV. DOMINGOS OLIMPIO, 1800 – FARIAS BRITO, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0423-91, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pela ANA CRISTINA DA COSTA. CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA – COOPAAGRO, situado à Rod Luiz Nery Nunes De Miranda , 3558 – Toco – Caucaia – Ceará – CEP: 61.685-974 inscrita no CNPJ sob n.º 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sra. Clauébia Sousa Oliveira Araújo. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº001/2025. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 340 (trezentos e quarenta) dias, contados a partir da emissão da primeira ordem de fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 169.384,76 (Cento e sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.20967.03.339030.55200.1–15180. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ANA CRISTINA DA COSTA - CONTRATANTE – CLAUEBIA SOUSA OLIVEIRA ARAUJO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-Alessandra Belo Rodrigues, 02-Aline Sales de Almeida. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.102225/2025-99/PRÉ-RESERVA:139859000

CONTRATANTE: COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – CREDE 2, situada na Rua Dom Aureliano Matos N° 35, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0031-40, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Coordenador Sr. ESIO LEITE LOUSADA. CONTRATADA: K M OLIVEIRA DA SILVA, com sede na TRAVESSA BEJAMIN CAVALCANTE Bairro: NENÊ PLACIDO nº 123, CEP: 62.320.097, Fone: 88 99491-6623 / 88 99296-6117, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 34.655.687/0001-15, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **contratação de SERVIÇOS DE TERCEIROS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2025/16943, Termo de Participação nº 20250017, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2025/16943, Termo de Participação nº 20250017 e Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) Nº 2025/16943 e Termo de Participação nº 20250017, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: ITAPIPOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$34.195,00 (Trinta e quatro mil e cento e noventa e cinco reais) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.143.11283.06.339039.5500 0.1 – 757077. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: ÉSIO LEITE LOUSADA - CONTRATANTE – KAYLLON MANOEL OLIVEIRA DA SILVA – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-EDI CARLOS RODRIGUES DE SOUSA, 02-CLAUDEMIR PINTO SAMPAIO. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001034300202581/PRE-RESERVA : 1377622

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEMTI ESTADO DO AMAZONAS, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0483-22 , neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOSSA SENHORA APARECIDA (COOPAAGRO)**,inscrita no CNPJ sob nº 21.196.487/0001-08, representado neste ato pelo(a) Sr. Clauêbia Sousa de Oliveira . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 14.660/2023 e demais Legislação relativas ao PNAE, inclusive a Resolução 06/2020 e suas alterações, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2025, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: E EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365(Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado.. VALOR GLOBAL: R\$ 91.608,00 (Noventa e Um Mil e Seiscents e Oito Reais). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109 do PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE e Fonte do Tesouro.. DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Dorotéa Emilia Ribeiro Sayed , CONTRATADA-Clauebia Sousa de Oliveira e TESTEMUNHAS 01-Laudenise Fonseca Botelho Damasceno , 02-Ciliane Pereira Vieira. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001114875202587/PRE-RESERVA : 1398994

CONTRATANTE: A(O) EEM ENÉAS OLÍMPIO DA SILVA, Iracema/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0199-00, neste ato representada pela Diretora Escolar Maria Valderlane Lira de Oliveira CONTRATADA: **ADRIANA DE QUEIROZ MAGALHÃES - ME** , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 07.907.365/0001-43, representado neste ato pelo Adriana de Queiroz Magalhães. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos da escola de ensino médio Enéas Olímpio da Silva – Iracema/CE nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/20329, Termo de Participação nº 0011/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/20329, Termo de Participação nº 0011/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/20329 e Termo de Participação nº 0011/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: Iracema/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da publicação no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.858,00 (Quatorze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.144.20974.14.339030.50000.0 - 12858. DATA DA ASSINATURA: 28 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-Maria Valderlane Lira de Oliveira , CONTRATADA-Adriana de Queiroz Magalhães e TESTEMUNHAS 01-Samuel Freitas de Carvalho , 02-Maria Rakel Fernandes de Vasconcelos Queiroz. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001.122711/2025-23/PRÉ-RESERVA:1397847

CONTRATANTE: ESCOLA de ENSINO MÉDIO CAMPO IRMÃ TEREZA CRISTINA, situado no Assentamento Nova Canaã/ Distrito de Lacerda, Bairro ZONA RURAL Município de Quixeramobim/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 7.954.514/0817-02, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo Diretor Geral, Sr. JOSE AILTON BRASIL LIMA. CONTRATADA: **L F S COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.099.833/0001-29, telefone: (85) 40122993, com sede à Rua Rodovia BR 116, nº S/N, KM 23 BLOCO 01 - CAMARA, Aquiraz - CE, 61.700-000, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pela Sr. Cristiano Freitas Ribeiro. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **aquisição de gêneros alimentícios** para atender aos alunos das escolas da Rede Pública Estadual de Ensino, nas condições estabelecidas neste contrato, no Termo de Referência do Edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº 20240007, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. FORO: QUIXERAMOBIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado do(a) sua publicação, prorrogável por até 05 (cinco) anos, na forma do art. 106 e 107 c/c o art. 94 tudo da Lei nº 14.133/2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA. VALOR GLOBAL: R\$8.031,80 (Oito Mil e Trinta e Um Reais e Oitenta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.09.339030.50000.0 - 5573. DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: JOSE AILTON BRASIL LIMA - CONTRATANTE – CRISTIANO FREITAS RIBEIRO – CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-MARA DA SILVA OLIVEIRA, 02-ARTEMIO MANO LOPES CAVALCANTE. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 22001089646202517/PRE-RESERVA : 1398672

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO / ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL CAPELÃO FREI ORLANDO , MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº07.954.514/0115-93, neste ato representada(o) pela sua diretora geral a sra. MARIA IDAYANA BEZERRA ARAUJO CONTRATADA: **YURI ARAUJO MONTEIRO** , inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 50949285/0001-80 , representado neste ato pelo sr. YURI ARAUJO MONTEIRO. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de gêneros alimentícios (água adicionada de sais, garrafão de 20 litros, para a manutenção da EEMTI- Capelão Frei Orlando)** nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº2025/13278, Termo de Participação nº 02/2025 Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/13278 Termo de Participação nº 02/2025 e Termo de Referência.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/13278 e Termo de Participação nº 02/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. FORO: CANINDÉ-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 365(TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS contado do(a) PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 320 (TREZENTOS E VINTE) DIAS, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. . VALOR GLOBAL: R\$ 29.364,39 (VINTE E NOVE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, E TRINTA E NOVE CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.10.339030.50000.0 - 15316. DATA DA ASSINATURA: 27 DE AGOSTO DE 2025 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE-MARIA IDAYANA BEZERRA ARAUJO , CONTRATADA-YURI ARAUJO MONTEIRO e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 2200114778202594/PRE-RESERVA : 1398808**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL JOSÉ TRISTÃO FILHO, Município de Guaiúba/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0118-36, neste ato representada por seu Diretor Sr. Joilson Pedrosa de Sousa **CONTRATADA: LEONARDO FERREIRA GOMES**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 38.183.766/0001-21, representado neste ato pelo Sr. Leonardo Ferreira Gomes.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 20684/2025, Termo de Participação nº 017/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 20684/2025, Termo de Participação nº 017/2025 e Termo de Referência.. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 20684/2025 e Termo de Participação nº 017/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Guaiúba/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 300 (trezentos) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.238,30 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e trinta centavos). pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20974.03.339030.55200.1 - 12109. **DATA DA ASSINATURA:** 28 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Joilson Pedrosa de Sousa , CONTRATADA-Leonardo Ferreira Gomes e TESTEMUNHAS 01-ILEGIVEL , 02-ILEGIVEL. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001.107966/2025-66/PRE-RESERVA: 1399035**

CONTRATANTE: EEMTI ALDA FERRER AUGUSTO DUTRA, situada na Rua CORONEL JOÃO AUGUSTO, nº 454, Bairro ALTO DA REPETIDORA, Município de LAVRAS DA MANGABEIRA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0648-75, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. (a) TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL. **CONTRATADA: GERALDO FLORENTINO DA SILVA MERCEARIA – ME**, com sede na Rua VICENTE FAVELA, nº 254, Bairro VICENTE FAVELA, Município LAVRAS DA MANGABEIRA, CEP: 63.300-000, Fone: 88 99925-0068, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 00.666.191/0001-25, doravante denominado CONTRATADO, representado neste ato pelo GERALDO FLORENTINO DA SILVA. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de Gêneros de Alimentação**, Lote 03, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/18451 e Termo de Participação nº 20250010, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/18451 e Termo de Participação nº 20250010 e Termo de Referência. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/18451 e Termo de Participação nº 20250010, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** LAVRAS DA MANGABEIRA/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado do(a) a partir de sua publicação, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente. **VALOR GLOBAL:** R\$19.461,30 (dezenove mil quatrocentos e sessenta um reais e trinta centavos) pagos em conformidade com o contrato original. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 22100022.12.362.144.20974.01.339030.55200.1 - 5617 . **DATA DA ASSINATURA:** 28 de agosto de 2025. **SIGNATÁRIOS:** TEREZA IVONE LOBO PINHEIRO GURGEL - CONTRATANTE – GERALDO FLORENTINO DA SILVA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01-JAKELINE GONCALVES DE OLIVEIRA, 02-MEIRYANE PINTO BEZERRA LAURINDO. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001107971202579/PRE-RESERVA : 1396127**

CONTRATANTE: A(O) EEMTI Deputado Paulo Benevides, Fortaleza/CE, inscrita(o) no CNPJ sob o nº 07.954.514/0546-40, neste ato representada(o) pelo Aldira Raquel Paula Maia **CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 11.224.603/0001-93, representado neste ato pela Michele Vitor Martins. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 2025/19194, Termo de Participação nº 019/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 2025/19194, Termo de Participação nº 019/2025 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 2025/19194, Termo de Participação nº 019/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco), contado do(a) PUBLICAÇÃO no DOE, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução do objeto contratual é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir da PUBLICAÇÃO no DOE. . **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.176,00 (quinze mil cento e setenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339030.50000.0 – 17333. **DATA DA ASSINATURA:** 25 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Aldira Raquel Paula Maia , CONTRATADA-Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS 01-Brunno Rodrigues da Silva , 02-Ronilson Evaristo da Silva. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**Nº DO DOCUMENTO 22001103972202544/PRE-RESERVA : 1375675**

CONTRATANTE: A EEMTI PROF.CEL. JOSE AURÉLIO CAMARA, município de Fortaleza/CE , inscrita(o) no CNPJ sob o nº. 079545140491-32 , nesta ato representada (o) pela sra Diretora Geral, Eliane Almeida de Lima **CONTRATADA: MV COMERCIO VAREJISTA DE GLP LTDA**, inscrita no CPF/CNPJ nº. 11.224.603.0001-93, representada neste ato por Sra. Michele Vitor Martins. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a **contratação de gás e outros materiais engarrafado**, nas condições estabelecidas na Cotação Eletrônica nº 012/2025 e Termo de Participação nº 012/2025, Termo de Referência e na proposta do CONTRATADO. 3.2. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, a Cotação Eletrônica nº 012/2025 e Termo de Participação nº 012/2025 e Termo de Referência. . **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento na Cotação Eletrônica nº 012/2025 e Termo de Participação nº 012/2025 e Termo de Participação nº 012/2025, e seus anexos, os preceitos do direito público, no art. 75, II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Complementar nº 288, de 20 de julho de 2022, Decreto nº 35.341, de 09 de março de 2023, alterado pelo Decreto nº 35.474, de 26 de maio de 2023, Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.475, de 26 de maio de 2023, e demais legislações aplicáveis ao cumprimento de seu objeto. **FORO:** Fortaleza/CE. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da PUBLICAÇÃO, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto contratual é de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias contado a partir do recebimento da primeira ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.045,62 (Dez mil e quarenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.144.20976.03.339039.50000.0 - 17336. **DATA DA ASSINATURA:** 21 DE AGOSTO DE 2025 **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE-Eliane Almeida de Lima , CONTRATADA-Michele Vitor Martins e TESTEMUNHAS 01-Virginia Maria de Castro Pena , 02-Gilvania Machado de Oliveira Araújo. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



Nº DO PROCESSO: NUP 22001.110916/2025-66**EXTRATO AO QUARTO TERMO ADITIVO DE CONVÉNIO Nº140/2022/IG: 1399271 - SACC: 1222052**

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÉNIO Nº 140/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE TIANGUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.735.178/0001-20, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por seu Prefeito(a), ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA, portador(a) do(a) DETRAN/CE nº 01196827207 e CPF/MF Nº 923.822.901-53 , doravante denominado CONVENENTE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 010/2021, com base na justificativa apresentada no Processo supracitado, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, alterada pela Lei nº 18.129, de 23 de junho de 2022, Decreto Estadual nº 34.258/2021, Portaria nº 0606/2021 – GAB e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições; II - OBJETO: O presente aditivo tem como objeto **prorrogar o prazo** de vigência do Convênio nº 140/2022 que trata da aquisição de equipamento e mobiliário para escolas da rede municipal de ensino de Tianguá, conforme Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO O Parecer Técnico às fls. 25 dos autos, ratifica a justificativa apresentada pelo Município se manifestando favorável no tocante a necessidade de formalização do aditivo de prorrogação da vigência por mais 210 (duzentos e dez) dias a partir de 20 de setembro de 2025 até 17 de abril de 2026.; III - VALOR GLOBAL: 0,00 (); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do instrumento original e seus aditivos.; V - DATA E ASSINANTES: 28 DE AGOSTO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação -CONCEDENTE , ALEX ANDERSON NUNES DA COSTA - Prefeito(a) Municipal - CONVENENTE TESTEMUNHAS: 1. ANTONIO CLECIO SOUSA LIMA , 2. LUIZ RICARDO DA SILVA MARQUES. Fortaleza 01 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.067206/2024-28**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.067206/2024-28, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI**, no valor de R\$ 51.448,36 (cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos), no período de janeiro a abril de 2024, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Responsabilidade S/N, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** *** ***

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO NUP 22001.101331/2025-55**

O ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, nos termos do Processo NUP Nº 22001.101331/2025-55, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face do resarcimento à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**, no valor de R\$ 284.526,57 (duzentos e oitenta e quatro mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), no período de janeiro a dezembro e 13º salário dos anos de 2019 e 2020, de janeiro a junho, novembro, dezembro e 13º salário de 2021, respeitando a legislação que disciplina a matéria, em especial as normas contidas no Artigo Nº 20 do Decreto Nº 32.960, de 13 de fevereiro de 2019, cessão de servidores e Termo de Cooperação Técnica, firmado entre o Governo do Estado e essa Prefeitura. Declaro que houve crédito de saldo de dotação orçamentária na época oportuna, conforme preceitua o Artigo Nº 37, da Lei Nº 4.320/64.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO



*** *** ***

**TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO Nº003/2025
NUP 22001.110891/2025-09**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declarado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o **MUNICÍPIO DE GUAIÚBA** inscrito no CNPJ nº 12.359.535/0001-32 neste ato representado por sua Prefeita IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá validade até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a validade do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades

decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE,22 de Agosto de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado IZABELLA MARIA FERNANDES DA SILVA Prefeito(a) Municipal JOSE MAILTON ARAUJO NOCRATO Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS:ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO Nº026/2025 MUNICÍPIO PALMÁCIA NUP 22001.117576/2025-02

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o MUNICÍPIO DE PALMÁCIA inscrito no CNPJ nº 07.711.666/0001-05, neste ato representado por seu Prefeito MARCONDES SOUSA BARBOSA, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistemática e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações diálogicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implantar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância a vigência do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Agosto de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado MARCONDES SOUSA BARBOSA Prefeito(a) Municipal AMANDA MARIA SOUSA DAMASCENO Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA CRESCER APRENDENDO Nº064/2025 MUNICÍPIO MAURITI - NUP 22001.123731/2025-11

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declinado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o MUNICÍPIO DE MAURITI inscrito no CNPJ nº 07.655.269/0001-55, neste ato representado por seu Prefeito (a) JOÃO PAULO FURTADO, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a **regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis** pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo



de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social, tribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implementar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá validade até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância à validade do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO. 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado, JOÃO PAULO FURTADO - Prefeito(a) Municipal, GILBERTO JUCA DA SILVA - Secretário(a) Municipal da Educação. TESTEMUNHAS:1. MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA , 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE ADESÃO CRESCER APRENDENDO Nº065/2025 MUNICÍPIO MISSÃO VELHA

NUP 22001.122992/2025-14

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da Secretaria da Educação, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0001-25, sediada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambeba, em Fortaleza – CE, neste ato representada por sua titular, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 216562291, expedida pela SSP/CE, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, com domicílio profissional no endereço acima declarado, RESOLVE, na melhor forma de Direito, celebrar a presente PACTUAÇÃO DE ADESÃO com o MUNICÍPIO DE MISSÃO VELHA inscrito no CNPJ nº 07.977.044/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO, para a implementação do Programa Crescer Aprendendo, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1.O presente termo tem como OBJETO a regulamentação das ações que serão desenvolvidas para implementação do Programa Crescer Aprendendo e definição das competências dos responsáveis pelo desenvolvimento do Programa. 1.2.O Programa Crescer Aprendendo apoia o desenvolvimento integral na primeira infância, proporcionando às crianças de 0 a 6 anos mais oportunidades e ambientes que incentivem a aprendizagem e garantam o convívio familiar e comunitário saudáveis. Além de apoiar o fortalecimento da parentalidade positiva, por meio de formações, produção e disseminação de conteúdos alinhados aos temas dos encontros, a ação contribui, igualmente, com o fortalecimento das habilidades das equipes escolares para intensificar as relações dialógicas entre educadores, crianças e suas famílias. 1.3.1.3.O Programa de Formação Parental Crescer Aprendendo Ceará faz parte das ações da Coalizão - Ceará, parceria estabelecida entre a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, Fundação Van Leer, e o Governo do Estado do Ceará, nos termos do Acordo de Cooperação nº 02/2019. O programa vem sendo desenvolvido em parceria com a United Way Brasil (UWB), com o apoio das Coordenadorias Regionais de Ensino (Credes) e implementado pelo município supracitado. 1.4.A instituição parceira, United Way Brasil, integra a Coalizão pela Primeira Infância no Ceará, que atua de forma sistêmica e planejada com o objetivo de garantir às crianças de 0 a 6 anos seus plenos direitos, levando em conta situações de risco e vulnerabilidade social. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS OBJETIVOS 2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo, com o propósito de: 2.1.1. Consolidar parcerias voltadas para formação dos profissionais da Educação Infantil para o desenvolvimento de estratégias objetivando o fortalecimento da relação família e escola a fim de promover a parentalidade positiva e fomentar o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância. 2.1.2. Fortalecer a parentalidade positiva, de forma interconexa com a escola e as famílias, por meio de formações e conteúdos alinhados aos temas dos encontros, para promover o desenvolvimento, a proteção, assegurar os direitos, levando em conta suas condições socioeconômicas e de vulnerabilidade social, propiciando a redução das desigualdades das crianças na primeira infância; 2.1.3. Potencializar as relações dialógicas entre educadores, crianças e famílias; 2.1.4. Contribuir na qualificação do planejamento da gestão das políticas públicas municipais para Primeira Infância. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO 3.1. A participação no Programa Crescer Aprendendo será por meio da adesão dos municípios selecionados. 3.1.1. A seleção faz parte das estratégias da Coalizão Ceará, no contexto do Programa Mais Infância, tendo como critério o menor IDH, a oferta de matrículas em creches, o número de crianças matriculadas no município, o IOEB, além do maior quantitativo de famílias que são beneficiadas pelo cartão Mais Infância. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES 4.1. DO ESTADO 4.1.1. Implementar, coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar, como também articular os serviços e as ações das demais secretarias e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa. 4.1.2. Promover formação anual para os profissionais que atuarão no Programa. 4.2. O MUNICÍPIO 4.2.1. Implementar o Programa Crescer Aprendendo; 4.2.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelo Programa; 4.2.3. Selecionar um profissional para exercer a função de ponto focal do Programa 4.2.4. Promover articulação, com a rede de serviços e de proteção à criança, no sentido de integrar e fortalecer o Programa Crescer Aprendendo, bem como os demais programas existentes e correlacionados; 4.2.5. Garantir as condições necessárias para execução do Programa, bem como para o acompanhamento e avaliação. 4.2.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais e dos encontros com as famílias (local, deslocamento e alimentação). CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO 5.1. O presente Termo terá validade até 31 de dezembro de 2028, podendo ser prorrogado em acordo com as partes e em observância à validade do Termo de Cooperação 02/2019. CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO 6.1. O presente Termo é firmado pelo Município, ora aderente, que concorda expressamente com os termos aqui ajustados, obrigando-se pelos direitos e obrigações decorrentes do mesmo de forma irrevogável e irretratável, bem como, eventualmente, seus sucessores no cargo, a qualquer título. 6.2. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre a Secretaria, o Município ora aderente, e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Acordo. 6.3. O Presente Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo por ambas as partes, mediante notificação prévia por escrito com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sem incidência de multa. CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO. 7.1. O ente parceiro fará Avaliação de Reação para o levantamento de informações sobre mediadoras(es) e famílias (perfil socioeconômico e necessidades) e Avaliação Final com feedback das(os) mediadoras(es) e famílias sobre impacto e satisfação sobre o Programa, com o objetivo de acompanhar e avaliar o desempenho do Programa nos municípios, por meio de uma plataforma virtual denominada Crescer Aprendendo Digital. Além de um Relatório Final para sistematização de resultados e entrega de relatórios aos municípios. Também serão realizadas Reuniões Contínuas entre as equipes do ente parceiro, Seduc e gestoras(es) municipais para avaliar os avanços e para possíveis ajustes operacionais com os grupos. CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO 8.1.O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente. CLÁUSULA NONA - DO FORO 9.1.Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 26 de Agosto de 2025. ELIANA NUNES ESTRELA Secretária da Educação do Estado LUIZ ROSEMBERG DANTAS MACEDO FILHO Prefeito(a) Municipal RACHEL FECHINE RIBEIRO TAVARES MACEDO Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: FRANCISCA APARECIDA PRADO PINTO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE ADESÃO FAMÍLIA + Nº070/2025 MUNICÍPIO ABAIARA
NUP 22001.123826/2025-35

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, s/n, Gal. Afonso Albuquerque Lima, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante designada SEDUC, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, a Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP-CE, residente domiciliada em Fortaleza/CE, e o **MUNICÍPIO DE ABAIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº: 07.411.531/0001-16 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal, ANGELO FURTADO SAMPAIO, portador(a) do CPF/MF nº 307.370.603-87, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, oriundo do Acordo de Cooperação N° 053/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. Os partícipes do presente Termo de Adesão manifestam suas intenções de implementar e promover o Programa Família +, estratégia integrante da Coalizão Ceará, oriundo do Acordo de Cooperação N° 053/2024 entre a SEDUC e o Espaço Ara. 1.2. O Programa Família + se constitui em uma estratégia de apoio ao desenvolvimento integral na primeira infância, que proporciona às famílias das crianças de 4 e 5 anos atividades voltadas para o fortalecimento das habilidades socioemocionais dos pais/mães/cuidadoras(es). 1.3. O Programa Família + é executado pela rede educacional do município e visa fortalecer a relação escola e família, introduzindo uma metodologia de apoio e foco no reforço de uma comunicação positiva entre pares. 1.4. O programa Família + é desenvolvido pela SEDUC, por meio da Coordenadoria de Educação e Promoção Social, com o apoio das Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação - CREDE em parceria com as Secretarias Municipais de Educação, com a Fundação Maria Cecília Souto Vidigal, por meio da Coalizão Ceará, e o Espaço Ara. 1.5. O programa Família + ocorre ao longo de dois semestres. Suas atividades se distribuem por 12 semanas no primeiro semestre e 13 semanas no segundo semestre do ano. Seu cronograma é flexível quanto às suas atividades que devem ser adaptadas de acordo com o calendário e as especificidades do município ou da própria escola, desde que essa ação esteja de acordo com as orientações e diretrizes estabelecidas pela SEDUC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS COMPROMISSOS 2.1. Compromissos do MUNICÍPIO:

- 2.1.1. Implementar o Programa Família + de acordo com as orientações e diretrizes fornecidas pela SEDUC;
- 2.1.2. Selecionar as escolas, conforme critérios estabelecidos pelos Programa;
- 2.1.3. Indicar um profissional lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município para exercer a função de Ponto Focal do Programa, que será responsável pela interlocução entre a escola, a CREDE e a SEDUC;
- 2.1.4. Promover articulação com a rede de serviços e de proteção à criança no sentido de integrar e fortalecer o Programa Família +;
- 2.1.5. Proporcionar as condições necessárias para a execução do Programa, o acompanhamento e avaliação, bem como a produção de materiais complementares;
- 2.1.6. Garantir a logística para as formações dos profissionais, dos encontros com as famílias e das Rodas de Conversa (local, deslocamento e alimentação);
- 2.2. Compromissos do Governo do Estado do Ceará:

 - 2.2.1. Selecionar os municípios para realização do programa de acordo com critérios préestabelecidos;
 - 2.2.2. Apoiar a implementação do programa Família + no município;
 - 2.2.3. Coordenar, acompanhar, monitorar e avaliar o Programa;
 - 2.2.4. Articular os serviços e as ações das demais secretarias de estado e entidades parceiras para contribuir com a execução e qualificação dos resultados do Programa;
 - 2.2.5. Promover formação anual para os profissionais indicados como Pontos Focais no município e nas CREDES que atuarão no Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS 3.1. O presente Termo de Adesão não envolve transferência de recursos entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS 4.1. O presente Termo terá vigência até 31 de dezembro de 2028, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado em acordo com as partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO 5.1. O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA - DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADÉSÃO 6.1. O presente Termo de Adesão poderá ser revogado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes, mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO 7.1. O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO 8.1. Fica eleito o Foro de Fortaleza/CE, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes do presente Termo de Adesão, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. E por estarem justos e acordados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas presentes. Fortaleza/CE, 22 de Agosto de 2025.

ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, , ANGELO FURTADO SAMPAIO - Prefeito(a) Municipal, ALRIZIO SERGIO ALVES BORGES - Secretário(a) Municipal da Educação TESTEMUNHAS: 1.MARIA SUELLEN JUCA DA SILVA, 2. FRANCISCA APARECIDA PRADO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº009/2025 - NUP: 22001.119665/2025-85

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e o **MUNICÍPIO DE CRATO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ, sob o nº 07.587.975/0001-07 , representado por seu Prefeito, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO, portador(a) do RG Nº 20180870763 e CPF Nº 359.409.723-49, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 14.133/21, Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9.394/1996 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto a apresentação de um terreno apto e acessível, com a regularização ambiental para atender a demanda da implementação de duas Escolas de Ensino Médio Tipo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PÚBLICO-ALVO 2.1. Alunos do Ensino Médio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO 3.1. Será parte integrante e indissociável deste instrumento o plano de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO 4.1. A execução dos trabalhos necessários ao atingimento do objetivo deste Termo de Cooperação será de responsabilidade da SEDUC e do MUNICÍPIO, sendo definidos a partir das necessidades destes, segundo as obrigações dos partícipes definidas no presente Termo, bem como na legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES 5.1. Compete à SEDUC: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com o Município supracitado; b) Realizar a construção de escola de Ensino Profissionalizante; c) Realizar a regularização Ambiental; d) Acompanhar e fiscalizar, através da CREDE/SEFOR, a execução do objeto deste Termo de Cooperação; e) Indicar o(a) gestor(a) da parceria para que realize o acompanhamento da execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnica; f) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública estadual à inadimplência do MUNICÍPIO em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.

5.2. Compete ao MUNICÍPIO: a) Formalizar o Termo de Cooperação Técnica com a SEDUC; b) Oferecer todas as condições necessárias para o cumprimento das obrigações da SEDUC, bem assim lhe prestar colaboração quando solicitada de modo que o Termo de Cooperação Técnica seja executado de acordo com o Plano de Trabalho; c) Garantir o terreno apto para construção das Escolas de Ensino Profissional, bem como a infraestrutura de acesso; d) A responsabilidade exclusiva pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Cooperação Técnica, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do Município à inadimplência da SEDUC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do Termo de Cooperação Técnica ou os danos decorrentes de restrição a sua execução.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS 6.1. A operacionalização do presente Termo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao Objeto deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES 7.1. O presente Termo de Cooperação vigorará por 24 meses após a data de publicação. Eventuais alterações poderão ser feitas através de termo aditivo, durante a sua vigência, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do Objeto.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO 8.1. Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido por quaisquer das partes, desde que se faça a comunicação por escrito com antecedência mínima de 30 dias.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO 9.1. A publicação do presente instrumento será efetuada com extrato no Diário Oficial do Estado, dentro do prazo disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO MONITORAMENTO 10.1 Fica designado(a) o(a) servidor(a) EDILSON FROTA CATUNDA, matrícula nº 22000103341216 e CPF nº 370.971.053-72, como gestor(a) do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 11.1. As comunicações entre as PARTES, inclusive reclamações, notificações e petições, sobre o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, serão feitas por escrito e remetidas aos endereços constantes do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza, capital do Estado do Ceará, para efeito de dirimir questões porventura surgidas na execução do presente Termo de Cooperação Técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E por estar plenamente de acordo com as responsabilidades aqui assumidas, assina o presente termo na presença das testemunhas. Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, ANDRÉ BARRETO ESMERALDO - Prefeito Municipal do Crato. TESTEMUNHAS: 1.FRANCISCA FERNANDA PITOMBEIRA, 2. APARECIDA REJANE PONTE SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** * *** *



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº09/2025 - NUP Nº22001.117578/2025-93

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 7711/2025, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **KV BEZERRA ME** inscrita no CNPJ: 05.587.629/0001-01, totalizando o valor de R\$ 1.481,32 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), referente a aquisição de mobiliários, concernente ao Contrato nº 39/2021 que teve a vigência encerrada em 25/02/2023. Promete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 01 DE SETEMBRO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO

Nº74/2023 - PROCESSOS Nº22001.123118/2025-02

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0001-25, CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MILHÃ, com sede na Av. Dr. Wilson Pinheiro, 302, Centro, Milhã/Ceará, CEP: 63.635-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.741.664/0001-98, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. FRANCISCO VAGNER PINHEIRO, brasileiro, portador(a) do RG Nº 20085429400 SSPDS/CE, CPF nº 750.579.993-20, resolvem, de comum acordo, RESCINDIR o CONTRATO nº 74/2023, por meio do presente Termo de Rescisão Amigável, o que fazem nos termos do art. 78, inciso XVI, e art. 79, II da Lei nº 8.666/93, e em conformidade com as justificativas constante no Processo nº 22001.046481/2024-16, e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo tem por objeto a **rescisão amigável do Contrato nº74/2023**, que trata da o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MILHÃ, entidade autárquica municipal, para prestação de serviços de fornecimento de água tratada e/ou coleta de esgoto sanitário para atender a demanda das unidades vinculadas à Secretaria da Educação do Estado do Ceará, no município de Milhã. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO O fundamento da presente rescisão trata de acordo entre as partes, nos termos do art. 78, inciso XVI, e art. 79, inciso II da Lei 8.666/93, tendo em vista a concordância de CONTRATANTE e CONTRATADA em face da rescisão amigável, conforme consta no Processo nº 22001.046481/2024-16. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO Por força da presente rescisão amigável, as partes dão por encerrado o Contrato nº 74/2023.Estando justas e acordadas, as partes firmam o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para que surta seus efeitos jurídicos e legais. Fortaleza, 29 DE AGOSTO DE 2025. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - Contratante, FRANCISCO VAGNER PINHEIRO - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE MILHÃ - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. FRANCIRLENE LIMA DE OLIVEIRA, 2. ADRIANA LIMA SOARES SECRETARIA DA EDUCAÇÃO , em Fortaleza , 02 de setembro de 2025.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.087027/2025-98

ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LIVIA LIMA CHAVES, matrícula nº 22200140158405, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/05/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.087027/2025-98. Fortaleza, 23 de maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110644/2025-02

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CICERA TAYANA FRANCELINO FERNANDES, matrícula nº 22200140291075, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110644/2025-02. Itaitinga, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.111364/2025-11

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI LILI FEITOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO CESAR DA SILVA, matrícula nº 22200140328238, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.111364/2025-11. Tauá, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110760/2025-13

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM MICHELSON NOBRE DA SILVA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e de outro lado, pelo PROFESSOR(A) IZAIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO JUNIOR, matrícula nº 22200140203834, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110760/2025-13. Fortaleza, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.087033/2025-45

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI PROFESSORA FERNANDA MARIA GOMES DE AMORIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LIVIA LIMA CHAVES, matrícula nº 22200140088687, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 23/05/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/05/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.087033/2025-45. Fortaleza, 23 de maio de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.096906/2025-19

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUIZ GIRÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GEISA FERREIRA GOMES, matrícula nº 22200140253300, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.096906/2025-19. Maranguape, 17 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.108027/2025-39

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAUL BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CELESTINA BARROS DE SOUZA, matrícula nº 22200140326359, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108027/2025-39. Jaguaribe, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.108050/2025-23

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI JOÃO NOGUEIRA JUCÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MARIA CLARA RIBEIRO MARTINS, matrícula nº 22200140309098, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.108050/2025-23. Fortaleza, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.109653/2025-42

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ DE ALENCAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANTONIO ALDERI CANDIDO DA SILVA, matrícula nº 2220014017138X, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109653/2025-42. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.109996/2025-15

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MICHELLE MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 22200140250735, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 18/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109996/2025-15. Jaguaribe, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCACÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110430/2025-28

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM JOSÉ DE ALENCAR, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 22200140171339, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 13/03/2025. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110430/2025-28. Fortaleza, 30 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110713/2025-70

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RITA ESTELITA DOS SANTOS RODRIGUES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) PAULO MAYKON DA COSTA ARAUJO, matrícula nº 22200140126856, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 07/04/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110713/2025-70. Amontada, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.096907/2025-55

ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM LUIZ GIRÃO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GEISA FERREIRA GOMES, matrícula nº 22200140253327, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 17/06/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 17/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.096907/2025-55. Maranguape, 17 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.109468/2025-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CICERA TAYANA FRANCELINO FERNANDES, matrícula nº 22200140291105, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 01/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.109468/2025-58. Itaitinga, 01 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110040/2025-58

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI CORNÉLIO DIÓGENES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MICHELLE MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 22200140174648, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 04/08/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 14/03/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110040/2025-58. Jaguaripe, 04 de agosto de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

NUP 22001.110641/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI RAUL TAVARES CAVALCANTE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CICERA TAYANA FRANCELINO FERNANDES, matrícula nº 22200140062785, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 31/07/2025, em todas as suas cláusulas, o **contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 11/06/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.110641/2025-61. Itaitinga, 31 de julho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO

PROC. Nº22001099980/2025-8

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001099980/2025 8 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/Escola de Ensino Médio em Tempo Integral ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL AYRTON SENNA DA SILVA, situada na Rua Manaus, nº 855, Bairro Dom Lustosa, Município de Fortaleza/CE, CEP 60526-205 inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0464-60 , RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº22001099980/2025 8 e a empresa FRANCISCO DAS CHAGAS CAMELO NASCIMENTO, com sede na rua 105 C, Conjunto Acaracuzinho, Bairro Acaracuzinho, Município de Maracanaú/CE, CEP: 61920-218, Fone: (85) 9.9999.6584, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 05.004.595/0001-77 , publicado no DOE, de 01 de setembro de 2025, página 49, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 26 de agosto de 2025, página 101. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO

PROC. Nº22001.098975/2025-59

A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 22001.098975/2025-59 , celebrados entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação do Estado do Ceará/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL VEREADORA EDMAR MARTINS DA CUNHA estabelecida à Rua Josué Alves Magalhães, nº 06, Caio Prado, Município de Itapiúna/CE, CEP 62.742.000, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0733-51 , RESOLVE TORNAR SEM EFEITO o EXTRATO DO CONTRATO Nº22001.098975/2025-59 e a empresa RAIMUNDO ESPEDITO PEREIRA JUNIOR, CPF Nº 910.096.503-00 , publicado no DOE, de 01 de setembro de 2025, página 48-49, em virtude de publicação em duplicidade no DOE de 29 de agosto de 2025, página 60. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** *** ***



CORRIGENDA:

No Diário Oficial do Estado do Ceará, série 3, ano XVII nº 053, de 20 de março de 2025, que publicou a Portaria nº 0777/2025– GAB, datada em 14 de março de 2025, autorizando o afastamento do servidor ANTONIO MARCOS JUSTINO MATIAS, que ocupa o cargo de Professor, integrante do Grupo Ocupacional Magistério, matrícula(s) nº 30165411 e 47911613, lotado(a) na Secretaria da Educação do Estado do Ceará, para participar do curso DOUTORADO EM REDE NORDESTE DE ENSINO (RENOEN), ministrado pelo(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ- IFCE: **Onde se lê:** por 01 (um) ano, a partir da publicação desta portaria **Leia-se:** por 01 (um) ano a partir de 14/04/2025 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Eliana Nunes Estrela
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Republicada por incorreção.

SECRETARIA DO ESPORTE

PORTEIRA N°026/2025 - O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MAYARA VERAS GOMES LIMA**, ocupante do cargo Orientador de Célula, matrícula nº 3000033-1, desta Secretaria do Esporte, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 20 a 26/09/2025, a fim de acompanhar a Delegação do Ceará, nos Jogos da Juventude 2025, concedendo-lhe 05 diárias e meia, no valor unitário de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$ 2.927,43 (dois mil novecentos e vinte e sete reais e quarenta e três centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea B, § 1º e 3º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º e 10; classe II, do anexo I do Decreto nº 30.719, DOE de 27/10/2011, alterado pelo Decreto nº 32.969, DOE de 15/02/2019 e Decreto nº 35.922 de 27 de março de 2024, publicado no DOE de 04 de abril de 2024, e suas alterações através da Portaria nº 143/2025, publicada em 19 de fevereiro de, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Esporte. SECRETARIA DO ESPORTE, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * ***

EDITAL N°02/2025
PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA
CEARÁ ATLETA – BOLSA ESPORTE
SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ

A SECRETARIA DO ESPORTE DO ESTADO DO CEARÁ (SESPORTE), representada por seu Secretario do Esporte, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 195, de 6 de maio de 2019, **torna pública a abertura de inscrições para a concessão de apoio financeiro do Programa Ceará Atleta – Bolsa Esporte**, destinado a atletas e paratletas que representam o Estado do Ceará nas diversas modalidades esportivas, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1 DOS DISPOSITIVOS PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por finalidade a concessão de bolsas do Programa Ceará Atleta no âmbito do Estado do Ceará, proporcionando aos beneficiários das faixas etárias de crianças, jovens e adultos um incentivo financeiro, com vistas a promover o desenvolvimento esportivo, social e humano dos beneficiários contemplados.

1.2 Serão concedidas 6.000 bolsas do Programa Ceará Atleta, condicionadas à disponibilidade de recursos, conforme a dotação orçamentária e financeira da SESPORTE, subdivididas nas seguintes categorias de bolsa:

- I. Nível 1 – 5.000 bolsas, no valor de R\$ 200,00.
- II. Nível 2 – 600 bolsas, no valor de R\$ 400,00.
- III. Nível 3 – 400 bolsas, no valor de R\$ 600,00.

1.3 A execução do edital será de responsabilidade da Comissão Permanente, com o auxílio da Coordenação do Programa Ceará Atleta da SESPORTE.

2 DOS CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

2.1 Somente poderão concorrer às bolsas do Programa Ceará Atleta, os candidatos que cumpram integralmente os requisitos a seguir:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado.
- II. Possuir residência fixa no Estado do Ceará.
- III. Pertencer a núcleo familiar em situação de vulnerabilidade social, caracterizada por condições socioeconômicas desfavoráveis.
- IV. Possuir registro ativo e atualizado no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal.
- V. Estar em situação regular perante a SESPORTE. Os candidatos que não tenham prestado contas de recursos recebidos, tais como Bolsa Esporte e passagens aéreas, entre outros, serão automaticamente considerados inadimplentes e desclassificados do processo.
- VI. Praticar uma modalidade esportiva com frequência mínima de 2 vezes por semana, com duração mínima de 2 horas semanais.
- VII. Candidatos na faixa etária entre 10 e 17 anos, devem estar regularmente matriculados em uma instituição de ensino, ou ter completado o ensino médio.

2.2 Para fins de concessão das bolsas esportivas, os candidatos deverão atender os requisitos exigidos em cada nível descrito abaixo:

- I. Nível 1:
 - a) Destinadas aos candidatos na faixa etária entre 10 e 17 anos completos até dezembro de 2025.
 - II. Nível 2 e 3:
 - a) Destinadas a candidatos na faixa etária entre 10 a 29 anos, completos até dezembro de 2025.
 - b) Destinadas aos candidatos com classificação até a 10ª colocação em eventos esportivos reconhecidos e/ou executados pela SESPORTE e/ou chancelados pelas entidades de administração esportiva da respectiva modalidade de nível estadual, nacional e internacional, referidos no item 3 desse edital.
 - c) Serão reservadas 10% do quantitativo total das bolsas esportivas dos níveis 2 e 3 aos candidatos medalhistas (1º, 2º e 3º lugar) da etapa nacional dos Jogos Escolares ou Paralímpicos do ano 2024.
 - III. Candidatos com deficiência não possuem idade máxima para concorrer as bolsas esportivas, desde que atendam os critérios de classificação e desempate.
 - IV. Serão reservadas 5% do quantitativo total das bolsas esportivas de cada nível para os candidatos com deficiência.

2.3 É vedada a concessão de mais de uma bolsa do Programa Ceará Atleta ao mesmo candidato, ainda que cumpra os requisitos, hipótese em que somente será considerado o edital referente ao melhor desempenho esportivo.

2.4 No caso de não preenchimento das vagas em um dos níveis, as vagas remanescentes serão redistribuídas, conforme a demanda e os critérios de classificação e desempate estabelecidos nos itens 6 e 7.

3 DOS EVENTOS ESPORTIVOS

3.1 Serão considerados apenas os eventos esportivos ocorridos no período de 2023 a 2025, reconhecidos ou executados pela SESPORTE, bem como aqueles chancelados pelas entidades de administração esportiva competentes da respectiva modalidade, em âmbito estadual, nacional ou internacional.

3.2 Eventos esportivos:

- I. Jogos Escolares do Ceará: Etapa Intercolegial, Etapa CREDE, Etapa Macrorregional e Etapa Estadual.
- II. Jogos Paralímpicos do Ceará.
- III. Jogos Abertos do Ceará.
- IV. Campeonato Intermunicipal de Futebol.
- V. Copa Areninha do Ceará.
- VI. Taça das Favelas.
- VII. Jogos dos Quilombolas.
- VIII. Jogos Indígenas do Ceará.
- IX. Copa da Reforma Agrária.

3.3 Eventos esportivos chancelados pelas entidades de administração esportiva da respectiva modalidade, classificados por abrangência:

- I. Municipal.
- II. Intermunicipal.
- III. Regional.
- IV. Estadual.



V. Nacional.

VI. Internacional.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para a concessão, reavaliação e/ou cancelamento das bolsas esportivas será acompanhado e fiscalizado conforme os critérios deste edital, pela Comissão Permanente do Programa Ceará Atleta, que será composta por 7 membros abaixo relacionados:

I. Secretário (a) Executivo (a) do Esporte.

II. Coordenador (a) da Coordenadoria de Desenvolvimento do Esporte.

III. Orientador (a) da Célula de Fomento ao Esporte.

IV. Orientador (a) da Célula de Formação Esportiva.

V. Coordenador (a) da Assessoria Jurídica.

VI. 2 membros indicados pelo Conselho do Desporto, sendo um deles, obrigatoriamente, representante de entidade de administração esportiva estadual.

4.2 A comissão permanente será presidida pelo (a) Secretário (a) Executivo (a) do Esporte.

4.3 Os integrantes da comissão permanente poderão ser substituídos a qualquer momento, em caso de impossibilidade de participação decorrente de caso fortuito ou de força maior, por outros membros desta Secretaria ou representantes do Conselho, designados pelos titulares ou pelo Secretário do Esporte.

4.4 A decisão da comissão permanente é soberana e definitiva após 2 dias úteis contados da divulgação da lista de deferidos, assim como após divulgação do resultado final.

4.5 O processo de seleção para a concessão de bolsas esportivas contará com as seguintes fases (APÊNDICE A):

I. 1^a fase - Inscrição e envio da documentação: período em que os candidatos efetuam sua inscrição online e anexam a documentação exigida.

II. 2^a fase - Avaliação: período no qual a Comissão Permanente, com o auxílio da Coordenação do Programa Ceará Atleta, realizará a avaliação da documentação recebida.

III. 3^a fase - Divulgação do resultado da avaliação da documentação.

IV. 4^a fase - Recurso: solicitação de recurso.

V. 5^a fase - Resultado final.

VI. 6^a fase - Contemplação: período em que será realizada a assinatura do Termo de Compromisso pelos candidatos contemplados.

4.6 O recurso deverá ser protocolado, somente através do sítio eletrônico da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br), conforme cronograma.

4.7 No caso de um candidato contemplado não cumprir com sua obrigação na 6^a fase, durante o prazo estipulado conforme cronograma, este será automaticamente substituído pelo candidato do cadastro reserva com a maior pontuação, não cabendo reconsideração ou mesmo indenização.

5 DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 A inscrição para seleção dos candidatos será gratuita e estará aberta conforme cronograma.

5.2 A inscrição deverá ser efetuada no período de 04 de setembro a 05 de outubro de 2025, exclusivamente através do sítio eletrônico da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br). Não será aceita documentação enviada por outros meios que não seja o sistema de inscrição.

5.3 Será aceita apenas uma inscrição por candidato/CPF. Inscrições adicionais serão automaticamente canceladas, sendo avaliada apenas a mais recente.

5.4 A documentação deve ser enviada exclusivamente em formato PDF e em arquivo único (todos os documentos no mesmo arquivo).

5.5 Documentação exigida para ser anexada:

I. RG ou CNH (frente e verso) do candidato e responsável (para candidatos na faixa etária entre 10 e 17 anos).

II. Comprovante de situação cadastral do CPF do candidato e responsável (para candidatos na faixa etária entre 10 e 17 anos).

a) O comprovante deve ser gerado através do sítio eletrônico da Receita Federal e deve conter o QR Code para autenticação.

III. Comprovante de endereço.

a) Serão aceitos comprovantes de fornecimento de energia elétrica ou água, telefone, internet ou fatura de cartão de crédito (com data de emissão de até 90 dias em relação ao período de inscrição).

IV. Comprovante do CadÚnico para Programas Sociais do Governo Federal ativo (atualizado).

a) O comprovante deverá conter obrigatoriamente o nome completo e NIS do candidato, a data da última atualização e a renda per capita.

b) O comprovante pode ser emitido através do link <https://cadunico.dataprev.gov.br/#/home>, pelo aplicativo do CadÚnico, e deve conter o sistema de autenticação por QR Code ou chave de segurança.

c) Comprovantes emitidos no CRAS ou em postos de atendimento CadÚnico, devem ser datados e assinados pelo responsável pelo atendimento.

V. Declaração da instituição de ensino comprovando matrícula no ano de 2025 ou certificado de conclusão do Ensino Médio, para candidatos na faixa etária entre 10 e 17 anos.

VI. Laudo médico, para candidatos com deficiência.

VII. Declaração, devidamente assinada pelo treinador, como comprovação de que o candidato realiza a prática da modalidade esportiva, conforme modelo disponibilizado.

VIII. Comprovação de participação em eventos esportivos citados no item 3, assinada por um representante oficial da SESPORTE ou da respectiva federação, que tenham ocorrido nos anos de 2023 a 2025, para os candidatos que pleiteiam a bolsa esportiva de nível 2 e 3.

IX. Declaração do projeto social, em papel timbrado e assinada, para os candidatos que são vinculados a projetos sociais regularmente constituídos.

X. Comprovante de conta em banco.

a) A conta deve ser no nome do candidato. Não serão aceitas contas de terceiros (pai, mãe ou responsável legal).

b) A conta deve ser apenas corrente ou poupança, podendo ser de bancos físicos ou digitais. Conta salário não é aceita.

c) O comprovante deve conter o nome completo ou CPF do titular da conta. Comprovante no qual não seja possível comprovar a titularidade da conta será considerado inválido.

5.6 É responsabilidade exclusiva do candidato acessar o sítio eletrônico da SESPORTE e preencher corretamente o formulário de inscrição, conforme subitem 5.2.

5.7 A SESPORTE não se responsabilizará por solicitação de inscrição ou documentação não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou conexão, congestionamento das linhas de comunicação ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por aquelas realizadas fora dos prazos estabelecidos no Apêndice A.

5.8 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ou seu responsável legal, dispondo a SESPORTE do direito de invalidar ou desconsiderar a solicitação daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, não cabendo à SESPORTE qualquer responsabilidade pelas informações fornecidas no ato da inscrição.

5.9 É de obrigação exclusiva do candidato ou responsável o acompanhamento do processo por meio do sítio eletrônico da SESPORTE.

5.10 Todas as comunicações, sejam instruções ou decisões, entre a SESPORTE e o candidato ou seu responsável, ocorrerão exclusivamente pelos canais oficiais: sítio eletrônico, e-mail, WhatsApp ou redes sociais da Secretaria. Cabe ao candidato ou responsável acompanhar regularmente os canais oficiais de comunicação da SESPORTE.

5.11 Não serão aceitas, como declaração para o inciso VII do subitem 5.5, aulas de educação física escolar, musculação ou qualquer outra atividade física classificada como espontânea, vinculada ao lazer do indivíduo.

6 DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Após o envio dos documentos exigidos no edital, a Comissão Permanente do Programa Ceará Atleta, com o auxílio da coordenação do programa, analisará a documentação e os comprovantes de resultados obtidos nos eventos esportivos.

6.2 A classificação ocorrerá na 2^a fase, mediante análise da documentação e dos comprovantes de resultados. Para o nível 1, a classificação observará exclusivamente a documentação descrita no subitem 5.5, e, para os níveis 2 e 3, a classificação será realizada com base na documentação do subitem 5.5 e no quadro de pontuação (APÊNDICE B).

I. Os candidatos selecionados para o nível 3 serão classificados de acordo com a maior pontuação no ranqueamento, até o preenchimento da quantidade total de vagas disponibilizadas.

II. Os candidatos selecionados para o nível 2 serão classificados de acordo com a maior pontuação no ranqueamento, após o preenchimento das vagas do nível 3, até o preenchimento da quantidade total de vagas disponibilizadas.

III. Após o preenchimento das vagas do nível 2, os candidatos remanescentes que atendam aos requisitos do subitem 2.2, inciso I, serão alocados no nível 1.

6.3 Caso o número de candidatos classificados exceda o total de bolsas disponíveis, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 8.

7 DO CADASTRO RESERVA

7.1 Os candidatos serão selecionados até o limite de vagas previsto no subitem 1.2 deste edital. Os candidatos excedentes comporão o cadastro de reserva para eventuais substituições durante o período de vigência deste edital.

I. Os candidatos do nível 1 poderão ser realocados para o nível 2, conforme sua classificação, caso surjam vagas nesse nível e atendam aos requisitos do inciso II do subitem 2.2.

II. Os candidatos do nível 2 poderão ser realocados para o nível 3, conforme sua classificação, caso surjam vagas nesse nível.



III. Após o preenchimento das vagas do nível 2, os candidatos restantes (com menor pontuação no ranqueamento) e que não atendam aos requisitos do inciso I do subitem 2.2 comporão o cadastro de reserva.

7.2 A substituição de bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, sendo que o substituto receberá apenas as parcelas correspondentes ao período restante de vigência do edital.

8 DO DESEMPATE

8.1 Critérios de desempate aplicáveis ao nível 1:

- I. Comprovar participação em projetos sociais vinculados à SESPORTE.
- II. Comprovar participação em projetos sociais.
- III. Apresentar menor renda per capita, conforme comprovante do CadÚnico.
- IV. Apresentar menor idade.

8.2 Critérios de desempate aplicáveis aos níveis 2 e 3:

- I. Comprovar maior quantidade de participações em eventos esportivos da respectiva modalidade, independentemente da classificação obtida.
- II. Apresentar melhor classificação no ranking estadual ou nacional.
- III. Comprovar participação em projetos sociais.
- IV. Apresentar menor idade.

9 DA DURAÇÃO DA BOLSA

9.1 A bolsa concedida, em todos os níveis, terá duração de até 12 parcelas, podendo ser prorrogada de acordo com a disponibilidade orçamentária, mediante deliberação da Comissão Permanente.

9.2 A bolsa concedida poderá ser cancelada a qualquer momento, caso seja comprovado o descumprimento dos critérios do programa, mediante decisão fundamentada da Comissão Permanente do Programa Ceará Atleta.

9.3 O presente benefício não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Estado, possuindo caráter de bolsa, conforme autorização legal prevista na Lei nº 15.161, de 17 de maio de 2012, que regulamenta o Programa de Apoio ao Esporte Educacional no Ceará – PAEC.

10 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 Caberá aos candidatos contemplados pelo Programa Ceará Atleta – Bolsa Esporte:

- I. Cumprir integralmente as obrigações previstas no Termo de Compromisso assinado pelo beneficiário e seu representante legal (pai, mãe ou responsável legal), em caso de menor de idade.
- II. Manter-se em treinamento, conforme especificado no inciso VI do subitem 2.1, deste edital.
- a) Registrar evidências fotográficas e de vídeo, e comprovar participação nos treinos por meio de declaração, devidamente assinada pelo treinador, conforme modelo disponibilizado, a ser enviada bimestralmente pelo sítio eletrônico da SESPORTE, através do sistema de acompanhamento do atleta.
- III. Utilizar o benefício exclusivamente para os seguintes fins:
 - a) Alimentação.
 - b) Assistência médica, odontológica, psicológica, nutricional e fisioterápica.
 - c) Medicamentos e suplementos alimentares.
 - d) Transporte.
 - e) Aquisição de material esportivo e materiais necessários para o treinamento.
 - f) Taxas de inscrição de competições.
 - g) Outras despesas relativas ao desempenho esportivo.
- IV. Prestar contas do benefício financeiro bimestralmente, no prazo máximo de 10 dias úteis, após o encerramento do bimestre, pelo sítio eletrônico da SESPORTE.
- V. Identificar seu vínculo com o Programa Ceará Atleta, que deverá ser divulgado inclusive durante a concessão de entrevistas, realização de matérias jornalísticas e publicações em redes sociais.
- VI. Participar de atividades e eventos em prol do desenvolvimento do esporte cearense, a título de contrapartida do bolsista, quando solicitado pela SESPORTE.
- VII. Fornecer informações referentes ao programa, que poderão ser solicitadas durante a vigência da bolsa esportiva.
- VIII. Informar previamente a eventual desistência da prática da modalidade esportiva pelo beneficiário ou treinador responsável, por declaração, devidamente assinada.
- IX. Comunicar formalmente e de imediato à Coordenação do Programa Ceará Atleta, por meio do e-mail oficial (cearaatletabolsa@esporte.ce.gov.br), quaisquer alterações nas informações prestadas no ato da inscrição, inclusive mudança de treinador.

10.2 Somente o candidato contemplado poderá ser credenciado para receber o benefício. A conta bancária deverá estar obrigatoriamente em nome do candidato contemplado.

10.3 O não cumprimento de quaisquer das obrigações elencadas neste edital poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício ou exclusão do candidato contemplado do programa.

11 SANÇÕES DISCIPLINARES

11.1 A aplicação das sanções será de competência da Coordenação do Programa Ceará Atleta, nas hipóteses de denúncias apuradas e comprovadas, ou descumprimento de qualquer das obrigações dos bolsistas contemplados.

11.2 Na aplicação das penalidades serão consideradas a natureza, a gravidade da infração e os danos decorrentes para o programa. O ato de imposição da penalidade especificará sempre a causa da infração disciplinar.

- I. Advertência: aplicada em caso de atraso no envio de relatório de prestação de contas após o prazo de 10 dias úteis, conforme estabelecido neste edital.
- II. Suspensão: cabível nos casos de reincidência das faltas punidas com advertência e no descumprimento de quaisquer obrigações previstas no item 10 neste edital.
- III. Exclusão: aplicada em caso de reincidência das hipóteses de suspensão ou descumprimento de quaisquer obrigações previstas neste edital, mediante análise e deliberação da Comissão Permanente do Programa Ceará Atleta.

11.3 Todas as sanções serão formalizadas por meio do e-mail oficial (cearaatletabolsa@esporte.ce.gov.br), utilizando o endereço eletrônico informado pelo bolsista no ato da inscrição.

11.4 Em situações de gravidade, independentemente de reincidência, a Comissão Permanente do Programa Ceará Atleta poderá aplicar diretamente a suspensão ou a exclusão do programa, assegurando ao candidato contemplado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

11.5 Antes da aplicação de penalidade de suspensão ou exclusão, será garantido ao atleta contemplado o prazo de 5 dias úteis, contados a partir do envio da notificação eletrônica pela SESPORTE, para apresentação de defesa escrita.

- I. A defesa deverá ser protocolada exclusivamente por meio do e-mail oficial (cearaatletabolsa@esporte.ce.gov.br).

- II. O prazo mencionado não suspenderá os efeitos das sanções de advertência, que terão caráter imediato.

- III. Fim o prazo sem manifestação do atleta, a penalidade poderá ser aplicada de forma definitiva.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O presente edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no sítio eletrônico da SESPORTE (www.esporte.ce.gov.br).

12.2 A participação no presente edital não gera direito à concessão do benefício, nem estabelece qualquer vínculo trabalhistico.

12.3 O recebimento do benefício não será descontínuo na hipótese de lesão do candidato contemplado, devidamente atestada por laudo médico, desde que a lesão seja comprovadamente adquirida durante a prática da modalidade esportiva, mediante certificado prévio do treinador responsável:

- I. A candidata contemplada gestante fará jus à continuidade do benefício, desde que manifeste, expressamente, condições físicas de manter-se em treinamento, devidamente comprovada por autorização médica.

12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela SESPORTE, por meio da Comissão Permanente do Programa Ceará Atleta. As decisões da Comissão Permanente serão soberanas e terão caráter irrecorrível na esfera administrativa.

Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Francisco Igor Almeida Rufino
SECRETÁRIO DO ESPORTE, EM EXERCÍCIO

APÊNDICE A – Cronograma da Seleção de Concessão de Bolsa

FASES	PERÍODO OU DATA
Inscrição e envio da documentação	04/09 a 05/10
Avaliação documental	06/10 a 03/11
Divulgação do resultado da análise documental	04/11

FASES	PERÍODO OU DATA
Período para interposição de recurso	05/11 a 09/11
Análise do recurso	10/11 a 14/11
Divulgação do resultado final	18/11
Assinatura do Termo de Compromisso	19/11 a 28/11
Inicio do repasse da bolsa	Dezembro/2025

Fonte: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - Coordenação do Programa Ceará Atleta.

Nota: Os períodos ou datas deste apêndice podem sofrer alterações em detrimento do interesse da administração pública, qualquer alteração será informada no sítio eletrônico da SESPORTE.

APÊNDICE B – Quadro de Pontuação para Ranqueamento do Nível 2 e 3

NÍVEL DA COMPETIÇÃO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
Ranking Esportivo Estadual/Nacional	1º lugar	70
	2º lugar	68
	3º lugar	66
	4º lugar	63
	5º lugar	62
	6º até 10º lugar	60
Eventos Nacionais/Internacionais	1º lugar	50
	2º lugar	48
	3º lugar	46
	4º lugar	43
	5º lugar	42
	6º até 10º lugar	40
Eventos Regionais/Estaduais	1º lugar	30
	2º lugar	28
	3º lugar	26
	4º lugar	23
	5º lugar	22
	6º até 10º lugar	20
Eventos Municipais/ Intermunicipais	1º lugar	10
	2º lugar	8
	3º lugar	6
	4º lugar	3
	5º lugar	2
	6º até 10º lugar	1

Fonte: Secretaria do Esporte do Estado do Ceará - Coordenação do Programa Ceará Atleta.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº275/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE EXTRAIR, da Portaria nº0251/2016, de 28.04.2016, publicada no D.O.E de 09.05.2016, que designou o servidor **PAULO SÉRGIO DO CARMO CORDEIRO**, Auditor Fiscal Adjunto da Receita Estadual, 4ª Classe, Referência E, matrícula nº103572-1-7, para o Posto Fiscal Tianguá e designá-lo para o Posto Fiscal Aeroporto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº79/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 127/2025 (publicado no D.O.E. de 24/07/2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.334840-3	KLAP FARDAMENTOS LTDA
02	07.119743-5	FELIPE F DE LIMA - ME

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 01 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO Nº80/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital nº 132, 133, 134 e 135/2025 (publicado no D.O.E. de 29/07/2025; 30/07/2025; 31/07/2025). RESOLVE: 1. Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F. os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. Declarar inidôneos os documentos fiscais de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 01 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº80/2025, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA(M) O(S) EDITAL(AIS) Nº(s) 132, 133, 134, E 135/2025

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.213523-6	CHEIROSO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
02	06.119036-5	JOSE LEONARDO NETO ME
03	07.125413-7	FRUTILLA INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
04	07.228007-7	MRTECH LTDA - EPP
05	07.256530-6	COMERCIAL GELADAO DE BEBIDAS ZERO GRAU LTDA
06	07.116983-0	JOANA DARC DA SILVA AGOSTINHO
07	07.061025-8	FISICA MARGINAL SOLUÇOES EDUCACIONAIS LTDA - EPP

*** *** ***



ATO DECLARATÓRIO N°81/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atendeu a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n.º 136/2025 (publicado no D.O.E. de 31/07/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** o contribuinte faltoso relacionado em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.252754-1	L. M. DE A. ALBUQUERQUE LTDA

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 01 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

ATO DECLARATÓRIO N°82/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Art. 40 da IN nº 77/2019; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal CÉLULA DE EXECUÇÃO em Parangaba, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Edital n.º 144/2025 (publicado no D.O.E. de 14/08/2025). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.951467-4	B B V INDUSTRIA PLASTICA E METALURGICA LTDA
02	06.526546-7	BRASILLIS PIZZARIA FORNO A LENHA LTDA

Publique-se. Cumpra-se. CÉLULA DE EXECUÇÃO, em Fortaleza em Parangaba, 01 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°047/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.442695-5	ANTONIA MARCIA NUNES FERREIRA
02	06.445589-0	ANTONIO TIAGO DA SILVA SOUZA
03	06.536278-0	EDINALDO DA SILVA PAULO
04	06.536754-5	MARIA ADRIANA SILVA DA CRUZ
05	06.543491-9	LUCILENE LEOCADIO TEODOSIO
06	06.547343-4	ANDREA KELLY FRANKLIN E SILVA 02624631305
07	06.442582-7	ANTONIA CORREIA E SILVA OLIVEIRA 21480249300
08	06.541972-3	ANTONIO HUMBERTO PERES MELO 30115590315
09	06.442573-8	DANIEL BENTO MOREIRA 02937981330
10	06.443492-3	FRANCISCO EPIFANIO SARAIWA 76710874320
11	06.535721-3	JOANA DARCI DA SILVA PEREIRA 06331087311
12	06.446642-6	JOSE CLERTON PEREIRA DA SILVA 27766578387
13	06.547522-4	JOVIANO BARROS PEREIRA 78770432368
14	07.131489-0	LARISSA ALVES DE SOUSA
15	06.539386-4	LEDA MARIA ALVES DA SILVA 44840756368
16	06.545616-5	MARIA CLEIDE SAMPAIO DOS SANTOS 01007626380
17	06.539196-9	MARIA ELIZANGELA ALVES MARTINS 91191319334
18	06.527991-3	MARIA JOCELI SILVA FREITAS 75417219304
19	06.543960-0	MARIA OZINEIDE MENDES RODRIGUES 46408576320
20	06.536674-3	PADARIA JOAO XAVIER LTDA
21	06.536895-9	RAIMUNDO AIRES PAIXAO NETO 07306772309
22	06.543635-0	RAIMUNDO GONZAGA DE ALMEIDA 41461118387
23	06.544912-6	RAQUEL DA SILVA MACIEL 02901443370
24	06.541009-2	RAQUEL RIBEIRO DE ARAUJO OLIVEIRA 64416607334
25	06.445390-1	RONALIA DE ALBUQUERQUE BEZERRA 01636862381
26	06.533559-7	SANDRA MARIA SOUSA CARNEIRO 79297790330
27	06.4411727-1	SANDRO MURILO ALVES DA ROCHA 78502586300
28	06.533494-9	VALDEREZ FERREIRA DE OLIVEIRA 03762151350
29	06.444799-5	VANUSIA MARIA ARAUJO 51348403349
30	06541364-4	WANESSA RODRIGUES FERNANDES

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 27 de agosto de 2025.

Emilson Gois Queiroz
ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°049/2025

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EM CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista no art. 039 da Instrução normativa Nº 77/19, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica(m) a(s) **EMPRESA(S)** de que trata a relação inclusa (abaixo), no prazo de 10(dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CAUCAIA, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter(em) baixada(s) de ofício sua(s) inscrição(ões) no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação.

Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
01	06.501126-0	JOSE VALTER DO NASCIMENTO CASTRO FILHO
02	06.512128-7	ANTONIO CLAUDIO RODRIGUES LOPES
03	06.518421-1	DANIEL GADELHA DE LIMA
04	06.525140-7	EDMILSON BRASIL DE SOUZA
05	06.513695-0	ANA BARBOSA DA SILVA 58370447104
06	06.507689-3	ANA KATIA DE SOUSA FERREIRA 80778771334
07	06.499575-5	ANDRE DA SILVA SOUSA 02323776347
08	06.506569-7	CARLA ROBENIA VIEIRA SOARES 74569279368
09	06.333689-8	CARTHA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA



Nº DE ORDEM	CGF	FIRMA/RAZÃO SOCIAL
10	06.518442-4	CLAUDECY COSTA LIMA DE OLIVEIRA 26537850304
11	06.509821-8	CLEONICE GARCIA DA SILVA 70181977320
12	06.494062-4	EVANDA LIMA DO NASCIMENTO 39335925349
13	06.509058-6	FRANCISCA LUCIA OLIVEIRA SILVA 00996609385
14	06.522744-1	FRANCISCA MARIA DE SOUZA MELO 45882320372
15	06.501767-6	FRANCISCA RENATA VIANA CARNEIRO 01544353332
16	06.516247-1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA MARTINS
17	06.497745-5	FRANCISCO JOEL PAULINO 88564827387
18	06.520537-5	JANDER RODRIGUES CONSTANCIO 72200316372
19	06.517146-2	JOAO PAULO MATIAS FURTADO 92340253349
20	06.499934-3	JOSE DO CARMO BALBINO-ME
21	06.511790-5	JOSE ROBERTO SALES DA SILVA 24604097372
22	06.500838-3	LUCINEIDE MOREIRA SAMPAIO DO NASCIMENTO
23	06.498762-0	LUDMILA DE SOUSA SILVEIRA 02060979307
24	06.496885-5	MARIA ADRIANA NASCIMENTO DE SOUSA
25	06.512282-8	MARIA HELENA DOS SANTOS SILVA 44181728315
26	06.524290-4	MONICA FERREIRA DE ARAUJO 1397643307
27	06.515652-8	ROSANGELA BEZERRA OLIVEIRA 21844399320
28	06.498197-5	WILAME ALVES PASSOS FERREIRA 05659999310
	06.501767-6	
	06.516247-1	
	06.497745-5	
	06.520537-5	
	06.517146-2	
	06.499934-3	
	06.511790-5	
	06.500838-3	
	06.498762-0	
	06.496885-5	
	06.512282-8	
	06.524290-4	
	06.515652-8	
	06.498197-5	

CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, em Caucaia , 28 de agosto de 2025.

Edmilson Gois Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº145/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.245131-6	LINO SIDRAO DE LAVOR JUNIOR LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº159/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 27 de agosto de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº159/2025, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.331040-6	RELKE BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz

ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº161/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.252633-5	52.935.431 FRANCISCO LUCIANO DA COSTA FILHO
02	06.409563-0	WS COMERCIO DE PEÇAS PARA VESTUARIO LTDA

*** *** ***



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADÓR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº162/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.179821-5	CDP DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
02	06.177297-6	COMERCIAL MAGALHÃES VENDAS DE VENDAS DE CARROS, MOTOCICLETAS, PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
03	06.011188-7	ELETRÔNICA ZENER LTDA - EPP
04	06.181940-9	FNP FORTALEZA INDUSTRIA LTDA
05	06.078490-3	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS - EPP
06	06.019241-0	FRANCISCO DE MEDEIROS NETO MICROEMPRESA
07	06.028045-0	FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
08	06.190644-1	IVONICE FONTENELE DE ARAUJO
09	06.182059-8	J F COMERCIAL DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA
10	06.145313-7	J Q VERAS ÓPTICA - ME
11	06.171585-9	JOANA DARC PEREIRA - ME
12	06.187434-5	MARIA LUCIA ALMEIDA DO CARMO
13	06.18687-9	MARIA SOCORRO SILVEIRA LIMA - MICROEMPRESA
14	06.165091-9	MERCADINHO MOISES LTDA
15	06.086417-6	RAIMUNDO FORTALEZA DIAS - MICROEMPRESA
16	06.190787-1	VERIANE GONZAGA FERREIRA - ME
17	06.079114-4	VITAL BRAZIL PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA ME
18	06.124669-7	ZEUS COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADÓR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº163/2025 D 01 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.185.623-4	LPV4 INDUSTRIA ALIMENTICIAS LTDA

*** *** ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº164/2025

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 39, da instrução normativa Nº 77/2019, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em Parangaba, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. CÉLULA DE EXECUÇÃO EM PARANGABA, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jorge Luis Vidal de Queiroz
ORIENTADÓR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº164/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	07.272.909-0	JSV DE SOUZA COMERCIAL LTDA
02	06.246.593-7	MARIA ELANE OLIVEIRA COSTA

*** *** ***

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº063/2025**TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25972****MANDADO DE AÇÃO FISCAL 2025.20991**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM IGUATU, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os Artigos 11 e 17 do Decreto 34.605/2022 e Art. 58, § 1º, inciso III, da Lei nº 18.185/2022 , FAZ SABER, que o contribuinte: **J R LEITE TRIGUEIRO TOTPOGRAFIA LTDA**, CGF nº 06.241.899-8, fica **INTIMADO**, por meio de seu(s) dirigente(s) ou responsável(is), no prazo de 10 (DEZ) dias, contados a partir de 15 (QUINZE) dias da publicação do presente EDITAL, através do TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 2025.25972, referente ao MANDADO DE AÇÃO FISCAL Nº 2025.20991, a apresentar os documentos comprobatórios, ref. as operações de entradas interestaduais, relativo ao período fiscalizado: 01/06/2021 a 30/06/2025, até a data da ciência do Mandado de Ação Fiscal, quando se encerrou os efeitos da espontaneidade prevista no parágrafo único do Art. 138 do Código Tributário Nacional, sujeitando-se, em consequência do não atendimento, às penalidades previstas na Legislação em vigor. CÉLULA DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Igatu, 01 de setembro de 2025.

Antonio Eugenio de Morais Lima
ORIENTADOR DA CEXAT EM IGUATU

*** *** ***

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº040/2023 (SACC 1287804 – PRÉ RESERVA 1391956)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: **SIMPRESS COMÉRCIO LOAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: 07.432.517/0001-07; V - ENDEREÇO: Alameda Ásia nº201, Conjunto 1, Andares 1 e 2, Polo Empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06.543-312; VI- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo administrativo nº 19001.195959/2025-07, Art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Subitem 4.4 da Cláusula Quarta do instrumento contratual; VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: Constitui objeto do aditivo de valor e prazo **RENOVAR o Contrato nº040/2023**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia de R\$ 380.171,71 (trezentos e oitenta mil cento e setenta e um reais e setenta e um centavos); X - DA VIGÊNCIA: O Contrato nº 040/2023 ficará renovado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16/09/2025 a 15/09/2026. Em razão da presente renovação, o Contrato nº 040/2023 totalizará 36 (trinta e seis) meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 28 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Fernando José Coutinho Martins, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº058/2024 (SACC: 1335255 - PRÉ RESERVA: 1396983)

I - ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 058/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52; III - ENDEREÇO: Avenida Alberto Nepomuceno, nº 02, Centro, Fortaleza, Ceará, CEP 60.055-000; IV - CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE, CNPJ: 07.047.251/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Padre Valdivino nº 150, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP: 60.135-040; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo nº 19001.242690/2025-57, Artigo 109, da Lei federal nº 14.133, de 1 de abril de 2023; Cláusula 3ª do Contrato de Compra de Energia Regulada (CCER) e Cláusula 44 do Contrato de Uso do Sistema de Distribuição (CUSD); VII - FORO: Comarca de Fortaleza; VIII - OBJETO: **PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA do Contrato nº058/2024**; IX - VALOR GLOBAL: O preço do aditivo importa na quantia R\$ 4.416.240,00 (quatro milhões quatrocentos e dezesseis mil duzentos e quarenta reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado automaticamente o contrato nº 058/2024, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/09/2025 a 02/09/2026, totalizando 24 meses de vigência; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições do Contrato ora aditado não expressamente modificados através do Aditivo; XII - DATA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará em 01 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIO: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO**DOCUMENTO Nº068/2025 (SACC 1387802 – PRÉ- RESERVA 1395862)**

I - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ: 07.954.597/0001-52. II - CONTRATADA: K G CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 10.922.543/0001-10. OBJETO: O objeto do contrato é a **prestação dos serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos**, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 28 e 28.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas na Capital e nas Zonas Sul, Leste e Oeste da Região Metropolitana de Fortaleza nos municípios e bairros listados no Anexo I, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO, e no orçamento conforme ANEXO A do documento; III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240001-SOP e seus Anexos, Ata de Registro de Preços nº 2024/34024, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; IV - FORO: Comarca de Fortaleza; V - VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 5 (cinco) meses, contado da assinatura do contrato, e a execução é de 1 (um) mês, contado do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO; VI - VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 5.527,80 (cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e oitenta centavos); VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.411.10063.03.449051.02.500.9100000.0.4.01 19100001.04.122.421.20161.03.339039.01.500.91 00000.0.2.01; VIII - DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em 01 de setembro de 2025; IX - SIGNATÁRIOS: Guilherme França Moraes, REPRESENTANTE DA SEFAZ e Maria Canildes Vieira Sales. REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Guilherme França Moraes

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº DO DOCUMENTO 026/2025 - PRÉ RESERVA - 1392769**

PROCESSO Nº: 19001.238309 / 2025-55 CEDEP. OBJETO: CAPACITAÇÃO DE 1 (UMA) SERVIDORA NO CURSO MASTERCLASS GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS. JUSTIFICATIVA: O tema a ser abordado se insere no rol de competências das atividades a serem desenvolvidas na Secretaria da Fazenda, considerando que a servidora atua na área de Licitações e Contratos Administrativos, atuando como gestora e fiscal de contratos da Célula de Gestão da Terceirização, desempenhando um papel crucial na condução de todas as fases do metaprocesso de contratação, inclusive mediante a aplicação de critérios objetivos e de análise de riscos, quanto à regular elaboração das cláusulas contratuais, sua aplicabilidade e mutabilidade. VALOR GLOBAL: R\$ 4.100,00 (QUATRO MIL E CEM REAIS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.411.10056.03.339039.2.500.9100000.0.2 .01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 74, III, ALINEA "F", DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, CNPJ: 10.498.974/0001-09. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA. RATIFICAÇÃO: Guilherme França Moraes, SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.

Guilherme França Moraes

ORDENADOR DE DESPESA

Publique-se.

**COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ****EXTRATO DE CONTRATO Nº001/2025**

PROCESSO Nº:19022.000227/2025-91 ESPÉCIE:CONTRATO Nº 001/2025 CONTRATANTE: COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 44.062.163/0001-74, com sua sede na cidade de Fortaleza/CE, na Rua Avenida Pessoa Anta, 274, 2º andar, Espaço Inovação – Centro, CEP 60060-188; CONTRATADA: METROPOLE – AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S, pessoa jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.384.179/0001-30, com sede na cidade de Brasília/DF, na ST SRTVN QD 701 CONJ C ALA B PARTE A nº124, Salas: 515,517,519 Bairro: Asa Norte, CEP: 70.719-903; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71 da Lei 13.303/2016 (lei das estatais) e arts. 146 e 147 do Regulamento Interno de Licitações de Contratos da CearaPar; FORO: Fortaleza/CE; OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de auditoria contábil financeira independente**, de acordo com as normas e pronunciamentos do Instituto dos Auditores Independentes do Brasil — IBRACON, e do Conselho Federal de Contabilidade, com a finalidade de validar as demonstrações contábeis e financeiras para a COMPANHIA DE PARTICIPAÇÃO E GESTÃO DE ATIVOS DO CEARÁ – CEARAPAR, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência, do edital e na proposta do CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 11.590,00 (onze mil quinhentos e noventa reais) VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua celebração, observando o disposto no art. 71 da Lei Federal 13.303/2016; DATA DA ASSINATURA: 02/09/2025; SIGNATÁRIOS: Luiza de Marilac Martins e Silva, Diretora-Presidente da CearaPar; Rivaldo Pinheiro Filho, Diretor Administrativo-Financeiro da CearaPar; Silvia Maria Bezerra Gomes da Silva, Assessora Jurídica; Fabia Marques Braga, representante legal da Empresa METROPOLE – AUDITORES INDEPENDENTES ASSOCIADOS S/S.

Luiza de Marilac Martins e Silva

DIRETORA-PRESIDENTE

Fortaleza/CE, 2 de setembro de 2025.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 08012.101307/2024-85 – SUITE, e com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com alterações promovidas pela Lei 13.092 de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE declarar cumprido o Estágio Probatório, tornando estável no serviço público, no cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, referência 06, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividade de Nível Administrativo e Operacional de Trânsito e Transportes - ANAOTT, o servidor **FRANCISCO GILBERLAN DA SILVA**, matrícula 30072790, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 02 de dezembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Waldemir Catano de Sena Junior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA Nº1880/2025 – DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ-DETRAN/CE, no uso das atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB/Lei 9.503/1997, determinante para a regulamentação do credenciamento de entidades, médicos e psicólogos destinados à realização dos exames de aptidão física e mental e de avaliação psicológica; CONSIDERANDO as disposições da Resolução CONTRAN nº 927/2022, a qual dispõe sobre o exame de aptidão física e mental, a avaliação psicológica e o credenciamento das entidades públicas e privadas de que tratam o art. 147, I e §§ 1º ao 7º e art. 148 do CTB e dos médicos e psicólogos especialistas, podendo ser renovado sucessivamente, desde que observadas as exigências; CONSIDERANDO as disposições da Portaria nº. 182/2019 DETRAN/CE, de 14 de fevereiro de 2019(alterada pelas Portarias Detran/CE nº 412/2019, 1.139/2021 e 1.475/2021), publicada no Diário Oficial do Estado de 19 de fevereiro de 2019, que institui, no âmbito deste Detran/CE, o credenciamento de entidades, profissionais médicos e psicólogos; CONSIDERANDO a documentação disposta no processo nº 08012.104915/2025-22. RESOLVE: Art. 1º. **Prorrogar a vigência do credenciamento**, de forma precária, pelo período de 01 (um) ano, nos termos do §2º do artigo 16 da Resolução CONTRAN 927/2022, a contar da data de 09 de outubro de 2025, momento em que se encerra a vigência da Portaria nº 2124/2024 – DETRAN/CE , do(a) profissional **ROSIANE CORIOLANO RODRIGUES**, com registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP nº 11/12132/CE, Psicólogo(a) Perito(a)/Especialista em Psicologia do Trânsito, para fins de realizar os exames de avaliação psicológica, obedecidas as disposições legais, especialmente, do artigo 5º ao 7º e 19º ao 21º da Resolução CONTRAN nº 927/2022.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza-CE, 20 de agosto de 2025.

Waldemir Catano de Sena Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

INTENÇÃO DE GASTO: 1400994000
EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 163/2025

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE. CONTRATADA: **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa** para prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para atender as necessidades da(s) área(s) de CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS – MOTORISTAS de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no Processo NUP nº 08012.091705/2025-67 e seus anexos. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação Emergencial – da Cotação Eletrônica nº 2025-21176 e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação. VALOR GLOBAL: R\$ 3.149.864,52 (Três Milhões, Cento e Quarenta e nove Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Dois centavos), pagos em recursos da dotação orçamentária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08200003.26.122.421.20137.15.339037.1.7531200070.1 REDUZIDA: 15772. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Waldemir Catano de Sena Junior - Superintendente – DETRAN/CE e Francisco Evandro Lima Pereira - Representante Legal da Empresa.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE DÍVIDA Nº247/2025 NO PROCESSO NUP Nº08012.015002/2024-51

CREDOR: **FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer nº 2342/2025 DIJUR/DETRAN/CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de FRANCISCO JARDEL SOUSA SALES, referente a Gratificação pela Execução de Trabalho em Condições especiais, inclusive com risco de vida, no exercício de 2024. VALOR: R\$ 2.105,65 (dois mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.26.122.313.20717.15.319092.1.501.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº242/2025 NO PROCESSO NUP Nº08012.008937/2025-62

CREDOR: **JAIME PINHEIRO FAÇANHA FILHO**; DEVEDOR: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO CEARÁ – DETRAN/CE; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964, nos artigos 86, 112 e 113 da Lei Estadual nº. 9.809/1973 e em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 2326/2025 – DIJUR/NUPAD/DETRAN-CE; OBJETO: **Dívida reconhecida** em face de JAIME PINHEIRO FAÇANHA FILHO, referente ao resarcimento de valores remanescentes oriundos do arremate de veículo apreendido de placas OSS-7A97/CE, em leilão no ano de 2022. VALOR: R\$ 20.779,49 (vinte mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08200003.26.122.313.20137.15.3 39093.1.753.1200070.1; DATA: Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/CEGÁS/2024

I – ESPÉCIE: 2º(SEGUNDO)TERMO DE ADITAMENTO; II – CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ – CEGÁS; III – ENDEREÇO: Av. Washington Soares, 6475, Bairro José de Alencar, Cep.: 60.830-005, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**; V – ENDEREÇO: situada na cidade de Brasília-DF, na ST SHN Quadra 2 Bloco H, SN, SLJ 54, Bairro Asa Norte, CEP: 70.702-905; VI –FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 71 e 72, da Lei Federal nº 13.303/2016; Artigo 81, § 7º, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de maio de 2016; Justificativa do Gerente de Licitações, Contratos e Suprimentos, com o de acordo do Diretor-Presidente da CEGÁS; FORO: De Fortaleza/Ce; VII –OBJETO: **Prorrogar o prazo** de vigência e de execução dos serviços objeto do contrato ora aditado; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ xx; IX – VIGÊNCIA: término previsto para 23/04/2026; X – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as disposições constantes do Contrato ora aditado, não expressamente alteradas por este ou qualquer outro Termo de Aditamento; XI – DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 01 de setembro de 2025; XII – SIGNATÁRIOS: Leandro Petsold dos Santos Araújo, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS), André Luiz Albuquerque Correia Mota e Flávia Camilo Cardoso(ELO).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 048/CEGÁS/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE GÁS DO CEARÁ - CEGÁS; CONTRATADA: **VM ENGENHARIA LTDA.**; OBJETO: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GASODUTO EM REDES DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE NOS DISTRITOS DE DIONÍSIO II E COCÓ**, de acordo com as especificações previstas no ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA e quantificadas no ANEXO B – PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Licitação nº 20250006/CEGÁS e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEGÁS e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: De Fortaleza/Ce; VIGÊNCIA: De 18 (dezoito) meses, contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 5.878.384,74 (cinco milhões oitocentos e setenta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e quatro centavos), pagos em Na primeira quinta-feira após 15 (quinze) dias, do recebimento da fatura no protocolo da CEGÁS; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios oriundos da CEGÁS; DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 27 de agosto de 2025. SIGNATÁRIOS: Gustav Souza Costa, Miguel Antonio Cedraz Nery (CEGÁS) e Rafael Fontenele Mota (VM).

Miguel Antonio Cedraz Nery
DIRETOR-PRESIDENTE



COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS

PORTEARIA Nº176/2025 - DPR - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE PRORROGAR A PERMANÊNCIA do empregado que viajou à cidade de Sobral-CE, conforme Portaria de Nº. 167/2025-DPR, **RENATO SANTANA MARQUES**, Assistente Condutor, matrícula nº. 10561, desta Economia Mista, pelo período de 01.09.2025 a 06.09.2025, com a finalidade de participar da operação do Metrô de Sobral, concedendo-lhe 5,5 (cinco e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), no valor total de R\$ 757,79 (setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), e passagem terrestre para o trecho Sobral/Fortaleza no valor de R\$ 81,08 (oitenta e um reais e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 838,87 (oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria Nº. 143/2025-SEPLAG, de 18 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do METROFOR. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto
DIRETOR-PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº04/2025 AO CONTRATO Nº77/2022

I - ESPÉCIE: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de serviço de fornecimento e transporte de óleo diesel tipo "B S10", Grupo 01 (Itens 01 e 02) e Itens 03 e 04, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: VIBRA ENERGIA S.A.; V - ENDEREÇO: Rua Correia Vasques, nº 250, Cidade Nova – Rio de Janeiro/RJ; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII - FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e de execução por mais 12 (doze) meses, contados de 05 de outubro de 2025 a 04 de outubro de 2026; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 20.364.793,29 (vinte milhões, trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: Até 04 de outubro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato nº 77/METROFOR/2022, que não conflitarem com as constantes neste Termo Aditivo; XII - DATA: 02 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Carlos Renato Furtado Canedo e Gilvan de Sá Barreto Júnior pela empresa VIBRA ENERGIA S.A.

Bárbara Ozarina Rodrigues Barros
ASSESSOR JURÍDICO – CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, EM EXERCÍCIO

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº01/2025 – SEMA/ICAPUÍ

PROCESSO Nº57001.001372/2025-27

CEDENTE: **MUNICÍPIO DE ICAPUÍ**; CESSIONÁRIO: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 184 da Lei Federal nº 14.133/21, art. 115 da Lei Orgânica do Município de Icapuí-CE, bem como documentação probatória constante no processo administrativo nº 57001.001372/2025-27. OBJETO: **Cessão de Uso de Espaço Físico** a título gratuito, de 01 (um) imóvel situada na Praia de Barreiras de Cima, s/n, Icapuí-CE, CEP: 62810-000, Icapuí/CE, área ($37^{\circ}24'23.19''\text{S}$ e $4^{\circ}40'33.95''\text{W}$), que apresenta aproximadamente 80 (oitenta) m², visando à instalação de 02 (dois) containers marítimos que serão destinados a sede administrativa da Área de Proteção Ambiental (APA) Berçários da Vida Marinha no Município de Icapuí-CE. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2029, podendo ser renovado, por intermédio de Termo Aditivo, a critério das Partes. DOS RECURSOS FINANCEIROS: Não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes. DO FORO: Fica eleito o foro de Aracati/Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda e/ou eventual execução, judicial do presente Termo, que não puder ser dirimida na esfera administrativa. DATA DAS ASSINATURAS: 25 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima - SEMA e Francisco Kleiton Pereira - Prefeito Municipal de Icapuí-CE. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - SEMA, em Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Kamila Carvalho Calado
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

SECRETARIA DAS MULHERES

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2023

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº006/2023; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DAS MULHERES, CNPJ/MF sob o nº: 49.958.941/0001-21; III - ENDEREÇO: Avenida Barão de Studart, 598, Meireles, CEP: 60.120-000, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA EESGOTO DO ESTADO DO CEARÁ - CAGECE**, CNPJ sob o n.º07.040.108/0001-57; V - ENDEREÇO: Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, n.º 1030 – Vila União, em Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva **Fornecer Água Tratada ou Coleta de esgoto nos imóveis**: Casa da Mulher Cearense Quixadá, situada na Rua Luiz Barbosa da Silva - Planalto Renascer, Quixadá - CE, CEP: 63901-085, com número de inscrição:0019629079, Casa da Mulher Cearense Juazeiro do Norte, situada na Av. Padre Cicero,4455 - São José, Juazeiro do Norte -CE, CEP: 63041-140, com número de inscrição:0022158618, Casa da Mulher Brasileira, situada na Rua Tabuleiro do Norte, s/n, com Rua Teles de Sousa, Couto Fernandes – Fortaleza – CE, CEP: 60442-040 com número de inscrição: 0002418568 ; IX - VALOR GLOBAL: Para execução do presente aditamento, a repercussão financeira total do período de 14 de setembro de 2025 a dezembro de 2025: 28.533,33 (vinte e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) e janeiro de 2026 a 13 de setembro de 2026: 67.466,67 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais); X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo ao contrato 006/2023, será prorrogado por 12 (doze) meses, com início no dia 14 de setembro de 2025 e término em 13 de setembro de 2026.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 01 de setembro de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Esther Frota Cristina - Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna - Secretaria das Mulheres e Neurisangelo Cavalcante de Freitas - Diretor-Presidente da CAGECE e Cláudia Elizangela Tolentino Caixeta Freire - Diretora de Mercado e Unidade de Negócio da Capital - CAGECE.

Manuela de Mesquita Guimarães
COORDENADORA JURÍDICA



SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL

PORTEARIA SEPA Nº58/2025 - O SECRETÁRIO DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA/CE, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, **vijar** em objetivo de serviço, com a finalidade de prestar serviços de apoio ao programa da secretaria estadual da proteção animal que fornece consultas, encoleiramento, vacinação, dentre outros serviços da proteção animal, concedendo-lhe diárias de acordo com o Decreto Nº. 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Proteção Animal – SEPA. SECRETARIA DA PROTEÇÃO ANIMAL – SEPA, em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Erich Douglas Moreira Chaves
SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROTEÇÃO ANIMAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA SEPA Nº58/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

Nº	NOME	CPF	CARGO	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	CLASSE DECRETO	DIÁRIAS		VALOR
									Nº	VALOR (R\$)	
1	GIOVANA NUNES BRITO	082.360.573-64	COORDENADOR - DNS-2	30000765	FORTALEZA	TAUÁ	12/08/2025 à 14/08/2025	II	2,5	R\$ 137,78	R\$ 344,45
TOTAL DAS DIÁRIAS										R\$	344,45

VALOR POR EXTERNO: Trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

O(A) SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso I, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE EXONERAR, a Pedido o(a) servidor(a) **MICHELLE GUEDES SANTOS**, matrícula 30000935, do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, a partir de 01 de Setembro de 2025. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº0055/2025 - O DIRETOR DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do §1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07 de março de 1995, a circulação do VEÍCULO Fiat Cronos, placa THT4J58, dentro e fora do horário de expediente, no período de 29 de agosto a 29 de setembro do corrente ano. A condução do referido veículo será realizada pelos servidores Saulo Moreira Braga, Ana Virgínia Magalhães e Davi de Belem Gomes Vasconcelos, conforme a necessidade dos serviços institucionais a serem desempenhados pelos servidores mencionados. ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, 02 de setembro de 2025.

Saulo Moreira Braga
DIRETOR

INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 079/2025/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.018461 / 2025-18 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Aquisição emergencial de materiais OPME's**, para a realização do procedimento cirúrgico no joelho direito, conforme relatório médico, nos termos da determinação judicial de nº 3028661-19.2025.8.06.0001 e agravo de instrumento nº 300050065.2025.8.06.9000. JUSTIFICATIVA: Atender decisão judicial proferida nos autos do processo nº: 3028661-19.2025.8.06.0001 e agravo de instrumento nº 300050065.2025.8.06.9000, que concedeu o material à autora, Sra. Fátima Maria Oliveira Alves. VALOR GLOBAL: R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil, novecentos e cinquenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01–Código reduzido:12423 e 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01–Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da referida legislação. CONTRATADA: **TEC VITTA MEDICAL COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES** - CNPJ:15.069.036/0001-07. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo NUP nº 46042.018461/2025-18/ISSEC, aprova a presente Dispensa de Licitação nº 079/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 3000145-1/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.018461/2025-18/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 079/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

*** * ***

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 085/2025/ISSEC

PROCESSO Nº: 46042.020155 / 2025-33 INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ – ISSEC/CNPJ nº 07.271.141/0001-98 OBJETO: **Contratação de serviços médicos para fornecimento do procedimento de IMPLANTE TRANSFEMORAL DE BIOPRÓTESE VALVAR AÓRTICA - TAVI, incluindo as OPME's**, conforme consta em decisão judicial e termo de referência. JUSTIFICATIVA: Atender decisão proferida nos autos do processo judicial nº 3000979-06.2025.8.06.0158, que concedeu o pedido ao autor, Sr. JOSÉ ROSENHO DA SILVA. VALOR GLOBAL: R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.759.1200070.1.3.01 – Código reduzido: 12423; 46200008.10.302.423.20848.03.339091.1.500.9100000.0.3.01 – Código reduzido: 2778. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único da mesma lei. CONTRATADA: **MULTIPLAN - MEDICINA HOSPITALAR E DIAGNOSTICOS LTDA** CNPJ:55.397.875/0001-60. DISPENSA: Considerando o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do ISSEC, nos autos do Processo nº 46042.020155/2025-33/ISSEC aprovo a presente Dispensa de Licitação nº 085/2025/ISSEC. Declarada pela Sra. Marlane Nóbrega de Oliveira – COORDENADORA JURÍDICA matrícula nº 3000145-1/ASJUR/ISSEC. RATIFICAÇÃO: Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 46042.020155/2025-33/ISSEC e a manifestação da Assessoria Jurídica do ISSEC, a Superintendente, Celyne Mary Vasconcelos Costa, ratifica a presente Dispensa de Licitação nº 085/2025/ISSEC.

Celyne Mary Vasconcelos Costa
SUPERINTENDENTE

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 00376485/2022 – VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da reserva remunerada JOSÉ CLAYTON OLIVEIRA BEZERRA, CPF: 229.477.873-15, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, onde ocupava o posto de 2º TENENTE, percebendo a remuneração do mesmo posto, matrícula nº 082.999-1-9, com óbito em 14/07/2021, **pensão** mensal no valor de R\$ 7.181,70 (sete mil, cento e oitenta e um reais e setenta centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 074, de 22/04/2024, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 14/01/2022: NOME: NÚBIA MARIA PAULINO COSTA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 945.515.703-97 VALOR: R\$ 7.181,70 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** * ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.033707/2025-06-SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, 6º, II e 8º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei complementar estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B, do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º, da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º, da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTES(S)** do ex-militar reformado ANTONIO DE OLIVEIRA FERREIRA, CPF nº 187.077.853-72, pertencente aos quadros da POLÍCIA



MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de CORONEL, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 025.706-1-0, com óbito em 02/06/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 26.305,32 (vinte e seis mil, trezentos e cinco reais e trinta e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e CESSAR os efeitos do ato publicado no D.O.E nº 134, de 21/07/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE: 02/06/2025. NOME: ZILDA DE ALBUQUERQUE FERREIRA PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 524.526.703-91 VALOR: R\$ 26.305,32 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184, de 21/11/2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03/06/2020, e tendo em vista o que consta dos Processos NUP 10061.015985/2024-92 e 05209907/2020 - VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, §2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, e art. 3º da Lei Complementar nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar da Reserva Remunerada FRANCISCO DOS SANTOS ARAÚJO, CPF: 005.783.983-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava a graduação de SUBTENENTE, percebendo o soldo do posto de 2º Tenente, matrícula nº 019.108-1-7, com óbito em 25/05/2020, **pensão** mensal no valor de R\$ 6.053,22 (seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido, e cessar os efeitos dos atos publicados no DOE nº 243, de 27/10/2021 e 235, de 15/12/2023, conforme descrição abaixo. A partir de 25/05/2020: Nome: FRANCISCA DA SILVA ARAUJO Parentesco: CÔNJUGE CPF nº: 433.709.773-20 Valor R\$: 6.053,22 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 6º, da Lei Complementar nº 184 de 21 de novembro de 2018, com redação dada pela Lei Complementar nº 218, de 03 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do processo de nº 10061.007790/2025-50 – SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, arts. 5º, caput, 6º, inciso II, e 8º, da Lei Complementar Estadual nº 21, de 29 de junho de 2000, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 159, de 14 de janeiro de 2016, art. 24-B do Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, combinado com o art. 7º da Lei Federal nº 3.765/1960, ambos com redação dada pela Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 31, de 05 de agosto de 2002, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do ex-militar reformado JOSÉ FERREIRA MONTEIRO, CPF: 045.023.963-20, pertencente aos quadros da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ - PMCE, onde ocupava o posto de SOLDADO, percebendo o soldo do mesmo posto, matrícula nº 0162351-6, com óbito em 05/01/2025, **pensão** mensal no valor de R\$ 5.403,25 (cinco mil quatrocentos e três reais e vinte e cinco centavos), correspondente à totalidade dos proventos do falecido e CESSAR os efeitos do ato publicado no DOE Nº 074, de 23/04/2025, conforme descrição abaixo: A PARTIR DE 05/01/2025: Nome: RAIMUNDA LEITE MONTEIRO PARENTESCO: CÔNJUGE CPF: 970.630.373-15 VALOR: R\$ 5.403,25 Para o benefício em referência fica assegurada a possibilidade de serem aplicados, a qualquer momento, os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.000431/2023-28; 03609857//2023; 07972920/2022-VIPROC, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Cosmo Antônio Aguiar Torres, CPF nº 296.235.613-34, lotado(a) no(a) Superintendência da Polícia Civil, ocupante do(a) cargo/função de Escrivão de Polícia Civil, nível/referência IV, matrícula nº 060.510-1-4, com óbito em 24/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.933,76 (três mil, novecentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), calculado com base na média das remunerações de tempo de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 24/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 18/07/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Filipe Leite Aguiar Torres	Filho inválido	052.125.853-76	3.933,76	Art. 77, § 2º, III

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 22001.145124/2024-21 – NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Leandro Lelis Barbosa, CPF nº 833.822.083-34, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação – SEDUC, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência H, matrícula nº 061162-1-1, com óbito em 02/11/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 3.191,50 (Três Mil, Cento e Noventa e Um Reais e Cinquenta Centavos), calculado com base na média aritmética simples das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/11/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 22/07/2025.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
BRUNA LAIZA ANASTÁCIO PARENTE LÉLIS	CÔNJUGE	604.090.723-11	3.191,50	Art. 77, §2º, inciso V, alínea “c”, item 4.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 19001.022943/2025-78 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) José Aderbal Costa, CPF nº 006.398.423-72, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Fazenda, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Fiscal da Receita Estadual, Classe 4, nível/referência E, matrícula nº 006.593-1-2, com óbito em 01/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 22.990,42 (vinte e dois mil, novecentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 23/04/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Petronilia Lima Caitano Costa	Cônjugue	814.155.913-34	22.990,42	Art. 77, § 2º, V, "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II - Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.002904/2024-11 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) PAULA FRANSSINETE LIMA BESSA COSTA, CPF nº 001.711.843-35, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência 01, matrícula nº 058.998-1-8, com óbito em 02/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.407,93 (um mil, quatrocentos e sete reais e noventa e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/07/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 03/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
José de Arimatéia Costa	Cônjugue	104.889.013-91	1.407,93	Art. 77, § 2º, V, "c", item 6

Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.002523/2025-12 – NUP/SUITE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisco Antônio do Nascimento, CPF nº 121.110.663-20, aposentado(a) pelo(a) Superintendência de Obras Públicas – SOP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Trabalhador de Campo, nível/referência 12, matrícula nº 011141-1-5, com óbito em 15/02/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 923,55 (Novecentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 15/02/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 17/08/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Maria Célia de Sousa Nascimento	CÔNJUGE	121.110.663-20	923,55	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 46072.002933/2024-74 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) ASTERIA CORREIA TELES, CPF nº 740.160.833-20, lotado(a) no(a) Secretaria da Educação, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, nível/referência I, matrícula nº 303.736-1-8, com óbito em 10/08/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.482,52 (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), calculado com base na média das remunerações de contribuição do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 10/08/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 03/04/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI Nº8.213/1991)
Daniel Ribeiro Teles	Cônjugue	018.401.994-07	2.482,52	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade de aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09704868/2022 – VIPROC, 46072.003486/2024-71 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Salvani Lima Gonçalves, CPF nº 543.758.433-49, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação do Estado do Ceará – SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/referência F, matrícula nº 07900716, com óbito em 14/09/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.197,43 (Dois mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 14/09/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 16/10/2024:



NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
José Sávio Pereira Gonçalves	CÔNJUGE	056.210.203-59	2.197,43	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 18001.023098/2024-12 – NUP RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Maria Lúcia de Oliveira Rebouças, CPF nº 091.129.953-04, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização - SAP, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Bibliotecário, Classe 7, nível/reference II, matrícula nº 0031921-X, com óbito em 23/04/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 2.637,55 (Dois Mil, Seiscientos e Trinta e Sete Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 100%, a partir de 23/04/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 24/06/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
ROSÂNGELA OLIVEIRA CESAR	FILHA INVALIDA	264.114.823-49	2.637,55	Art. 6º, §1º, II, b

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 09212833/2022 – VIPROC, 46072.003296/2024-53 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Selma Maria Moreira Araújo, CPF nº 61515302334, aposentado(a) pelo(a) Secretaria da Educação - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Professor, nível/reference 1, matrícula nº 0415651-X, com óbito em 13/07/2022, **pensão** mensal no valor de R\$ 1.407,41 (Um mil, quatrocentos e sete reais e quarenta e um centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 13/07/2022, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 30/09/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Francisco das Chagas Araújo Neto	CÔNJUGE	003.692.483-72	1.407,41	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) 10011.0044096/2024-95 – NUP SUITE , RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Antônio Rubens Lima Chaves, CPF nº 187.395.983-49, aposentado(a) pelo(a) Perícia Forense do Estado do Ceará – PEFOCE, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Perito Criminal, classe D, nível/reference IV, matrícula nº 012968-1-7, com óbito em 30/06/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 21.296,12 (vinte e um mil, duzentos e noventa e seis reais, e doze centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 30/06/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 23/08/2024.

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
LEILA BASTOS DE ANDRADE CHAVES	CÔNJUGE	715.222.713-68	10.648,06	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item6.
ISRAEL DE ANDRADE CHAVES	FILHO MENOR NASCIDO EM 21/04/2004	626.310.613-14	10.648,06	Até 21 anos -Art. 77, §2º, inciso II

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 03 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 24001.107264/2024-27 - NUP, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) JOSÉ MAURO DA COSTA, CPF nº 118.220.073-72, lotado(a) no(a) Secretaria da Saúde, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/reference 12, matrícula nº 405.401-1-3, com óbito em 01/12/2024, **pensão** mensal no valor de R\$ 992,06 (novecentos e noventa e dois reais e seis centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 01/12/2024, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constante(s) no D.O.E publicado em 25/02/2025:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR R\$	PRAZO PENSÃO (LEI N°8.213/1991)
Vanda Maria de Almeida Costa	Cônjugue	153.795.663-91	992,06	Art. 77, § 2º, V, "c", item 6



Para o benefício em referência, serão observados: I – não pagamento de complemento remuneratório em face da previsão do §7º do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e II – incidência dos limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 01713452/2023 – VIPROC, 46072.002427/2025-66 NUP/SUITE RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Pedro Ferreira de Lima, CPF nº 674.926.654-15, aposentado(a) pelo(a) Universidade Regional do Cariri - URCA, onde percebia a remuneração do(a) cargo/função de Professor, Classe: Adjunto nível/reference K, matrícula nº 430829-1-4, com óbito em 21/01/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 9.718,62 (Nove mil, setecentos e dezoito reais e sessenta e dois centavos), calculado com base na média aritmética das remunerações do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 90%, a partir de 21/01/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 10/07/2023:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
Marcia Maria Leite Lima	CÔNJUGE	918.967.383-20	4.859,31	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.
Neusa Carolina Leite Lima	Filha(Nascida em 21/10/2004)	626.286.163-78	4.859,31	Até 21 anos – Art. 77, §2º, inciso II.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e II – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** *** ***

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do(s) processo(s) nº 05495000/2023 – VIPROC, 46072.003347/2024-47 – NUP/SUÍTE, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, §7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, e do artigo 23, §§1º e 4º, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinados com o artigo 1º, inciso IV, §1º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, e com o artigo 16, inciso I, art. 77, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao(s) **DEPENDENTE(S)** do(a) ex-servidor(a) Francisa Gizelda Carneiro Pontes, CPF nº 491.477.903-00, aposentado(a) pelo(a) Secretaria de Educação do Estado - SEDUC, onde percebia os proventos do(a) cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, nível/reference 9, matrícula nº 015932-1-8, com óbito em 02/05/2023, **pensão** mensal no valor de R\$ 379,38 (trezentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), calculado com base nos proventos do(a) falecido(a), equivalente à cota familiar de 70%, a partir de 02/05/2023, conforme descrição e duração de benefício abaixo indicadas, por dependente, e cessar os efeitos do ato que concedeu pensão provisória ao(s) beneficiário(s) constantes no D.O.E publicado em 07/10/2024:

NOME	PARENTESCO	CPF	VALOR RS	PRAZO PENSÃO (LEI 8.213/1991)
RAIMUNDO PONTES CRUZ	CÔNJUGE	051.388.173-53	379,38	Art. 77, §2º, inciso V, alínea "c", item 6.

Para o benefício em referência ficam assegurados: I – A remuneração mínima legal, de acordo com a legislação estadual e federal vigente na data do pagamento (quando se tratar de única fonte formal de renda); II – A possibilidade aplicação da contribuição previdenciária ordinária prevista no art. 3º, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19/12/2019; e III – Os limites de acumulação de benefícios previdenciários, previstos no artigo 24 e seus parágrafos, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 02 de setembro de 2025 .

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº427/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, a servidora **MARIA DE FÁTIMA AGUIAR MOTA**, que exerce o cargo em comissão de Supervisor do Núcleo de Assistência e Valorização do Servidor, matrícula nº 200797-1-1, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, em SUBSTITUIÇÃO a titular MARIA SOCORRO NEVES JACINTO, em virtude de 10 (dez) dias de férias, no período 03 a 12.09.2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº428/2025 - A SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOÃO ALBERY DIAS JÚNIOR**, matrícula nº 200382-1-7 que exerce a função de Economista ocupante do cargo em comissão de Coordenador Administrativo, como gestor, **MÔNICA REGINA GONDIM FEITOZA**, matrícula nº 300470-1-X, que exerce a função de Sociólogo e o cargo em comissão de Coordenadora da Proteção Social Especial e **LISIANE MORAES DE HOLANDA**, matrícula nº 401487-1-X, que exerce a função de Economista Doméstica, como **fiscais do contrato**, inerente ao processo do Pregão Eletrônico 20250005 destinados a aquisição de gêneros alimentícios – café, realizado com a finalidade de atender às necessidades desta SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Jade Afonso Romero
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº42/2025 IG Nº1399770

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº. 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o **INSTITUTO KATIANA PENA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.304.859/0001-68, com sede na Rue Mirtes Cordeiro, 3147 – Granja Lisboa, Fortaleza-CE, CEP nº 60.540-604, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Katiana Pena Morais , resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Fomento acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025), através do Processo nº 47001.016409/2025-68. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de prazo do Termo de Fomento nº42/2025**, o qual tem como objeto a execução do Projeto “Nossa dança, a arte da mudança”, executado conforme o Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VIGÊNCIA: A vigência do Instrumento original será prorrogada até 25 de setembro de 2025. ALTERAÇÕES: Ficam registradas as alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social e Katiana Pena Morais - Instituto Katiana Pena. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***



8º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°13/2022 IG N°1399742

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e o INSTITUTO DE ARTE E CIDADANIA DO CEARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 23.554.074/0001-75, com sede na Rua Major Celestino, 1040 – Antônio Bezerra, Fortaleza-CE, CEP nº 60.361-030, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por sua Presidente, Francisca Camila Barros da Costa, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações e da Lei Estadual nº 17.573/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022), do Edital de Chamamento Público nº 01/2022, através do Processo Administrativo nº 47001.015874/2025-81. OBJETO: O presente Aditivo visa autorização para **utilização de rendimentos e alteração de plano de trabalho do Termo de Colaboração n°13/2022**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Proteção Social Especial – Abrigos Tia Júlia (Lote 04), executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 79.821,45 (setenta e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). ALTERAÇÕES: Fica registrada a seguinte alteração no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição: a) Conta Corrente: 000577309286-3, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0619-0. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 28 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Francisca Camila Barros da Costa - Instituto de Arte e Cidadania do Ceará. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

17º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°25/2020 IG N°1399047

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, e a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - ADES, inscrita no CNPJ sob o nº 04.772.982/0001-90, com sede na Rua Carlos Barbosa, 150 - Papicu, Fortaleza-CE, CEP nº 60.175-355, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representada por sua Presidente, Maria Walhirtes Frota de Albuquerque, resolvem firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração acima referido, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada e consolidada, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, da Constituição do Estado do Ceará de 1989, da Lei Ordinária Estadual nº 15.175/2012, da Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações, do Decreto Estadual nº 32.810/2018, da Lei Estadual nº 16.944/2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020), do Edital de Chamamento Público nº 03/2020, através do Processo Administrativo nº 47001.015325/2025-15. OBJETO: O presente Aditivo visa a **alteração de valor, autorização para utilização de rendimentos e alteração de plano de trabalho do Termo de Colaboração n°25/2020**, o qual tem como objeto a execução do Projeto Apoio Técnico à Coordenadoria de Gestão do Sistema Único da Assistência Social – CGSUAS no âmbito Estadual e Municipal, executado conforme o Plano de Trabalho aprovado e assinado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR: A Administração Pública, por força deste Instrumento, acrescentará à parceria recursos financeiros no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), correspondente a 14% do valor original, conforme estabelecido no cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 4720000 2.08.243.123.21179.03.335041.1.6609200000.1. AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE RENDIMENTOS: A Administração Pública, por força deste instrumento, autoriza a Organização da Sociedade Civil a usar o saldo de rendimento no valor total de R\$ 15.225,02 (quinze mil, duzentos e vinte e cinco reais e dois centavos). ALTERAÇÕES NO PLANO DE TRABALHO: O novo plano de trabalho passa a vigorar com a seguinte alteração referente aos dados bancários da OSC: a) Conta Corrente: 577309261-8, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0619-0. Ficam registradas as demais alterações no plano de trabalho original, passando a vigorar conforme novo plano de trabalho apresentado e aprovado, sendo parte integrante deste instrumento independente de transcrição. RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Maria Walhirtes Frota de Albuquerque - Agência de Desenvolvimento Econômico e Social - ADES. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°184/2025**

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, – SPS, doravante denominada CONCEDENTE, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, nº 230, bairro Joaquim Távora, CEP 60.110-301, nesta Capital, neste ato representada por sua Secretária Titular, Jade Afonso Romero e o MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SEDEST, simplesmente denominada CONVENENTE, inscrita no CNPJ nº 07.974.082/0001-14, com sede na Rua Monsenhor Esmeraldo, SN, Franciscanos, Juazeiro do Norte-CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada pelo sua Secretária, Josineide Pereira de Sousa Lima, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com a legislação específica e fundamento, no que couber, na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações, e demais normas jurídicas aplicáveis, através do Processo Administrativo nº 47001.016134/2025-62. OBJETO: O Acordo de Cooperação tem por objetivo a **implantação e regulação de postos de atendimento da CONVENENTE**, no âmbito das atividades desenvolvidas na(s) Unidade(s) de Atendimento ao Cidadão, do Programa Vapt Vupt, consoante o disciplinado no Acordo firmado entre o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção Social e a Ceará Serviços de Atendimento ao Cidadão S/A. VIGÊNCIA: O presente Acordo terá o prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos. ALTERAÇÕES: Este termo poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, em qualquer de suas cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante a formalização de termo aditivo. A inclusão, exclusão ou a modificação, dos serviços próprios e atinentes à competência institucional da CONVENENTE, independem da celebração de acordo aditivo, bastando à prévia comunicação formal à SPS. RECURSOS: A operacionalização do presente instrumento não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com fins de atender ao objeto deste acordo. DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Acordo poderá ser denunciado por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Poderá, ainda, ser rescindido, por descumprimento de qualquer uma das cláusulas, respeitados, todavia, os projetos em andamento e as obrigações assumidas com terceiros ou pendentes de cumprimento. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 29 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretaria da Proteção Social - SPS e Josineide Pereira de Sousa Lima - Secretaria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ADENDO 02/2025**EDITAL N°012/2025 – AGENTES SOCIAIS MAIS INFÂNCIA**

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através da Comissão de Seleção do Edital nº 12/2025, vem por meio deste, **informar que o Anexo III do referido Edital – Cronograma do Edital, passará a ter a seguinte redação:** ANEXO III - CRONOGRAMA DO EDITAL 12.2025 EVENTO DATA Divulgação do Edital 28/07/2025 a 11/08/2025 Prazo de inscrição 12/08/2025 a 15/09/2025 Divulgação dos inscritos 17/09/2025 Primeira etapa: análise curricular 18/09/2025 a 06/10/2025 Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa 08/10/2025 Prazo para recurso da primeira etapa 09 e 10/10/2025 Análise dos recursos da primeira etapa 13 a 17/10/2025 Divulgação do resultado da primeira etapa 21/10/2025 Segunda etapa: realização de entrevistas 22/10/2025 a 24/11/2025 Divulgação do resultado final 25/11/2025 Entrega da documentação dos selecionados 26 a 28/11/2025. Fortaleza, 29 de agosto de 2025; Márcia Maria de Medeiros Dutra - Presidente da Comissão Institucional de Seleção Edital 12/2025. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** *** ***

ATO AO EDITAL Nº20/2025

CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS E ARTESÃAS INTERESSADOS(AS) EM PARTICIPAR DA 2ª FENABA – FESTIVAL NACIONAL DE ARTESANATO DA BAHIA A Secretaria da Proteção Social - SPS, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, INFORMAR o que segue: 1.1. **O Cronograma previsto no item 11 do Edital nº20/2025 passar a vigorar da seguinte forma:** ATIVIDADE DATA Data da publicação do Edital de Chamamento Público. 20/08/2025 Divulgação do chamamento público (mailing, site, mídias sociais etc.). 20/08/2025 a 18/09/2025 Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. 18/09/2025 Análise e avaliação dos formulários – Comissão Interdisciplinar. 19/09/2025 Análise e avaliação Documental e Portfólios – PAB Nacional 22 e 23/09/2025 Divulgação da lista provisória. 24/09/2025 Prazo para encaminhamento de recurso. 24 a 26/09/2025 Prazo para análise do recurso. 27 e 28 /09/2025 Divulgação da lista definitiva da seleção e convocação dos selecionados. 29/09/2025 Reunião preparatória com artesãos selecionados. 30/09/2025 Período do evento de acordo com a oportunidade oferecida. 09 a 12/10/2025. Fortaleza, 01 de setembro de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

ERRATA

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, vem por meio desta, fazer a seguinte ERRATA ao EDITAL Nº 18/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE OSC PARA MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO PROJETO BASQUETE MAIS PROTEÇÃO SOCIAL. **ONDE SE LÊ:** ANEXO II – Matriz de Avaliação. Análise dos Itens 4.2 e 6.4.1.1 – Exigências para Participação Item “d” A proposta está assinada pelo representante legal da OSC? (Item 7.2.6, “h”) **LEIA-SE:** ANEXO II – Matriz de Avaliação. Análise dos Itens 4.2 e 6.4.1.1 – Exigências para Participação Item “d” A proposta está assinada pelo representante legal da OSC? (Item 6.4.2.3) **ONDE SE LÊ:** ANEXO III – Referências e parâmetros para proposta. Elemento de despesa – Despesa com pessoal ponto 1.2 – encargos sociais J – VR (Vr 30,34) x (22) p/ mês x nº funcionários **LEIA-SE:** ANEXO III – Referências e parâmetros para proposta. Elemento de despesa – Despesa com pessoal ponto 1.2 – encargos sociais J – VR (Vr 31,00) x (22) p/ mês x nº funcionários Fortaleza, 01 de setembro de 2025. Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 20/2025 IG Nº1399791

PROCESSO Nº: 47001.008869 / 2025-12 OBJETO: **Aquisição de Ferro de passar e Tábuas** de passar para atender as demandas dos abrigados nas unidades assistidas pela SPS. JUSTIFICATIVA: As aquisições dos 38 ferros de passar roupas e 38 tábuas de passar roupas em aço alumínio(Eletrodômesticos) visam melhorar, aprimorar e estruturar a oferta dos serviços com equipamentos novos, modernos, em quantidade suficiente para o atendimento das demandas de cada serviço, oferecendo conforto, bem-estar e dignidade aos usuários da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004. Seguindo também as orientações do art. 1º da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (8.742/1993), a assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que prevê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento as necessidades básicas. VALOR GLOBAL: 7.186,18 (Sete mil, cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5312 47200002.08.245.122.20857.03.339030.1.5009100000.0 12068 47100017.08.243.168.12134.03.339030.1.500910000 000.0 17447 47200002.08.245.122.20855.03.339030.1.5009100000.0 52473 47200002.08.245.122.21186.03.339030.1.5009100000.0 4896 47200002.08.2 45.122.20861.03.339030.1.5009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Declaro que, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/23, Decreto nº 12.343/2024 e Decreto Estadual nº. 35.341/2023, a Cotação Eletrônica nº. 2025/12083. CONTRATADA: **M G MENDES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, vencedora dos Item 01, inscrita no CNPJ nº 50.028.583/0001-37 e LAIF COMERÇO E SERVICOS LTDA, vencedora do item 02, inscrita no CNPJ nº 21.828.698/0001-08. DISPENSA: Outrossim, em conformidade com o disposto no §3º, art. 7º do Decreto Estadual nº. 35.341/2023, ratifico, adjudico e homologo a Cotação Eletrônica nº. 2025/12083. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. RATIFICAÇÃO:

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

RATIFICAÇÃO

A SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, através de sua Secretaria da Proteção Social, no uso de suas atribuições legais, e considerando haver a Comissão Central de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 20250002 – SPS, objetivando a CONSTRUÇÃO DE UM CREAS NO MUNICÍPIO DE UMIKIRI – CE, vem ratificar a licitação para que produza os efeitos legais e jurídicos. Nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO E RATIFICADO** em favor da empresa **JL ENGENHARIA PROJETOS E CONSULTÓRIA LTDA**, arrematante do item 01, no valor de R\$ 898.540,00 (Oitocentos e noventa e oito mil e quinhentos e quarenta reais). Fortaleza, 01º de setembro de 2025. Jade Afonso Romero - Secretária da Proteção Social Secretaria da Proteção Social – SPS. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 02 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

*** * *** *

RESOLUÇÃO Nº019/2025.

PACTUA OS CRITÉRIOS DE PREMIAÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto 2025. RESOLVE:

Art. 1º – Pactuar os critérios de premiação dos Centros de Referência de Assistência Social - Cras referente ao ano de 2025.

Art. 2º – Os indicadores primários serão utilizados para o cálculo do Índice de Qualidade - IQ dos serviços dos Cras para premiação no ano de 2025:

I. Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social – IDCras a partir de 3, referentes aos Censo Suas dos anos de 2023 e 2024; e II. Percentual de atendimentos realizados nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV para a faixa etária de 0 a 14 anos em relação ao total de atendimentos dos referidos serviços executados nos Cras nos anos de 2023 e 2024.

Parágrafo único. O número de Cras premiado será de, no máximo, 1 (um) por município.

Art. 3º – Não serão classificados para premiação os Cras nas seguintes condições:

I. Cras com plano de providências ativo no ano da premiação 2025;

II. Cras premiados em anos anteriores, cujo órgão gestor ainda tenha saldo dos recursos da premiação em conta-corrente, excetuando os recursos da premiação referente aos anos de 2023 e 2024;

III. Cras com equipe de referência abaixo do nível 04(quatro) na dimensão de Recursos Humanos do IDCras, nos anos de 2023 e/ou 2024, em consonância com o porte do município e a NOB/RH/Suas – 2006; e

IV. Cras premiados em 2024 cujo órgão gestor municipal não encaminhar a Secretaria de Proteção Social – SPS o plano de aplicação dos recursos do Cras premiado, até o dia 30 novembro de 2025, com a assinatura da equipe de referência e de aprovação do conselho municipal de assistência social.

Parágrafo único A SPS deverá emitir parecer técnico sobre impacto dos serviços ofertados pelo Cras premiado em 2025. Todavia este parecer não é condição para classificação dos Cras.

Art. 4º – Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios de priorização:

I. IDCras igual ou superior a 3 (três) nos anos de 2023 e 2024; e

II. Maior percentual médio, entre os anos de 2024 e 2023, de atendimento no SCFV realizado no Cras em relação à capacidade de atendimento desse serviço nessa unidade de referência.

Art. 5º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza/CE, 29 de agosto 2025.

Eciold Evangelista Filho
COORDENADOR DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** * *** *



RESOLUÇÃO Nº020/2025.**PACTUA AS DESPESAS QUE PODEM SER REALIZADAS COM OS RECURSOS FINANCEIROS DO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ.**

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB-CE, no uso de suas atribuições estabelecidas na Norma Operacional Básica – NOB/ SUAS – 2012, aprovada em 12 de dezembro de 2012 e publicada no D.O.U, de 03 de janeiro de 2012 e conforme regulamentação da Lei Orgânica de Assistência Social – Loas, em Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2025. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil; Considerando o Decreto nº 262 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei nº 17.607, de 06 de agosto de 2021 que dispõe sobre a assistência social no Estado do Ceará; Considerando a Portaria 391 de 04 de outubro de 2023 da Secretaria da Proteção Social que regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema único de assistência social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo; RESOLVE PACTUAR:

Art. 1º – A utilização dos recursos financeiros do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do Estado do Ceará nas seguintes despesas:

- I. despesas custeio corrente;

II. despesas com pessoal no pagamento dos profissionais das equipes de referências do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, oferecido nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras);

III. despesas com pessoal no pagamento dos profissionais das equipes de referências do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos, oferecido nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas);

IV. despesas com pessoal no pagamento dos profissionais das equipes de referências do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, oferecido nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); e

V. Despesas na aquisição de material permanente.

Art 2º - A utilização dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual para o pagamento de profissionais, não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – Suas.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Ecílio Evangelista Filho
COORDENADOR DA REUNIÃO
Luciana Vieira Marques Viana
PRESIDENTE DO COEGEMAS

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº195/2025.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL REFERENTE AO ANO DE 2025.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprimento a Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no 01 de setembro de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Plano de Ação da Assistência Social – PAS, referente ao ano de 2025

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Célia Maria de Souza de Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº196/2025.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE REGIONALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprimento a Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no 01 de setembro de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A Inclusão do município de Alcântaras o Plano de Regionalização dos Serviços Sociais de Acolhimento para crianças e adolescentes na Regional de Morrinhos.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Célia Maria de Souza de Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº197/2025.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE APOIO TÉCNICO DO CADASTRO ÚNICO, REFERENTE AO PERÍODO DE 2025 E 2026.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprimento a Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no 01 de setembro de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O Plano de Ação de Apoio Técnico do Cadastro Único referente ao período de 2025 e 2026, para trabalhadores de âmbito estadual e municipal.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Célia Maria de Souza de Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº198/2025.**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA SUSPENSÃO DOS RECURSOS DO COFINANCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE AIUABA.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprimento a Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no 01 de setembro de 2025, RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – A Suspensão dos recursos do cofinanciamento estadual para o município de Aiuba, referente ao saldo financeiro em conta.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Célia Maria de Souza de Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº199/2025.**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DO COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO ESTADO DO CEARÁ.**

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu §3º artigo 11, em reunião extraordinária realizada no dia 01 de setembro de 2025. Considerando a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Brasil; Considerando o Decreto nº 262 de 27 de setembro de 2021 que regulamenta a Lei nº 17.607, de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a assistência social no Estado do Ceará; Considerando a Portaria 391 de 04 de outubro de 2023 da Secretaria da Proteção Social que regulamenta o cofinanciamento estadual do Sistema Único de Assistência Social – Sua e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo; RESOLVE APROVAR:



Art. 1º – A utilização dos recursos financeiros do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais do estado do Ceará nas seguintes despesas:

I. despesas custeio corrente

II. despesas com pessoal no pagamento dos profissionais das equipes de referências do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, ofertado nos Centros de Referência de Assistência Social (Cras);

III. despesas com pessoal no pagamento dos profissionais das equipes de referências do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos ofertado nos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (Creas);

IV. despesas com pessoal no pagamento dos profissionais das equipes de referências do Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua ofertado nos Centros de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP); e

V. Despesas na aquisição de material permanente.

Art. 2º. A utilização dos recursos oriundos do cofinanciamento estadual para o pagamento de profissionais não deverá acarretar prejuízo à qualidade, à continuidade e ao funcionamento das ações de assistência social em observância às normativas do Sistema Único de Assistência Social – Suas.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Célia Maria de Souza de Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº200/2025.

DISPÕE SOBRE O PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO ANO DE 2025 REFERENTE AO COFINANCIAMENTO DA UNIÃO PARA O PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO DO CADASTRO ÚNICO NO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROCAD-SUAS.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº 17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu § 3º artigo 11, em reunião ordinária realizada no dia 01 de setembro de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O plano de aplicação dos recursos do ano de 2025 referente ao cofinanciamento da União para o Programa de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social - PROCAD-SUAS.

Art. 2º – Os recursos no valor de 100.157,82 (cem mil, cento e cinquenta e sete reais e 82 centavos), serão aplicados na qualificação dos profissionais de âmbito municipal e estadual em consonância plâano estadual de apoio técnico e educação permanente Programa de Fortalecimento do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD-SUAS, para os anos de 2025 e 2026 anexo.

Art. 3º – Fica revogada a resolução de número 190 do ano de 2025.

Art. 4º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Célia Maria de Souza de Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

RESOLUÇÃO Nº201/2025.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RECEBIMENTO DOS RELATÓRIOS DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS APRESENTADOS EM ATRASO, FORA DO PRAZO PARA RECEBIMENTO.

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprimento a Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no 01 de setembro de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – Aceitar os relatórios com as informações das Conferências Municipais apresentados em atraso.

Parágrafo único: Municípios que apresentaram fora do prazo do recebimento foram: Acopiara, Fortaleza, Ibiapina, Icó, Ipu, Itarema, Morrinhos, Pacajus, Paramoti e Quixadá

Art. 2º – Os relatórios com as informações das Conferências Municipais não enviados ao Ceas-CE, dos municípios de Cariús, Jardim e Sobral, serão aceitos até o dia 05 de setembro de 2025.

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Célia Maria de Souza de Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

*** *** ***

TERMO DE FOMENTO Nº56/2025 IG Nº1389266

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60130-160, neste ato representada por sua Secretária, Jade Afonso Romero, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a VISÃO MUNDIAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.732.628/0003-09, com sede na Avenida Heróis do Acre, 156 – Passaré, Fortaleza-CE, CEP nº 60.743-760, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, neste ato representado por seu Presidente, Ismael Rocha Júnior, e pelo Primeiro Tesoureiro, Fábio Tadashi Suzuki, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, de acordo com o Processo nº 47001.008216/2025-33, mediante as cláusulas e condições seguintes. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações; b) na Lei Estadual nº 15.175/2012; c) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; d) no Decreto Estadual nº 32.810/2018 e suas alterações; e) na Lei Estadual nº 18.973/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025); f) no Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 10/2025. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a execução do Projeto Proteja, executado conforme Plano de Trabalho devidamente aprovado e assinado, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de transcrição. VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Administração Pública, por força deste Termo de Fomento, transferirá à Organização da Sociedade Civil recursos financeiros no valor total de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), conforme estabelecido no Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, que correrão por conta da(s) seguinte(s) classificação(ões) orçamentária(s): 47200001.08.243.122.11142.03.335041.2.6699200000.1 47200001.08.243.122.11142.03.445042.2.6699200001. CONTRAPARTIDA: Não será exigida contrapartida da organização da sociedade civil para este Fomento, por força da facultade disposta no Art. 35, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014. VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 31 de janeiro de 2026, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 27 de agosto de 2025; Jade Afonso Romero Secretária da Proteção Social - SPS, Ismael Rocha Júnior - Visão Mundial e Fábio Tadashi Suzuki - Visão Mundial. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº243/2025 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor MARCOS RONYS LIMA DA SILVA, ocupante do cargo de Orientador de Célula DNS-3, matrícula nº 300004-3-9, deste Órgão, a viajar à cidade de Jaguaripe, no período de 01 a 05/09/2025, a fim de realizar fiscalização a usuário sem outorga de recursos hídricos, junto à Gerência da COGERH, concedendo-lhe 4½ (quatro diárias e meia), no valor unitário de R\$ 137,78 (cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando R\$ 620,01 (seiscientos e vinte reais e um centavo), de acordo com os artigos 1º, 4º, 8 e 12; classe II do anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, de acordo com a Portaria nº 143/2025, de 19 de fevereiro de 2025, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – ANA/PROGESTÃO. SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

José Ailton Sousa Brasil
SECRETÁRIO EXECUTIVO DOS RECURSOS HÍDRICOS

Registre-se e publique-se.



SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS

PORTEARIA Nº192/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria 143/2025 RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO RICARDO PINHEIRO** Nobre CPF 845.355.393-91, ocupante do cargo de Superintendente Adjunto da SOHIDRA, matrícula nº 300003-2-3, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Ereré- CE, no dia 03 de Setembro de 2025, a fim de visitar obra de perfuração de poços, e viajar à cidade de Baturité no dia 04 de Setembro de 2025 a fim de visitar a obra de passagem molhada ,concedendo-lhe uma diária e meia (1,5) no valor unitário de R\$ 198,40 (cento e noventa e oito reais e quarenta centavos), totalizando R\$ 297,60(duzentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 1º, inciso IV, §1º do art. 2º,art.4º, art.12, art. 17 e art. 25; classe II do anexo I do Decreto 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Autarquia. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Marco Antônio Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

PORTEARIA Nº193/2025 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia, conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias , de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Marco Antônio Araújo Bica Júnior
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
Antônio Madeiro de Lucena 102.028.203-78	Diretor de Aguas Superficiais	III	02 a 04; 09 a 12; 16 a 19; 23 e 24/09/2025	Camocim - Morada Nova	11,0	137,78		1.515,58
Antônio Ary de Brito CPF 214.872.863-68	Assistente de Administração	V	02 a 05; 09 a 12; 16 a 19; 25 e 26/09/2025	Amontada - Dep. Irapuan Pinheiro	12,0	137,78		1.653,36
Murilo Martins Júnior CPF 142.165.403-25	Engenheiro Civil	IV	11 a 30/09/2025	Camocim - Itapajé	18,0	137,78		2.480,04
Antônio Carlos Pinto Freitas CPF 202.709.923-91	Op. Máq.	V	02 a 05; 09 a 12; 16 a 19; 25 e 26/09/2025	Camocim - Itapajé	12,0	137,78		1.653,36
Guilherme Campos Viana CPF 060.044.783-93	Gerente de Estudos e Projetos	III	02 a 05; 09 a 12; 16 a 19; 22 a 26/09/2025	Itarema - Itapajé - Morada Nova	15,0	137,78		2.066,70
Caio Graco Araújo de Holanda CPF 033.926.383-07	Gerente de Obras de Barragens	III	02 a 05; 09 a 12; 16 a 19; 22 a 26/09/2025	Quixeramobim - Camocim	15,0	137,78		2.066,70
Carlos Rogério Oliveira Freire CPF 144.128.023-53	Motorista	V	03 a 05; 10 a 12; 18 a 19; 25/09/2025	Pereiro/ Itapajé	7,0	137,78		964,46
Luiz Carlos de Oliveira CPF 042.406.003-59	Agente de Administração	V	17 a 19; 24 a 26/09/2025	Pereiro/ Itapajé	5,0	137,78		688,90
TOTAL							13.089,10	

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº071/2024/COGERH

I – ESPÉCIE: PRIMEIRO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI**. V – ENDEREÇO: RUA: HUMBERTO MORONA, Nº 185; BAIRRO: CRISTO REI; CEP.: 80.050-420; CURITIBA-PR. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Aditivo no art. 83, item 2, “a” e item 4, do Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2022, no art. 81, inc. II, §1º e 2º, da Lei nº 13.303/2016, na Cláusula 18.2 do Contrato nº 071/2024/COGERH, na Justificativa apresentada pela GEADM na COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000601/2025/COGERH/GEADM às fls. 02/03, e tudo o que consta no Processo Administrativo protocolado sob o NUP 29012.009941/2025-18, parte integrante deste Termo, independente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de quantitativo ao Contrato nº 071/2024/COGERH**. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), representando um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao valor inicial do contrato atualizado. O valor global do Contrato passa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). X - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo Aditivo é a partir da data da sua assinatura até 05/01/2026. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 071/2024/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 28/08/2025. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; Hugo Henrique Aurélio de Lima/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 013/2025/COGERH

PROCESSO Nº: 29012.009939 / 2025-49 COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; Rua Adualdo Batista, nº 1550, Bairro Parque Iracema – Fortaleza/CE, CEP: 60.824-140 OBJETO: **Prestação de serviços de tecnologia da informação, na modalidade de serviços recorrentes**, pela empresa TOTVS S.A., à Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará – COGERH, visando a implantação da Reforma Tributária no ERP Protheus e a utilização da solução TOTVS Inteligência Tributária, conforme especificações técnicas constantes deste Termo de Referência. JUSTIFICATIVA: a necessidade de adequação do sistema TOTVS Protheus da COGERH às exigências da Reforma Tributária, garantindo conformidade tributária, segurança e continuidade das operações financeiras e administrativas da Companhia VALOR GLOBAL: R\$ 100.066,68 (cem mil, sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 701 – orçamento de custeio da Cogerh, na Conta Orçamentária 24203 – Manutenção de Software. Dotação Orçamentária nº 3984 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento de Licitações e Contratos da Cogerh - 2022, CAPÍTULO II – CONTRATAÇÃO SEM LICITAÇÃO, arts. 13, 14 e 15, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, bem como tudo o que consta no Processo Administrativo NUP 29012.009939/2025-49 CONTRATADA: **TOTVS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 53.113.791/0001-22; Av. Braz Leme, 1000, Bairro Casa Verde, São Paulo, SP – CEP: 02.511-000 DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Yuri Castro de Oliveira / Diretor-Presidente da Cogerh.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO



SECRETARIA DA SAÚDE

PORTEARIA Nº1860/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do processo NUP24001.048862/2023-76 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei Estadual nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.8º, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.2º, da Lei Estadual Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, a título de **Gratificação** de Especialização, sobre seu vencimento-base, o percentual de 45% (quarenta e cinco por cento), ao(a) servidor(a) **RAFAEL DA NOBREGA DE ALENCAR**, matrícula funcional nº300166-7-X, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado nesta Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará/HEMOCE/CE, após a obtenção do título de especialista em Residência Médica II, a partir de 23 de novembro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2248/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.103443/2024-95 do SUITE, e as determinações do art.º5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.º8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.º1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **LEILA MARIA SILVA DUARTE COSTA**, matrícula nº3003306-X, ocupante do cargo de técnico de enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza- HGF, a partir de 22 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2596/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.018872/2024-68 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso III, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **LUCIMAR GONZAGA ADRIANO**, matrícula nº3000555-4, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, por cumprir escala de plantão na Emergência Obstétrica, a partir de 13 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2803/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no processo administrativo NUP: 24001.066572/2024-95 do SUITE, e as determinações do art. 5º, §1º da Lei nº18.338/2023, de 4 abril de 2023, assim como fundamentado nos artigos 132, inciso VI e 136 da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art. 1º, art. 2º, incisos I a IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o seu vencimento - base, ao(a) servidor(a) **HELAINE PINHEIRO DE ARAUJO MAIA**, matrícula nº300298-7-9, que ocupa o cargo de Enfermeiro (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Instituto de Prevenção do Câncer – IPC, a partir de 12 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de maio de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2868/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.076903/2024-03 do SUITE, e as determinações do art.º5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), C/C art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, e art.º8º da Lei Estadual nº15.294/2013 com a redação dada pelo art.º1º, da Lei Estadual nº16.129, de 14 de outubro de 2016, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **CRISTIANE DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº3002404-4, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem (Grupo Ocupacional Atividade Auxiliar de Saúde - ATS), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, a partir de 20 de setembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº2954/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.043951/2024-15 do SUITE, e as determinações do art.º5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art.4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **LUCAS MANOEL ALVES LIMA**, matrícula nº3002398-6, ocupante do cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 10 de junho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de junho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº3840/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.021547/2024-82 do SUITE, e as determinações do art.º2º, §2º, inciso I, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, Parágrafo Único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, c/c o art.7º, da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art.º2º, da Lei complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 30%(trinta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, ao servidor **IGOR FURTADO SOARES MELO**, matrícula funcional nº300078-4-0, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala em regime de plantão no Centro Cirúrgico, a partir de 26 de março de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTARIA Nº4351/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.107011/2024-53 do SUITE, e as determinações do art.º5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.132, inciso VI e art.136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, C/C art.4º, da Lei 14.238/08, com redação dada pela Lei Complementar nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **RAFAELLY CARVALHO RIBEIRO**, matrícula nº3003255-1, ocupante do cargo de médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES), lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin - HIAS, a partir de 18 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de julho de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***



PORATARIA Nº4660/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.105129/2024-47 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SORAYA FARIAS LEITÃO**, matrícula funcional nº300313-7-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na quimioterapia sequencial do HIAS, a partir de 05 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº4661/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.105135/2024-02 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **NADIA DE MEDEIROS BARBOSA VIEIRA**, matrícula funcional nº300319-3-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Infantil Dr. Albert Sabin-HIAS, por cumprir escala em regime de plantão na quimioterapia sequencial do HIAS, a partir de 27 de novembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº4665/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.053266/2024-99 do SUITE, e as determinações do art. 2º, §2º, inciso I, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso I da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, C/C art. 7º da Lei nº14.238, de 10 de novembro de 2008, com redação dada pelo art. 2º da Lei Complementar Nº270, de 30 de dezembro de 2021, RESOLVE CONCEDER o percentual de 23% (vinte e três por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SUELE ARAUJO FROTA BARRETO**, matrícula nº300055-0-3, que ocupa o cargo de Médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, por cumprir escala em regime de diária na Obstetrícia, a partir de 01 de julho de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº4685/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.033804/2024-29 do SUITE, e as determinações do art. 5º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art. 16, parágrafo único, inciso III da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER o percentual de 70,0% (setenta por cento), sobre seu vencimento base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **ANA PAULA BARROS DE ARAÚJO**, matrícula nº300228-8-2, que ocupa o cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Atividade Auxiliar de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, por cumprir escala de plantão na UTI pós infantil, a partir de 23 de abril de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



PORATARIA Nº4698/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP 24001.081630/2024-19 do SUITE, e as determinações do art.5º,§1º, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no art.16, parágrafo único, inciso II, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 50%(cinquenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **SUSANE CONCEIÇÃO DA SILVA**, matrícula funcional nº300304-7-8, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, por cumprir escala em regime de plantão na Unidade B do HCASG, a partir de 02 de outubro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº4703/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo NUP: 24001.029713/2023-16 do SUITE, e as determinações do art.2,§2º,inciso III, da Lei nº18.338, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentado no art.16, parágrafo único, inciso III, da Lei nº12.078, de 05 de março de 1993, RESOLVE CONCEDER, o percentual de 70%(setenta por cento) sobre seu vencimento-base, da **Gratificação** Especial de Desempenho, à servidora **PAMMELA WERYKA DA SILVA SANTOS**, matrícula funcional nº300055-6-2, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Geral de Fortaleza-HGF, por cumprir escala em regime de plantão na UTI do HGF, a partir de 25 de setembro de 2023 até 19 de outubro de 2023. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORATARIA Nº4806/2025 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de 12 de fevereiro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo NUP 24001.063241/2024-01 do SUITE, e as determinações do art.5º, §1º, da Lei nº18.338/2023, de 04 de abril de 2023, assim como fundamentação no artigo 132, inciso VI e 136, da Lei Estadual nº9.826, de 14 de maio de 1974 (Estatuto do Servidor), e art.1º, art.2º, incisos I ao IV, do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, RESOLVE CONCEDER a **Gratificação** pela Execução de Trabalho em Condições Especiais, inclusive com Risco de Vida, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, ao(a) servidor(a) **LUCIANA FIORI PALHANO MELO CORTEZ**, matrícula nº3002832-5, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes – HCASG, a partir de 09 de agosto de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de agosto de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

PORTRARIA Nº4889/2025.**DESIGNA DE FORMA INTERINA O SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO PARA A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA.**

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 93, inciso III, da Constituição Estadual, o art. 17, inciso XI, da Lei Federal nº8.080/1990, o art. 50, inciso XIV, da Lei Estadual nº16.710/2018, bem como o Decreto Estadual nº36.193/2024 e, CONSIDERANDO que a legislação estadual permite que a Secretaria da Saúde, por meio de Portaria, designe um dos Secretários Executivos para exercício das funções quando outro estiver afastado, ausente ou impedido, à luz do que se evidencia da leitura do art. 51, §3º, da Lei Estadual nº16.710/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. ÍCARO TAVARES BORGES, CPF nº009.752.413-11, Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, para ocupação da função de Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna entre o ínterim de 08 a 17 de setembro de 2025, enquanto perdurar o afastamento da Sra. Carla Cristina Fonteneles Barroso.

Art. 2º Com a superveniência do término do afastamento da titular da pasta, assumida interinamente pelo Secretário Executivo Administrativo-Financeiro, cessa de imediato a função acumulada, passando então, a gerir apenas a pasta da Secretaria Executiva Administrativo-Financeira.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2025.

Tânia Mara Silva Coelho
SECRETARIA DA SAÚDE

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº336/2025 AO CONTRATO Nº1053/2024

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.060604/2025-20, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, resolve fazer **apostilamento ao Contrato nº1053/2024**, para nele incluir as Dotações Orçamentárias 24200244.10.304.172.20624.03.39039.2.659.9200000.1.3.01, 24200244.10.304.172.20624.03.3 39039.2.659.9200000.1.3.01, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº360/2025 AO CONTRATO Nº203/2025

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Odontológico - CEO Rodolfo Teófilo/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0014-86, estabelecido na Rua Monsenhor Furtado, nº740, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-355, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Ana Valesca Almeida Nóbrega, portadora do RG nº2002009119610 e inscrita no CPF sob o nº028.667.463-76, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.070197/2025-69, resolve com fundamento no art. 124, inciso I, da Lei Federal nº14.133/2021, resolve fazer **apostilamento a minuta contratual supracitada**, para nela incluir a Dotação Orçamentária: 24200344.10.302.171. 20576.03.339039.1.600.92, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Ana Valesca Almeida Nóbrega

DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RODOLFO TEÓFILO

*** *** ***

APOSTILAMENTO Nº361/2025 AO CONTRATO Nº064/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/Centro Odontológico - CEO Rodolfo Teófilo/SESA, inscrito no CNPJ sob o nº07.954.571/0014-86, estabelecido na Rua Monsenhor Furtado, nº740, Bairro: Rodolfo Teófilo, CEP: 60.430-355, doravante denominado CONTRATANTE, representada neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Ana Valesca Almeida Nóbrega, portadora do RG nº2002009119610 e inscrita no CPF sob o nº028.667.463-76, tendo em vista os elementos contidos no processo NUP 24001.070295/2025-04, resolve com fundamento no art. 65, inciso I, c/c § 8º da Lei Federal nº8.666/1993, resolve fazer **apostilamento a minuta contratual supracitada**, para nela incluir a Dotação Orçamentária: 24200344.10.302.17 1.20576.03.339039.1.600.92, conforme fl. 002 dos autos do processo. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Contrato mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Ana Valesca Almeida Nóbrega

DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS RODOLFO TEÓFILO

*** *** ***

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº07.954.571/0001-04, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Bloco "C", Praia de Iracema, Fortaleza-CE, neste ato representada pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, o Sr. Ícaro Tavares Borges, inscrito no RG. 2007029149663 SSP CE e no CPF sob o nº009.752.413-11, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, considerando os autos do processo NUP 24001.023592/2023-91, **notifica** a empresa **ÁGUA SOLUÇÕES EM VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº46.029.977/0001-32, estabelecida na Quadra QS 6 CONJUNTO 3, n/S/N, LOTE 19/21 LOJA 7, Bairro: Riacho Fundo I, Brasília - DF, CEP: 71.820-603, para tomar conhecimento da aplicação da penalidade de multa no valor de R\$ 14.010,74 (quatorze mil, dez reais e setenta e quatro centavos), nos termos do art. 87, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e na Subcláusula 8.1.1, alínea "d", do Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº20222118, através da Portaria nº3200/2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 08 de janeiro de 2025, em virtude do inadimplemento na entrega do material, objeto das Notas de Empenho 2023NE013568, 2023NE009426, 2023NE014839. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital, para pagamento da multa ou interposição de recurso, conforme disposto na Instrução Normativa nº01, de 21 de fevereiro de 2024, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará. Ressalta-se que o não pagamento no prazo acima estabelecido implicará na inclusão na Dívida Ativa do Estado. Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Ícaro Tavares Borges

SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

EXTRATO ADITAMENTO Nº344/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202426323**PREGAO ELETRÔNICO Nº20240031**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA FORNECEDORA: **ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA**. III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº202426323, Pregão Eletrônico nº20240031, para realinhamento de valor referente ao item 04, junto a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº04.307.650/0012-98. IV – ITEM; ITEM: 4; 1840059 - MESALAZINA, 2G, GRANULO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, SACHE, SACHE 1.0 UNIDADE Obs: 1840059 - MESALAZINA, 2G, GRANULO REVESTIDO DE LIBERACAO PROLONGADA, SACHE, SACHE 1.0 UNIDADE Obs:- Ampla Disputa; Marca: PENTASA/FERRING; QUANT.: 13.000 VALOR UNIT HOMOLOGADO: R\$ 22,0400; VALOR UNIT REEQUILÍBRIO: R\$ 5,3400.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***



**EXTRATO DE ADITAMENTO N°441/2025 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPLEMENTAR N°2025/00114
PREGÃO ELETRÔNICO N°2025/0243**

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): **FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA**; III – OBJETO: O Aditamento acima referenciado, celebra entre a SECRETARIA DA SAÚDE, e a empresa FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA; CNPJ sob o nº04.522.343/0001-77 face à inclusão á Ata de Registro de Preços nº2025/00114, Pregão Eletrônico nº2025/0243, para futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇOS ESPECIALIZADOS” conforme descrito abaixo: IV –EMPRESAS E ITEM(NS); FARMACIA DE MANIPULACAO IDEAL FORMULAS LTDA; ITEM 2; 1192960 - VITAMINA, B1 100MG MANIPULADO, CAPSULA, UNIDADE 1.0 CAPSULA Obs.: QUANT.:1.400 VALOR UNIT: R\$0,7900; VALOR TOTAL: 1.106,00.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°776/2021
PROCESSO N°24001.013092/2025-11
PRÉ-RESERVA 1383091000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº530/2025 - 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°776/2021; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESA/HIAS; III – ENDEREÇO: Rua Tertuliano Sales, nº544, Vila União, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **ISM GOMES DE MATTOS EIRELI**; V – ENDEREÇO: Rua Major Ladislau Lourenço, s/n, Jangurusu CEP: 60.870-760, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II, art. 65, §8º, ambos da Lei federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO:**Prorrogação do prazo e do valor, bem como o reajuste ao Contrato 776/2021** celebrado com a ISM GOMES DE MATTOS EIRELI, cujo objeto a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar do HIAS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência; VIII – VALOR GLOBAL: R\$ 10.130.905,49 (dez milhões, cento e trinta mil, novecentos e cinco reais e quarenta e nove centavos); IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência a partir 02 de setembro de 2025; X – FORO: FORTALEZA-CE; XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII – DATA: 01/09/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:EDISIO JATAI CAVALCANTE FILHO E IDALINA SAMPAIO MUNIZ GOMES DE MATTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°824/2023
PROCESSO N°24001.049849/2025-04
PRÉ-RESERVA 1396172000**

I – ESPÉCIE: DOC. Nº516/2025 - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°824/2023; II – CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA – SESA/HGF; III – ENDEREÇO: Rua Ávila Goulart, nº900, Papicu, Fortaleza/CE; IV – CONTRATADA: **SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS**; V – ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, nº60, sala 01, Bairro Aerolândia, Fortaleza/CE; VI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigrafado; VII – OBJETO: **Prorrogar a vigência do Contrato**, que tem como objeto a prestação de serviços de fornecimento de vales-transportes, para utilização no Sistema de Transporte Coletivo Urbano, no Município de Fortaleza/CE, representadas em créditos eletrônicos, emitidos pelo Contratado e armazenados em cartões tipo smartcard, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na proposta da Contratada; VIII – VALOR GLOBAL: O MESMO; IX – DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir do dia 28/08/2025; X – FORO: FORTALEZÁ-CE XI – DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII– DATA: 27/08/2025; XIII – SIGNATÁRIOS:MANOEL PEDRO GUEDES GUIMARÃES E PAULO CÉSAR BARROSOS VIEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°2025/22127

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA; DENTAL PREMIUM LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL ODONTOLÓGICO**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20241521 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.044460/2024-83. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermediário, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; ITEM: 3; 396861 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 4/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE--Obs.: QUANT.: 1.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,8600; ITEM:7; 396903 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 8/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDA-DE-Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 12,8600; DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI; ITEM: 23; 1909049 - BORRACHA, POLIDORA, USO ODONTOLOGICO, POLIMENTO E ACABAMENTO DE RESTAURACOES DE RESINA E FACETAS, MINIMO 03 UNIDADES, UNIDADE 1.0 KIT- Obs.: QUANT.: 900; VALOR UNITÁRIO: R\$33,4000; NOEM MEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES LTDA; ITEM: 1; 396847 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 2/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 2; 396854 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 3/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 4; 396879 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 5/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.650; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 5; 396886 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 6/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 6; 396893 - BROCA, CARBIDE ACO CARBONO, Nº 7/28MM, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 1.800; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,0000; ITEM: 21; 1908797 - BROCA, CARBIDE FG, Nº702, PARA PM, FORMATO CONICA DE CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 8,8000; DENTAL PREMIUM LTDA; ITEM: 8; 403144 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº1018, ESFERICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 9; 1908727 - BROCA, CARBIDE, Nº 02, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 10; 1908737 - BROCA, CARBIDE, Nº 03, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 11; 396808 - BROCA, CARBIDE, Nº 04, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 12; 1908747 - BROCA, CARBIDE, Nº 05, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 2.250; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 13; 1908757 - BROCA, CARBIDE, Nº 06, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.050; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 14; 1908767 - BROCA, CARBIDE, Nº 07, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 2.850; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 15; 1908777 - BROCA, CARBIDE, Nº 08, ESFERICA PARA BAIXA ROTACAO CA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 3.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 6,0000; ITEM: 16; 1908800 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3215F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 17; 1908810 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3216F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 18; 1908820 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3217, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO MEDIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 19; 1908830 - BROCA, PONTA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO FG, Nº3217F, FORMATO CILINDRICA EXTREMIDADE OGIVAL, GRANULACAO MEDIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000;

OGIVAL, GRANULACAO FINA, TARJA VERMELHA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 1.350; VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,4000; ITEM: 20; 1908787 - BROCA, CARBIDE CIRURGICA FG, Nº702, FORMATO CONICA DE CORTE CRUZADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 2.550; VALOR UNITÁRIO: R\$ 10,2600; ITEM: 22; 1175042 - MANDRIL, PARA CONTA ANGULO, LATAO BANHADO EM CROMO, UTILIZADO NA ADAPTACAO DE DISCOS, UNIDADE 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 90; VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,0000; ITEM: 24; 408461 - ESCOVA, ROBSON, TIPO PONTA CONICA, COMPATIVEL COM USO EM CONTRA ANGULO, EMBALAGEM 1.0 UNIDAD Obs.: QUANT.: 19.500; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1,1800; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2024/1521 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/22252

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS): MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI; TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP; HOSP TRADE DO BRASIL LTDA; P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; III – OBJETO: A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº20250315 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº24001060793/2024-50. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS): MARIMAX COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAUDE E VETERINARIOS EIRELI; ITEM: 3; 1124599 - ACESSORIO, CABO DE ECG PECA UNICA, 12 DERIVACOES, 10 VIAS, CONECTORES TIPO BANANA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM ELETROCARDIOGRAFO DIXITAL MODELO EP-3, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE--Obs.: QUANT.: 15; VALOR UNITÁRIO: R\$ 235,1300; ITEM: 4; 1124589 - ACESSORIO, CABO DE ECG PECA UNICA, 12 DERIVACOES, 10 VIAS, CONECTORES TIPO GARRA, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM ELETROCARDIOGRAFO DIXITAL MODELO EP-3, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Obs.: QUANT.: 18; VALOR UNITÁRIO: R\$ 235,1300; TECNOVENT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA – EPP; ITEM: 6; 1124653 - ACESSORIO, PERA PARA ECG, FABRICADA EM BORRACHA OU LATEX, USO EM PACIENTE ADULTO, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM ELETROCARDIOGRAFO DIXITAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 20; VALOR UNITÁRIO: R\$24,4300; HOSP TRADE DO BRASIL LTDA; ITEM: 7; 1150379 - ACESSORIO, SUPORTE PARA TRAQUEIAS, TIPO PESCOCO DE GANSO, COM PARTE REGULAVEL TIPO TRAQUEIA OU LISO EM ACO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE, MOVIMENTOS ROTATORIO, CIMA, BAIXO E LADOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-- Obs.: QUANT.: 35; VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.200,0000; P & F IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA; ITEM: 2; 1382644 - ACESSORIO, BATERIA, RECARREGAVEL, LITIO, 11,1V, 4AH, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO EM MONITOR MULTIPARAMETRICO MARCA PROLIFE, MODELO T5, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 24; VALOR UNITÁRIO: R\$ 770,0000; ART MEDICAL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA; ITEM: 5; 1094032 - ACESSORIO, CABO REUTILIZAVEL PARA PLACA DE RETORNO DESCARTAVEL, CONECTOR TIPO PINO P10, COMPRIMENTO PELO MENOS 2M, ORIGINAL OU COMPATIVEL, USO COM BISTURI DELTRONIX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE- Obs.: QUANT.: 38; VALOR UNITÁRIO: R\$ 340,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº2025/0315 VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 669/2025 PROCESSO Nº24001.015348/2025-16 PRÉ-RESERVA 1371941000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO – CIDH/SESA CONTRATADA: **COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Serviços De Fornecimento De Água Tratada E Coleta De Esgotos**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contado da data da assinatura VALOR GLOBAL: R\$45.410,40 (quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200324.10.302.171.20572.03.3390391.1.500.9100000.0.3.01 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 01/09/2025 SIGNATÁRIOS: CRISTINA FIGUEIREDO SAMPAIO FAÇANHA , NEURISANGELO CAVALCANTE DE FREITAS e CLÁUDIA ELIZÂNGELA TOLENTINO CAIXETA FREIRE.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

Republicado por incorreção.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 915/2025 PROCESSO Nº24001.107609/2024-42 PRÉ-RESERVA 1370573000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **LIBRAMOVEIS COMERCIO E SERVICOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Aquisição de mobiliários** destinados ao Hospital Universitário do Ceará – HUCE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 18.947,00 (dezento mil novecentos e quarenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 (Tesouro); FORO: Fortaleza/CE; DATA:28/08/2025; SIGNATÁRIOS: ÍCARO TAVARES BORGES E MARIA NORMA ABUD DE ARAUJO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 916/2025 PROCESSO Nº24001.107609/2024-42 PRÉ-RESERVA 1370573000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **EGS COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de mobiliários** destinados ao Hospital Universitário do Ceará – HUCE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 (Tesouro); FORO: Fortaleza/CE; DATA:28/08/2025; SIGNATÁRIOS: ICARO TAVARES BORGES E EMILENE GEISA SANTANA FARIA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 917/2025
PROCESSO Nº24001.107609/2024-42
PRÉ-RESERVA 1370573000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; **CONTRATADA:** **J.V. MAXIMUS COMERCIAL LTDA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **OBJETO:** **Aquisição de mobiliários** destinados ao Hospital Universitário do Ceará – HUCE, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado da publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.859,45 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200014.10.302.171.10905.03.449052.1.500.9100000.0.4.01 (Tesouro); **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA:**22/08/2025; **SIGNATÁRIOS:** ÍCARO TAVARES BORGES E JOSÉ VICTOR SALUSTIANO DOS SANTOS.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 976/2025
PROCESSO Nº24001.036889/2025-88
PRÉ-RESERVA 1395554000**

CONTRATANTE: o ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ **CONTRATADA:** **OFTALMOCLINICA SOBRALENSE LTDA** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 74, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, celebram o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições: **OBJETO:** **prestação de serviços de saúde de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS)**, para a realização de cirurgias eletivas em oftalmologia para atender os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, tendo em vista a necessidade identificada pela Central de Regulação do Estado do Ceará, consoante com a necessidade da administração pública, atendendo as normas estabelecidas no edital e na Lei Federal nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 01 (um) ano, a partir da data de sua assinatura **VALOR GLOBAL:** R\$ 185.001,53 (cento e oitenta e cinco mil, um real e cinquenta e três centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3003 24200074.10.302.171.10883.03.339039.1.500.9100000.0 FORO: Fortaleza/CE; DATA: 25/08/2025 **SIGNATÁRIOS:** Ícaro Tavares Borges e Francisco Adauto Vasconcelos Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 986/2025
PROCESSO Nº24001.043622/2025-47
PRÉ-RESERVA 1381849000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CENTRO DE CONVIVÊNCIA ANTÔNIO DIOGO – CCAD/SESA **CONTRATADA:** **COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA - COAPH** **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** **contratação de Serviços de em horas/ano, nas Áreas de TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação **VALOR GLOBAL:** R\$ 84.326,40 (oitenta e quatro mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200694.10.302.171.20572.07.339034 .1.500.9100000.0 **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA:** 27/08/2025 **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DUARTE GUEDES e MONTEZUMA FEITOSA ALEXANDRINO

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1008/2025
PROCESSO Nº24001.012049/2025-20
PRÉ-RESERVA 1364181000**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; **CONTRATADA:** **H. C. EVENTOS E TURISMO LTDA**; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; **OBJETO:** **Contratação de serviço de organização de eventos compreendendo hospedagem, locação de espaço (salão) e buffet no sistema self-service** para a realização dos eventos da Secretaria da Saúde do Ceará (Sesa) na região metropolitana de Fortaleza e municípios do Estado do Ceará pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contado do(a) da data da sua publicação; **VALOR GLOBAL:** R\$ 475.300,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil e trezentos reais); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 147189 - 24200244.10.305.172.20633.03.339039.1.5009100000.5 5401 - 24200244.10.542.172.20626.03.339039.1.6009200000.1, 9864 - 24200244.10.305.172.20625.03.339039.1.500.9100000.0.3.01, 02717 - 24200714.10.302.172.20639.03.339039.1.6009200000.1 3420 - 24200824.10.302.172.20638.339039.1.600.9200000.03.01, 9861 - 24200244.10.305.172.20633.03.339039.1.6009200000.1.0.254 - 24200244.10.305.172.20640.03.339039.1.6009200000.1.3.01, 2719 - 24200244.10.305.172.20628.03.339039.1.6009200000.1.3.01 12123 - 24200244.10.305.172.20630.03.339039.1.6009200000.1.3.01, 37524 - 24200244.10.305.172.20631.03.339039.1.6009200000.1.3.01 10600 - 24200244.10.304.172.20624.03.339039.1.600.9200000.1.3.01, 10654 - 24200244.10.122.173.20758.03.339039.1.500.9100000.0.3.01, 14788 - 24200414.10.12 2.173.03.20773.339039.1.500.9100000.0.3.01, 5840 - 24200414.10.122.173.03.20774.339039.1.500.9100000.0.3.01, 2760 - 24200014.10.122.173.20772.03.339039.1.600.9200000.1, 9944 - 24200074.10.302.171.03.20663.339039.1.500.9100000.0.3.01 80342 - 24200074.10.302.171.20663.03.339039.1.600.9200000.0.3.01, 10629 - 24200894.10.301.171.20649.03.339039.1.600.9200000.1.3.01, 12168 - 24200894.10.304.171.20739.03.339039.1.600.9200000.1.3.01, 2536 - 24200934.10.128.174.20742.03.339039.1.6009200000.1.12587 - 24200934.10.128.174.20747.03.339039.1.6362200088.1, 9904 - 24200934.10.128.174.20749.0 3.339039.1.6362200088.1.12522 - 24200934.10.128.174.20750.03.339039.1.6009200000.1, 9902 - 24200934.10.301.171.20651.03.339039.1.6009200000.0.1 7803 - 24200934.10.301.171.20653.03.339039.1.5009100000.0.22 - 24200934.10.301.171.20653.03.339039.1.6009200000.1 7451 - 24200934.10.3 01.171.20736.03.339039.1.6009200000.1, 10179 - 24200934.10.301.171.20737.03.339039.1.6009200000.1.17115 - 24200934.10.301.171.20621.03.339 039.1.6009200000.1, 2835 - 24200934.10.303.171.20642.03.339039.1.6009200000.1.17408 - 24200784.10.302.171.20564.03.339039.02.6009200000.1, 17161 - 24200074.10.302.171.20597.03.339039.1.600.9200000.1.3.01 5112 - 24200704.10.305.172.20622.03.339039.1.500.9100000.0.3.01, 5214 - 24200934.10.302.171.20657.03.339039.1.5009100000.0.7734 - 24200934.10.302.171.20657.03.339039.1.6009200000.1.46494 - 24200264.10.122.171.20759.0 3.339039.1.500.9100000.0.3.01 **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA:** 01/09/2025; **SIGNATÁRIOS:** ÍCARO TAVARES BORGES E HORLEANS ROSA COSTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1015/2025
PROCESSO Nº24001.064274/2025-41
PRÉ-RESERVA 1393218000**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA/INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER - IPC. **CONTRATADA:** **BELIEVE FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. **OBJETO:** **aquisição de Insumos de Laboratório**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. **VIGÊNCIA:** 6 (seis) meses, contados da data da publicação. **VALOR GLOBAL:** R\$ 46.960,00 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 24200364.10.302.171.20572.03.339030.2.6009200000.1; 24200364.10.302.171.20572.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01 **FORO:** Fortaleza/CE; **DATA:** 29/08/2025. **SIGNATÁRIOS:** Christina Cordeiro Benevides de Magalhães e Klaus Cordeiro Ximenes De Oliveira.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1024/2025
PROCESSO Nº24001.070136/2025-00
PRÉ-RESERVA 1397353000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SES/HM CONTRATADA: UNIT - INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LIMITADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **contratação de aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação VALOR GLOBAL: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.5009100000.0 ; 24200214.10.302.171.20578.03.339030.1.6009200000.1; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 02/09/2025 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e Neide Da Silva Vieira.

Cicero Douglas Silva Rufino
 SUPERINTENDENTE JURÍDICO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 347/2025

VALOR POR FONTE: FONTE 00 - RECURSOS ORDINÁRIOS: 0,02; FONTE 91 - RECURSOS PROVENIENTES DO SUS: 193.499,98; PROCESSO N°24001.011480/2025-59/SUITE/SESA OBJETO: **aquisição de Válvula para Hidrocefalia com Mecanismo Anti-sifão ou Anti Gravitacional**, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo período de 01 (um) ano. JUSTIFICATIVA: No universo pediátrico frequentemente observamos pacientes que apresentam hidrocefalia com ventriculomegalia causada, principalmente por malformações congênitas e patologias com tempo de evolução avançada. As ventriculomegalias podem ocasionar a hiperdrenagem pela utilização de válvulas com pressão fixa, levando a complicações imediatas, como a Síndrome de Hiperdrenagem. Esta síndrome ocasionar cefaléia, vômitos devido a posição ortostática, bem como hematomas subdurais, necessitando de cirurgias repetidas para tratamento, podendo causar complicações tardias como a Síndrome de Ventrículos em Fenda, devido ao mal funcionamento das válvulas implantadas. A medicina encontra-se em constante evolução, e para minimizar tais complicações, foram desenvolvidas válvulas com pressão programável, com o objetivo de regular a pressão (aumentar ou diminuir) através da utilização de um aparelho que realiza a medição ao encostá-lo no couro cabeludo do paciente. A correta programação mantém a drenagem de líquor constante, mesmo na posição ortostática, diminuindo o risco de hiperdrenagem e suas complicações. Apesar dos elevados valores financeiros dessas válvulas, sua aquisição se faz necessária para evitar inúmeras cirurgias e frequentes complicações, ocasionadas pela hiperdrenagem devido a utilização das válvulas de pressão fixa. Esses materiais são de fundamental importância para utilização em pacientes que apresentam aumento de risco de hiperdrenagem com grandes ventriculomegalismo e pouca camada de córtex cerebral, bem como em pacientes que já utilizam válvulas de alta pressão e mesmo assim evoluíram com hiperdrenagem. VALOR GLOBAL: 193.500,00 (cento e noventa e três mil, quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17253.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.500.9100000.0.3.01; 9881.24200204.10.302.171.20578.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: ENFERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA DISPENSA: 28/08/2025 Edisio Jataí Cavalcante Filho RATIFICAÇÃO: 28/08/2025 Edisio Jataí Cavalcante Filho.

Rômulo Luiz Népomuceno Nogueira
 COORDENADORIA JURÍDICA

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE PARCERIA Nº01/2025/HEMOCE
NUP 24001.062316/2025-18

I - ESPÉCIE: DOC: 01/2025 - ACORDO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/ CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ HEMOCE E A UNIMED FORTALEZA SOCIEDADE COOPERATIVA MÉDICA; II - OBJETO: **Cooperação técnica e científica entre os PARCEIROS** para a execução do “Projeto mandacarú: desenvolvimento de imunoterapia anti-CD19 para o tratamento de neoplasias malignas hematológicas de células B: leucemia linfocítica aguda e linfoma não-hodgkin”, a ser executado nos termos do plano de trabalho anexo, visando à transferência de recursos financeiros e à execução técnica de projeto de pesquisa, desenvolvimento e inovação - PD&I. III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, §4º, c/c art. 200, V, e art. 219-A, da Constituição Federal; Lei nº10.973/2004; Lei nº13.243/2016; Decreto nº9.283/2018; Lei Complementar nº335/2024; Resolução RDC nº506/21; Resolução RDC nº508/21; Instrução Normativa IN nº270/23; Lei nº14.133/21, no que couber, e alterações posteriores. IV - VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, a partir data de sua assinatura; V - DATA DE ASSINATURA: 29/08/2025; VI – SIGNATÁRIOS: LUANY ELVIRA MESQUITA CARVALHO E MARCOS ANTONIO ARAGAO DE MACEDO.

Rômulo Luiz Népomuceno Nogueira
 COORDENADOR JURÍDICO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº29/2025
PROCESSO Nº24001.073185/2025-96

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº 07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº 4.320/1964 e demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 72.551,49 (setenta e dois mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e nove centavos), junto a COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRÉ E HOSPITALAR LTDA - COAPH inscrita no CNPJ sob nº 11.768.319/0001-88, categoria de TÉCNICOS EM ENFERMAGEM, referente ao período de 21/07/2025 a 24/07/2025.

Ana Patricia Oliveira Moura Lima

DIRETORA GERAL - HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.107331/2024-11

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$201,09(duzentos e um reais e nove centavos), junto ao(a) requerente RENAN BEZERRA DE OLIVEIRA, matrícula nº30024257, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira - HGCCO, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10%(dez por cento), pertinente ao período de 27 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
 SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
NUP: 24001.071668/2024-75

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$2.743,58(dois mil e setecentos e quarenta e três reais e cinquenta e



oito centavos), junto ao(a) requerente **MARIA EDNEUMA FERREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº30029437, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a), no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.022280/2024-41

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.254,41 (quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e um centavos), junto ao(a) requerente **RODRIGO SERGIO DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº30024206, exercente do cargo/função de enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital de Saúde Mental Professor Frota Pinto - HSM, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 27 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.008446/2024-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 7.314,78 (sete mil e trezentos e quatorze reais e setenta e oito centavos), junto ao (a) requerente **NORMA MARTINS DE MENEZES MORAIS**, matrícula Nº30016556, exercente do cargo/função de médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10% (dez por cento), pertinente ao período de 01 de fevereiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.042390/2024-29

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$11.861,16(onze mil e oitocentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), junto ao(a) requerente **RAFAEL LINARD AVELAR**, matrícula nº30023633, exercente do cargo/função de Cirurgião Dentista, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 05 de junho de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.037087/2024-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$15.849,98 (quinze mil e oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), junto ao(a) requerente **ANDRELICE DE CASTRO SILVA**, matrícula nº30010701, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza - HGF, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 70% (setenta por cento), pertinente ao período de 15 de maio a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.038059/2024-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$ 47.429,96 (quarenta e sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos), junto à requerente **ALINE VERAS MORAIS BRILHANTE**, que exerce o cargo/função de Médico (Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde/SES), matrícula nº30004701, lotado(a) no(a) Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à Gratificação de Especialização, no percentual de 60% (sessenta por cento), sobre seu vencimento base, pertinente aos períodos de 01/01/2024 a 31/12/2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.039452/2024-15

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$4.690,68(quatro mil e seiscentos e noventa reais e sessenta e oito centavos), junto ao(a) requerente **GEUSA MARIA DANTAS LELIS**, matrícula nº49576013, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à majoração da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 50%(cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 23 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.040547/2024-81

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$5.239,50(cinco mil e duzentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), junto ao(a) requerente **LARISSA OLIVEIRA GALINDO ALMEIDA**, matrícula nº30006933, exercente do cargo/função de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral de Fortaleza – HGF, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 10%(dez por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.050916/2024-44

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$12.935,25(doze mil e novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), junto ao (a) requerente **PAULO ELOI LEITAO DE CASTRO MATOS**, matrícula nº30025741, exercente do cargo de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde – SES, lotada no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 30% (trinta por cento), pertinente ao período de 01 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.075181/2024-61

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$18.576,89(dezento mil e quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **JOSE ORLANDO DA COSTA FILHO**, matrícula nº30023935 , ocupante do cargo de médico, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Geral Dr. César Cals de Oliveira-HGCCO, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 30% (trinta por cento), pertinente ao período de 02 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.104830/2024-49

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$513,34 (quinhentos e treze reais e trinta e quatro centavos), junto ao(a) requerente **SONIA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA**, matrícula nº30032888, exercente do cargo/função de Técnico(a) de Enfermagem, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, lotado(a) no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes-HCASG, referente à concessão da Gratificação de Risco de Vida ou Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 10 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.057108/2024-16

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$17.930,04(dezesete mil e novecentos e trinta reais e quatro centavos), junto ao (a) requerente **JOSINO QUARESMA DE SOUSA FILHO**, matrícula nº30027957, exercente do cargo de Médico(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotada no Hospital Dr. Carlos Alberto Studart Gomes - HCASG, referente à concessão da Gratificação Especial de Desempenho, no percentual de 23% (vinte e três por cento), pertinente ao período de 19 de julho de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.066450/2025-80

O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS – HGCC, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0039-87, com sede na Avenida Imperador, nº 545, Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.015.051, representado neste ato por seu Diretor-Geral, o qual no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.809/1973, que dispõe sobre os atos e fatos administrativos da gestão financeira e patrimonial do Estado e de outras providências, doravante denominado “devedor”, em conformidade com o artigo 63, parágrafos 1 e 2 da Lei Federal 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, bem como considerando as informações e documentos existentes no NUP 24001.066450/2025-80 em destaque a justificativa do gestor do contrato, reconhece e declara, por meio deste instrumento, que é devido à **HITECK BENEFICIAMENTO TÊXTIL LTDA** – inscrita no CNPJ sob o nº 09.587.491/0001-93, com sede na Rua Dom Carloto Távora, 186, Fortaleza/CE, doravante denominada “Credor”, a quantia de R\$ 221.217,36 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e dezessete reais trinta e seis centavos), necessitando do PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO, correspondente ao pagamento dos serviços realizados neste nosocomio no período de 18 a 31 de julho de 2025, referente aos Serviços de Lavanderia, incluindo: recolhimento, transporte, processamento (pesagem, lavagem, desinfecção, alvejamento, secagem e engomamento) e entrega de roupas limpas, com locação de peças enxoval e reposição de peças danificadas e/ou extraaviada com fornecimento, coleta e entrega de enxoval. (Artigos citados: Art. 72º – São competentes para administrar créditos os dirigentes das unidades orçamentárias, considerados ordenadores de despesas, com as seguintes atribuições: I – autorizar a realização de despesa e determinar a emissão de Notas de Empenho; II – determinar a realização



de licitação ou sua dispensa, observadas as normas legais pertinentes; III – requisitar suprimentos de fundos; Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem, por fim, apurar: I – a origem e o objeto do que se deve pagar; II – a importância exata a pagar; III – a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I – o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II – a nota de empenho; III – os comprovantes da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço).

Antônio de Pádua Almeida Carneiro
DIRETOR-GERAL DO HGCC

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.038655/2025-75

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$12.606,25(doze mil e seiscentos e seis reais e vinte e cinco centavos), junto ao(a) requerente **CLAUDINETE CONCEICAO FAVA**, matrícula nº49538014, exercente do cargo/função de Enfermeiro(a), pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a), no Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, referente à pagamento retroativo de diferenças da Gratificação Especial de Desempenho, pertinente ao período de 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.066823/2025-12

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVICO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO (SVO), no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973 DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da lei nº4.320 /1964, reconhecer a dívida no valor R\$ 1.811,27 (Um mil oitocentos e onze reais e vinte e sete centavos.), junto a empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº21.635.363/0001-73, cujo objeto é pagamento dos serviços especializados, como coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos no mês de julho de 2025, decorrente do contrato 530/2024, no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado (SVO). SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP 24001.040132/2025-99

O DIRETOR DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 63, §1º e §2º, da Lei Federal nº4.320/1964, CONSIDERANDO disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE reconhecer a obrigação de pagar o valor de R\$ 4.125,34 (quatro mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), junto à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ 21.635.363/0001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta , transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Fortaleza, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº530/2024, SACC 1319917, no período de 01/05/2025 a 29/05/2025. LABORATORIO CENTRAL SAUDE PÚBLICA, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
DIRETOR DO LACEN/CE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP: 24001.099039/2024-18

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor de R\$985,73 (novecentos e oitenta e cinco reais e setenta e três centavos), referente a concessão de diárias para os servidores **ANTONIO ROMULO ALVES GUEDES E OUTRO**, referente as viagens realizadas ao município de Fortaleza, no mês de dezembro de 2024, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO NUP 24001.069446/2025-73

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE – SRNOR, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 74.031.865/0001-54, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, bairro: Praia de Iracema, Fortaleza Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a dívida no valor de R\$ 101,20:- (CENTO E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) referente ao mês de AGOSTO/2025, junto a empresa: **SAAE DE CAMOCIM** inscrito no CNPJ nº07.095193/0001-50, cujo objeto é fornecimento de água tratada e esgoto para o Prédio da COADS DE CAMOCIM.

Mônica Souza Lima
SUPERINTENDENTE DA REGIÃO NORTE

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.060826/2025-42

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, reconhecer a Dívida, por Indenização, no valor de R\$ 20.029,31 (vinte mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos) junto a **RESMEDICAL EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº13.272.584/0001-04, cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração em 12 (doze) Ventiladores Pulmonares da marca GETINGE, em 1 (um) Balão Intra Ártico da marca GETINGE, em 4 (quatro) carros de anestesia da marca GETINGE, em 7 (sete) Camas Hospitalares da marca ARJO, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes/SESA, referente ao período de 01/06/2025 a 08/06/2025. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 03 de setembro de 2025.

Adriano Veras Oliveira
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO: 24001.066821/2025-23

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLOGICAS – CEO RODOLFO TEÓFILO, Ana Valesca Almeida Nóbimo, matrícula nº300098-9-4 no uso de suas atribuições, conferidas pelo art.72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do CEO Rodolfo Teófilo, inscrita no CNPJ Nº07.954.571/0011-86, com sede na Rua Monsenhor Furtado, Nº740, Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, §1º e §2º da Lei nº4.320/1964. Reconhecer a dívida no valor de R\$372,30 (trezentos e setenta e dois reais e trinta centavos). Junto a empresa MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS SA, CNPJ: 21.635.363/0001-73 referente ao mês de Julho de 2025. CEO RODOLFO TEÓFILO, Fortaleza/CE, 1º de setembro de 2025.

Ana Valesca Almeida Nóbimo
DIRETORA GERAL
CEO RODOLFO TEÓFILO

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº103/2025 - O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(a) **SERVIDOR(A)** relacionado(a) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº24022.003332/2025-12. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº103/2025, 28 DE AGOSTO DE 2025

NOME/MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR TOTAL
Adriana de Moraes Bezerra Nº300038-45	Doutor	80,00	Curso Básico de Assistência à Pessoa com Deficiência na Atenção Primária à Saúde.	13 a 15 de agosto de 2025	16 h/a	1.280,00

*** * *** *

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 05/2025

PARTÍCIPES: **MUNICÍPIO DE ACARAÚ**, inscrito no CNPJ: 07.547.821/0001-91, com sede administrativa situada na Rua Major Coelho, nº185, Centro, Acaraú/CE, CEP: 62.580-000 e **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES**, doravante designada **ESP/CE**, inscrita no CNPJ sob o nº73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa, nº3161, bairro: Meireles. OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **cooperação técnica** entre o Município de Acaraú e a Escola de Saúde Pública do Ceará Paulo Marcelo Martins Rodrigues – **ESP/CE** no tocante ao cenário de prática das Residências em Área Profissional de Saúde (Uniprofissional e Multiprofissional). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente acordo de cooperação tem como fundamentação legal na Lei Federal nº8.080, de 19 de setembro de 1990, no que couber na Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria Federal 1.996/2007, na Lei Complementar Estadual nº119/2012, alterada pela LC 178/2018 de 10.05.18, Lei nº11.129, de 30 de junho de 2005; Portaria Interministerial nº1.077, de 12 de novembro de 2009, alterada pela Portaria Interministerial nº15, de 22 de dezembro de 2014 e demais legislações aplicáveis. VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura, devendo ser publicado no DOE, podendo ser prorrogado com a anuência das partes, através de aditivos. FORO: Fortaleza/CE DATA DA ASSINATURA: 29/08/2025 SIGNATÁRIOS: Ana Flávia Ribeiro Monteiro- Prefeita Municipal de Acaraú e Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti – Superintendente da **ESP/CE**. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES, em Fortaleza, aos 29 de agosto de 2025.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº3234/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. DESIGNAR o militar **JOAO PAULO SANTOS COELHO**, ocupante da graduação de 2º Sargento PM, matrícula nº301.981-1-5, para desempenhar a função de Apoio de Solo, atribuindo-lhe a **Gratificação Especial** por Desempenho de Atividade de Aviação de Segurança Pública e/ou Defesa Civil, nos termos do Inciso XII do Art. 2º da Lei nº15.169, de 29 de maio de 2012, publicada no D.O.E. de 06 de junho de 2012, c/o o Inciso XII do Art. 1º do Decreto nº30.941, de 11 de julho de 2012, publicado no D.O.E. de 12 de julho de 2012, e, Art. 20º, Inciso XII do Art. 21º, Inciso VII, alínea “d” do Art. 31º e Art. 32º da Portaria nº2069/2020-GS publicada no D.O.E de 07 de dezembro de 2020. 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 25 de julho de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº3357/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.027280/2025-07, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 18 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3357/2025-GS DE 18 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-3028/2025	VALOR TOTAL (RS)	VALOR INDIVIDUAL (RS)
SÉRGIO JOSÉ XIMENES MACIEL	Policial Militar	303.918-1-0	02 Espingardas cal. 32	RS 1.236,00	412,00
PEDRO LUIS COSTA CARVALHO	Policial Militar	308.875-2-2	06 Munições cal. 32		412,00
WIGLON DA SILVA JORGE	Policial Militar	300.152-6-6			412,00
TOTAL:					1.236,00

*** * *** *

PORTARIA Nº3632/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038492/2025-10, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 28 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3632/2025-GS DE 28 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-491/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	Policial Militar	587.990-1-7	01 Pistola cal. 40 11 Munições cal. 40	R\$ 1.332,00	111,00
Alison Alves Sampai	Policial Militar	300.009-1-9			111,00
Antônio Vanderlei Lima Sousa	Policial Militar	308.743-1-5			111,00
José Anuque Mendes de Sousa Neto	Policial Militar	308.755-0-8			111,00
Diego Da Silva Ponte	Policial Militar	302.696-1-6			111,00
Gilberto do Carmo Sousa	Policial Militar	587.834-1-2			111,00
Juderllan do Nascimento Chaves	Policial Militar	308.755-3-2			111,00
Edmundo Alisson Damasceno Coelho	Policial Militar	308.658-0-4			111,00
José Erikson Monte Saraiva	Policial Militar	843.960-6-0			111,00
Wladimir Rodrigues Aragão	Policial Militar	304.002-1-6			111,00
Adonias Rodrigues Aragão	Policial Militar	307.387-1-3			111,00
Pedro Henrique da Costa Lemos	Policial Militar	303.754-1-6			111,00
TOTAL:				1.332,00	

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO BO Nº553-817/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Nicholas Rafael Souza de Oliveira	Policial Militar	587.990-1-7	01 Revólver cal. 38 50 Munições cal. 380	R\$ 900,00	100,00
Bruno da Silva Avelino	Policial Militar	300.042-1-3			100,00
Alison Alves Sampai	Policial Militar	300.009-1-9			100,00
Antônio Vanderlei Lima Sousa	Policial Militar	308.743-1-5			100,00
Diego Da Silva Ponte	Policial Militar	302.696-1-6			100,00
Wladimir Rodrigues Aragão	Policial Militar	304.002-1-6			100,00
Leonardo Alves Araújo Martins	Policial Militar	308.844-5-0			100,00
Edmundo Alisson Damasceno Coelho	Policial Militar	308.658-0-4			100,00
Eduardo Reis de Sousa Silva Junior	Policial Militar	587.294-1-8			100,00
TOTAL:				900,00	

*** *** ***

PORTARIA Nº3651/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034160/2025-58, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto nº31.213, de 17 de maio de 2013 e Decreto nº36.083, de 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3651/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº939-2120/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Rafael Santos da Silva	Policial Militar	308.757-8-8	01 Pistola cal. 40 01 Pistola cal.	R\$ 2.316,00	330,85
Gabriel Bruno da Silva	Policial Militar	300.499-4-2	380 01 Carregador 14 Munições		330,85
Caio Vinicius Carvalho Silva	Policial Militar	308.811-2-5	cal. 40 33 Munições cal. 380		330,85
Cícero Romário Moreira dos Santos	Policial Militar	308.984-3-5			330,85
Francisco Gilson Soares Barros	Policial Militar	304.155-1-5			330,85
Josafá Lima dos Santos	Policial Militar	587.888-1-3			330,85
Romário Queiroz Araújo	Policial Militar	309.267-7-3			330,85
TOTAL:				2.315,95	

*** *** ***

PORTARIA Nº3656/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.038368/2025-46, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 27 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3656/2025-GS DE 27 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº201-744/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Mauro César Rodrigues de Castro	Policial Militar	112.733-1-9	01 revólver cal.38; 06	636,00	212,00
Antônio Magno Alves da Cunha	Policial Militar	303.488-1-8	munições cal.38		212,00
Wesley de Carlos Fernandes Rodrigues	Policial Militar	306.704-1-8			212,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3681/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.041067/2025-08, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3681/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº102-338/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Kairo Santos da Silva	Policial Militar	152.166-1-1	01 pistola cal.9; 01 carregador;	1.590,00	397,50
Jeameudo Lima Cipriano	Policial Militar	301.495-1-3	20 munições cal.9		397,50
Guilherme Bruno Viana Rocha	Policial Militar	308.670-7-6			397,50
Hartenio Santana Maciel	Policial Militar	3038.210-1-7			397,50

*** *** ***



PORTARIA Nº3682/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.037893/2025-44, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3682/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº132-328/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Flávio do Nascimento Lima	Policial Militar	136.274-1-X	01 revólver cal.38; 05 munições cal.38	630,00	157,50
Francisco Nailson Tavares da Silva	Policial Militar	587.832-1-8			157,50
Franklin Ferreira de Souza	Policial Militar	587.973-1-6			157,50
Francisco David Pinheiro de Macedo	Policial Militar	309.058-4-9			157,50

*** *** ***

PORTARIA Nº3684/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação constante no processo SUÍTE de NUP 10061.034584/2025-12, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei nº13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto nº27.955, de 14 de outubro de 2005 e 26 de junho de 2024. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 29 de agosto de 2025.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3684/2025-GS DE 29 DE AGOSTO DE 2025

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO IP Nº109-85/2025	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL (R\$)
Evilázio Silva Sena	Policial Militar	307.924-1-6	01 revólver cal.38; 06 munições cal.38	636,00	212,00
Anderson Willian Pereira de Sousa	Policial Militar	309.146-9-4			212,00
Kauan Felipe Lima Silva	Policial Militar	300.274-3-4			212,00

*** *** ***

PORTARIA Nº3743/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS DA SSPDS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço aos municípios de Banabuiú, e Jaguaretama-CE, no dia 12/08/2025, com a finalidade de realizar missão governamental em Evento Oficial do Estado com o Governador e Comitiva naqueles municípios, conforme NUP 10001.013195/2025-68, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3743/2025-GS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Helio de Assis Alencar Filho	Coronel PM	108.096-1-4	II	12/08/2025	Banabuiú-CE e Jaguaretama-CE	½ (meia)	R\$ 137,78	R\$ 68,89
Steici Wandrey e Silva Alencar	Tenente Coronel PM	126.446-1-2	II	12/08/2025	Banabuiú-CE e Jaguaretama-CE	½ (meia)	R\$ 137,78	R\$ 68,89
TOTAL							R\$ 137,78	

*** *** ***

PORTARIA Nº3744/2025-GS - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS DA SSPDS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao município de Jaguaretama-CE, nos dias 12 e 13/08/2025, com a finalidade de realizar abastecimento de aeronave, conforme NUP 10001.013195/2025-68, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º;§1º do artigo 2º; inciso II do §2º do artigo 4º; art.8º; art.12º e seu §1º; arts.14º, 16º, classe I; do anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3744/2025-GS DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
Renato Cipriano Ferreira Nascimento	Cabo PM	306.569-1-1	II	12 e 13/08/2025	Jaguaretama-CE	2 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 137,78
Karlinda Alexandre Carneiro	Cabo PM	588.068-1-1	II	12 e 13/08/2025	Jaguaretama-CE	2 (meia)	R\$ 137,78	R\$ 137,78
TOTAL							R\$ 275,56	

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA SIND/GAB/PCCE Nº141, DE 13 DE DEZEMBRO 2024 - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei Complementar nº98/2011 e na Portaria nº254/2012 – CGD, tendo em vista o que restou noticiado no NUP nº10051.021551/2023-60 e apurado preliminarmente no processo nº424/2023/AATD, que reuniu indícios de autoria e materialidade, configurando infração disciplinar passível de apuração pela Corregedoria-Geral da PCCE, resolve: I) **Instaurar Sindicância Administrativa**, com a observância do contraditório e da ampla defesa, para apurar possível responsabilidade funcional da Delegada de Polícia Civil, **ANA CRISTINA LIMA E SILVA**, matrícula nº198.435-1-3, por fatos que, em tese, podem configurar transgressões disciplinares previstas na Lei nº12.124/1993 – Estatuto da Polícia Civil de Carreira, conforme restou noticiado no NUP nº10051.021551/2023-60 e processo nº424/2023/AATD; II) **Designar** a Delegada de Polícia Civil **MARIA CANDIDA BRUM**, da Corregedoria-Geral/PCCE, para a formalização do apuratório, que deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias; III) Esta Portaria entrará em vigor na data da sua Publicação em Diário Oficial do Estado.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº401/2025-GABDG/PCCE - O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei nº14.282, de 23 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº18.696, de 19 de fevereiro de 2024, e pela Lei nº18.891, de 27 de junho de 2024, regulamentada pelo Decreto nº36.140, de 29 de julho de 2024, e conforme o que consta no processo nº10051.014681/2025-16, RESOLVE: 1. DESIGNAR os **SERVIDORES** integrantes do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública da Polícia Civil – SIPOC descritos no anexo único, parte integrante desta portaria, para exercer atividade de inteligência, atribuindo-lhes a **Gratificação** por Exercício na Atividade de Inteligência - GEAI no nível Tático Operacional Subagência – NAI, no valor de R\$ 733,81 (setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos); 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº401/2025-GABDG/PCCE

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	ELISANGELA DA CUNHA MENDES	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	30003217
2	JOSE AIRTON SARAIVA CALIXTO JUNIOR	OFICIAL INVESTIGADOR DE POLÍCIA	30090713

*** * *** *

PORTARIA Nº892/2025-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor **AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na CEPAT, matrícula nº300.819-1-9, que viajou para Santa Quitéria e Canindé – CE, do dia 25/08/2025 ao dia 29/08/2025, com a finalidade de realizar a entrega de mobília nas Delegacias das referidas cidades; conforme processo nº10051.024930/2025-73, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 131,43 (cento e trinta e um reais e quarenta e três centavos), totalizando R\$ 591,43 (quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº086/2025 CEFOP/COGEP
NUP 10051.030911/2024-03

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01. 869.564/0001-28, com sede nesta capital, na Delegacia Geral de Polícia Civil, localizada no CISP, situado na Rua Professor Guilhon S/N, Bairro Aeroporto, Fortaleza/CE, CEP: 60415-330, reconhece expressamente que deve à servidora **KEYVIANNE GOMES DE ALCÂNTARA**, – OIP, Matrícula nº3003381-7, o valor de R\$ R\$ 618,94 (seiscentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), atinente à diferença de gratificação de representação durante o período de 23/10/2024 a 31/12/2024 (designação para responder por cargo comissionado). Compromete-se, portanto, a Polícia Civil do Estado do Ceará a pagar a dívida acima reconhecida sob a Dotação Orçamentária que segue abaixo, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução: • 10100002.06.122.196.20 869.15.319092.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37 da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1964; Arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809, de 18 de dezembro de 1973; e Resolução COGERF nº08/2024. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2025.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA
ORDENADOR DE DESPESA

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o arts. 23, §§ 1º e 11, da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16-A, § 1º do Decreto Estadual nº 31.804/2015, com redação dada pelo Decreto nº 34.696/2022, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.017227/2025-90, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de Tenente-Coronel do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o MAJ QOAPM **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTANA**, M.F. 096.645-1-3, a contar de 31 de dezembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 04 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.052650/2024-55, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **LEANDRO PAIVA DOS SANTOS** , MF.: 105.701-1-5, a contar de 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.051993/2024-01, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **JOSÉ VAGNER PEREIRA DA SILVA**, MF.: 109.945-1-9, a contar de 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.055629/2024-10, resolve PROMOVER, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, a SUBTENENTE PM **LUCIENE SOARES DE SOUSA**, MF.: 108.573-1-7, a contar de 08 de novembro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º e art. 23, caput, §§ 6º e 7º, todos da Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§1º e 2º do Decreto Estadual nº31.804, de 20 de outubro de 2015 , e tendo em vista o teor do Processo NUP nº10061.049266/2024-75, resolve **PROMOVER**, pela modalidade requerida, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o SUBTENENTE PM **Rommel Cavalcante Soares**, MF.: 108.487-1-7, a contar de 11 de outubro de 2024. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 01 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo NUP: 10061.069092/2024-67 – SUITE, relativo à Reforma “Ex-officio” por ter sido julgado incapaz, do 1º SARGENTO da Polícia Militar do Ceará, **RICARDO DO NASCIMENTO BENTO**, matrícula funcional nº127.402-1-2, RESOLVE reformá-lo na atual graduação de 1º SARGENTO PM, competindo-lhe os proventos integrais da mesma graduação, a partir de 27/09/2024, fundamentado nos dispositivos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, dos arts. 187, 188, inciso II, 190, inciso IV, 191 e 193, inciso II, da Lei Estadual nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 7º, da Lei Complementar nº21, de 29 de junho de 2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

HISTÓRICO	VALOR (R\$)
Soldo Lei nº18.702/2024, de 20/03/2024 c/c Decreto Estadual nº36.085, de 28/06/2024.	266,46
Gratificação de Qualificação Policial Lei nº18.702/2024, de 20/03/2024 c/c Decreto Estadual nº36.085, de 28/06/2024.	1.617,45
Gratificação de Defesa Social e Cidadania Lei nº18.702/2024, de 20/03/2024 c/c Decreto Estadual nº36.085, de 28/06/2024.	5.169,82
TOTAL	7.053,73

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** * *** *

PORTARIA Nº120/2025 CCPM/PMCE - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GEORGE STEPHENSON BATISTA BENÍCIO** - Coronel QOPM, ocupante do cargo de Coordenador dos Colégios da PMCE, matrícula nº084.201-1-4, desta Polícia Militar do Estado do Ceará, a viajar à cidade de São Paulo/SP (01 à 02/08/2025) e Curitiba/PR (03 à 04/08/2025), a fim de realizar uma visita técnica para Escolas Militares ao Grupo FTD Educação, com uma palestra promovida pela FTD na cidade de São Paulo, concedendo-lhe 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 50%, que corresponde a R\$ 185,99 (cento e oitenta e cinco reais e noventa e nove centavos), como também uma visita a estrutura tecnológica da FTD sediada em Curitiba/PR, concedendo-lhe 1 (uma) diária no valor unitário de R\$ 371,98 (trezentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos), acrescido de 35%, que corresponde a R\$ 130,19 (cento e trinta reais e dezenove centavos), totalizando R\$ 1.060,14 (Hum mil e sessenta reais e quatorze centavos) de acordo com o Art.1º, Art.2º, I, §2º; Art.4º, §2º, II e III ; Art.12º, classe II do anexo I e classe II do Anexo III, do Decreto nº35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do FSPDS- COLÉGIO DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza-CE, 29 de agosto de 2025.

Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

*** * *** *

PORTARIA Nº3902/2025 - 4ºCRPM - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de RECEBER MATERIAL DE EXPEDINTE E LIMPEZA NO COLOG, CONFORME NUP 10061.044758/2025-55, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3902/2025 - 4ºCRPM
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
1ºSGT REGINALDO BARBOSA PEREIRA, M.F.: 13431612	28/07/2025 - 29/07/2025	JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 206,67
3ºSGT LAURO JOSE DOS SANTOS, M.F.: 30398815	28/07/2025 - 29/07/2025	JUAZEIRO DO NORTE/CE - FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE	R\$ 137,78	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 413,34

*** * *** *

PORTARIA Nº3903/2025 - BEPI - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de EXECUTAR O TRANSPORTE DE VIATURAS BAIXADAS POR PROBLEMAS MECANICOS, DESTACADAS NO INTERIOR DO ESTADO., concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II, Art. 22 DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3903/2025 - BEPI
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERÍODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT FRANCISCO JOSE MADEIRO TAVARES, M.F.: 15166517	27/07/2025 - 28/07/2025	MARACANAÚ/CE - SANTA QUITÉRIA/CE - MARACANAÚ/CE	R\$ 137,78	1.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 206,67
TOTAL									R\$ 206,67

*** * *** *



PORTEIRA Nº3904/2025 - COGEPRO - O CORONEL DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA DA PMCE, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais desta corporação listados no anexo único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço pelos prazos e para as localidades dentro do estado também listadas no referido documento, com a finalidade CUMPRIR DETERMINAÇÃO SUPERIOR e com o objetivo de REALIZAR MEDICOS DOS SERVICOS REALIZADOS POR OCASIAO DA MANUTENCAO PREDIAL EM ANDAMENTO NOS QUARTEIS PM DAS RESPECTIVAS CIDADES, concedendo-lhes diárias de acordo com o Art. 1º, Art. 4º § 2º inciso II DO DECRETO Nº35.922, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 29 de julho de 2025.

Francisco Narciso Atanazio Alves - CORONEL
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTAO INTERNA
M.F.: 10499216

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3904/2025 - COGEPRO
Despesas com pagamento de diárias

BENEFICIARIO	PERIODO	ROTEIRO	CL. VALOR	DIARIAS	G.O.30%	MUNIC.	AJUDA QTDE	AJUDA VALOR	TOTAL GERAL
2ºSGT JOSE ALMIR BARBOSA DA SILVA JUNIOR, M.F.: 30211111	28/07/2025 - 30/07/2025	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BARBALHA/CE - PENAFORTE/CE - BARRO/CE - ABAIARA/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
CB ANTONIO FABIO LIMA DE SOUZA, M.F.: 30586417	28/07/2025 - 30/07/2025	FORTALEZA/CE - JUAZEIRO DO NORTE/CE - BARBALHA/CE - PENAFORTE/CE - BARRO/CE - ABAIARA/CE - FORTALEZA/CE	R\$ 137,78	2.5	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0	R\$ 0,00	R\$ 344,45
TOTAL									R\$ 688,90

*** * ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1388996/2025 - IG 1391398

CONTRATANTE: A Polícia Militar do Ceará, situada na Avenida Aguanambi, 2280, Bairro de Fátima, CEP: 60.415-390, inscrita no CNPJ sob o nº01.790.944/0001-72, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Francisco Narciso Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da PMCE, portador da Carteira de Identidade nº104.992-1-6, e do CPF nº546.962.083-20, residente e domiciliado em Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa **CENTRAL DE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua República do Líbano, 1545 – Varjota – Fortaleza/Ce – CEP 60.175-222, CEP: 60.175-222, Fone:(85) 3109.1212, inscrita no CNPJ sob o nº04.491.662/0001-62, e-mail: central@centralterceirizacao.com. OBJETO: **Prestação de serviços contínuos a serem executados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, regidos pela Consolidação da Leis Trabalhistas (CLT) para a Polícia Militar do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação nº20250005-PMCE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº14.133/2021 e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.859.956,00 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e nove mil novecentos e cinqüenta e seis reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Tesouro estadual; NUP 10061.033771/2025-89; Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.196.21009.03.339037. 1.5 000.9100000.0/ 10100003.06.122.421.20143.0 3.339037. 1.5 000.9100000.0; Pré-Reserva: 1391398. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2025. SIGNATÁRIOS: Ilmo. Sr. Francisco Narciso Atanazio Alves, Ordenador de Despesas da Polícia Militar do Ceará e o Senhor Francisco Evandro Lima Pereira, Representante da Empresa Contratada.

Francisco Narciso Atanazio Alves – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº44/2025
PROCESSO NUP 10061.051953/2025-31

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 26.012,29 (Vinte e Seis Mil, Doze Reais e Vinte e Nove Centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE CEARÁ LTDA – COOSAUDE**, inscrita no CNPJ nº04.494.283/0001-26, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº1051/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de farmacêuticos bioquímicos durante o período 21/05/2025 a 20/06/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5



*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº45/2025
PROCESSO NUP 10061.051952/2025-97

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 25.842,57 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Sete Centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE CEARÁ LTDA – COOSAUDE**, inscrita no CNPJ nº04.494.283/0001-26, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº1051/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de farmacêuticos bioquímicos durante o período 21/06/2025 a 20/07/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** * ***
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº46/2025
PROCESSO NUP 10061.051954/2025-86

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 25.573,36 (Vinte e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), junto a **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DO ESTADO DE CEARÁ LTDA – COOSAUDE**, inscrita no CNPJ nº04.494.283/0001-26, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº1051/2024, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de farmacêuticos bioquímicos durante o período 21/07/2025 a 20/08/2025, para atender as necessidades da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** * ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº630/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **STENIO MOREIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 101.213-1-0, o valor total de R\$: 18.365,48 (dezoito mil trezentos e sessenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 01 de setembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.021589/2025-85, referente à diferença salarial no período de 01/09/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº651/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **CLAIRTON BASTOS OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Capitão PM, Matrícula: 101.096-1-2, o valor total de R\$: 9.091,31 (nove mil e noventa e um reais e trinta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de Capitão PM na modalidade requerida, a contar de 11 de outubro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº098, de 28 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.035327/2025-06, referente à diferença salarial no período de 11/10/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº671/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **GILMARIO BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.974-1-0, o valor total de R\$: 16.022,65 (dezesseis mil vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 10 de novembro de 2023, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº058, de 28 de março de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.018010/2025-05, referente à diferença salarial no período de 10/11/2023 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº704/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **AURELIANO DA SILVA CASTRO JUNIOR**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 106.959-1-0, o valor total de R\$: 12.124,98 (doze mil cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 08 de fevereiro de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº098, de 28 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.030828/2025-98, referente à diferença salarial no período de 08/02/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº808/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve a servidora **TELMA CUNHA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 110.896-1-5, o valor total de R\$: 5.868,38 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 14 de agosto de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº098, de 28 de maio de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.032496/2025-86, referente à diferença salarial no período de 14/08/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 03 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº831/2025

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº9.809/1973, que deve ao servidor **CARLOS ALBERTO CAMELO MATOS**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 037.370-1-2, o valor total de R\$: 24.705,35 (vinte e quatro mil setecentos e cinco reais e trinta e cinco centavos), em face de sua promoção ao posto de Major PM na modalidade requerida, a contar de 07 de março de 2024, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº147, de 07 de agosto de 2025 e documentação constante no Processo SUITE nº10061.049395/2025-44, referente à diferença salarial no período de 07/03/2024 à 31/12/2024. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 02 de setembro de 2025.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10293400/2022, RESOLVE TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal de 1988, art. 180, inciso II, da Lei Estadual nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, §1º, da Lei Estadual nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, §3º, do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo do Corpo de Bombeiros, **PEDRO ANANIAS GOMES CATANHO**, matrícula funcional nº 104.422-1-4, CPF nº 477.774.193-15, no atual posto de Capitão, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 23/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Soldo – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 35.514, de 17/01/2022	362,05
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% – Lei Estadual nº 11.167, de 07/01/1986	18,10
Gratificação de Qualificação Policial – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 35.514, de 17/01/2022	3.024,62
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – Lei Estadual nº 17.871, de 30/12/2021 c/c o Decreto Estadual nº 35.514, de 17/01/2022	8.796,24
TOTAL	12.201,02

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 01 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Samuel Elânio de Oliveira Júnior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA N°671/2025 - CMDO/CBMCE - O CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 78 combinado com o Art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE: AUTORIZAR, nos termos do inciso I do Art. 123, da citada Lei, a entrega mediante SUPRIMENTOS DE FUNDOS, ao 1º TEN QOBM **MAURILIO OLIVEIRA DA SILVA**, Matrícula Funcional nº 300403-5-X, da CEDEC/CBMCE, a importância de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho: nº 2025NE000499 (materiais de consumo). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. Em Fortaleza - CE, ao(s) 02 de setembro de 2025.

José Cláudio Barreto de Sousa – CEL CG QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMCE

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004105/2025-29, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **AYRLES FERNANDA BRANDAO DA SILVA**, matrícula nº 300.328-9-6, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004135/2025-35, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **JADSON BISPO DOS SANTOS**, matrícula nº 3003249-7, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004158/2025-40, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, a servidora **THAYANE SOARES LIMA**, matrícula nº 300.331-5-9, lotada na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011004970/2025-75 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **FERNANDO CARLOS BEZERRA**, matrícula nº 3003418-X, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL



FSC® C126031

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004159/2025-94, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Perícia, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **WICLIF BERNARDINO PINHEIRO**, matrícula nº 3003378-7, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

*** *** ***

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº NUP 10011004101/2025-41, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Legista, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **ANGELO MACEDO ROLIM**, matrícula nº 3003234-9, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 25 de março de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 02 de setembro de 2025.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº331/2025. O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III da lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial, no art. 5º, inciso XIII do Decreto nº 30.485/2011 e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOCE, resolve **ELOGIAR** o servidor **ROGÉRIO ALEXANDRE FREIRE**, ocupante do cargo de Perito Criminal e Orientador de Célula, matrícula nº 300.131-1-5, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntário na data 08 de janeiro de 2025, conforme Atestado de Doação, emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº334/2025. O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III da lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial, no art. 5º, inciso XIII do Decreto nº 30.485/2011 e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOCE, resolve **ELOGIAR** a servidora **JOICE OLIVEIRA LOPES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.333-3-7, em virtude da mesma haver doado sangue voluntário na data 10 de agosto de 2022, conforme Atestado de Doação, emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº343/2025 – PEFOCE/SSPDS – O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; CONSIDERANDO que a concessão da Medalha do Mérito Funcional e do Prêmio do Mérito Funcional é um reconhecimento e um ato destinado a homenagear e premiar servidores/empregados públicos estaduais que através de dedicação e eficiência tenham se destacado no exercício de suas funções específicas, através do desenvolvimento de uma ação inovadora, visando à melhoria constante da qualidade dos serviços prestados ao cidadão; CONSIDERANDO a necessidade de se instituir Comissão Setorial para operacionalizar o processo de seleção de servidor apto a receber a honraria, nos termos do art. 3º, §1º, do Anexo Único do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009. RESOLVE: Art. 1º **Instituir Comissão Setorial**, composta por 1 (um) **PRESIDENTE** e por 3 (três) **MEMBROS** com experiência mínima de 2 (dois) anos no órgão de exercício, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 29.936, de 15 de outubro de 2009, para indicar servidor apto a receber a Medalha do Mérito Funcional e o Prêmio do Mérito Funcional 2025. Art. 2º Ficam designados os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria para comporem a referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº343/2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Lívio César Feitosa Barbosa	1680881-4	Presidente da Comissão
Júlio César Nogueira Torres	1680581-5	Membro da Comissão
Raissa Barbosa Pires Brandão	3003400-7	Membro da Comissão
Mayane Emanuela Melo Lopes Martins	3001181-3	Membro da Comissão

*** *** ***

PORTARIA Nº359/2025. O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento disposto no art.150, § 1º, inciso III da lei nº12.124, de 6 de julho de 1993 – Estatuto da Polícia Civil, que rege os cargos da atividade pericial, no art. 5º, inciso XIII do Decreto nº 30.485/2011 e na Lei 14.055, de 7 de janeiro de 2008, que instituiu a PEFOCE, resolve **ELOGIAR** a servidora **TEREZA ROBERTA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTE**, ocupante do cargo de Auxiliar de Perícia, matrícula nº 300.335-6-6, em virtude da mesma haver doado sangue voluntário na data 21 de novembro de 2023, conforme Atestado de Doação, emitido pelo Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará – HEMOCE. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de agosto de 2025.

Julio César Nogueira Tôrres

PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO DOCUMENTO 45/2025

DEVEDORA: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ CREDORA: TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A. OBJETO: As partes firmam o presente instrumento tendo por objeto o **reconhecimento da dívida** ao contrato nº 2019 001 1102, bem como pagamento e quitação, referentes gerenciamento eletrônico com uso de tecnologia de cartões magnéticos individuais, através de rede de estabelecimentos credenciados no Estado para serviço de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, bem como o fornecimento de peças e acessórios. O valor global da dívida ora reconhecida é de R\$ 11.399,86(Onze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a Nota Fiscal 44825298/T00. O período do objeto acima refere-se a prestação de serviços durante o mês de fevereiro de 2025, referente aos Serviços de manutenção executados nos Núcleos de Fortaleza e Quixeramobim. JUSTIFICATIVA: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida se originou pelo fato de despesas executadas no âmbito do contrato, que ultrapassaram

a estimativa orçamentária originalmente prevista para o item. No momento da solicitação de pagamento, constatou-se a insuficiência de saldo orçamentário disponível, o que impossibilitou o registro de novas parcelas e a regular liquidação da despesa dentro do prazo de vigência contratual. Diante da ausência de dotação suficiente e da impossibilidade de suplementação orçamentária em tempo hábil, foi necessário solicitar o RECONHECIMENTO DE DÍVIDA no valor de R\$ 11.399,86(Onze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), como medida para regularizar a pendência financeira junto à contratada, garantindo a continuidade da boa-fé administrativa e o cumprimento das obrigações assumidas. FORO: FORTALEZA. PAGAMENTO: A DEVEDORA efetuará o pagamento à CREDORA em até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste instrumento. VALOR: R\$ 11.399,86(Onze mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025 SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira (Perito Geral Adjunto da PEFOCE) e Luciano Rodrigo Weiland(Responsável Legal da TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A.)

Lívio César Feitosa Barbosa
COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

*** * *** *

PENALIDADE ADMINISTRATIVA DE MULTA

PROCESSO N° 10011.2105/2025-94 EMPRESA: ATITUDE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ n° 09.019.150/0001-11, CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2024_001_0708; OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 2024_001_0708, cujo objeto do instrumento é a contratação Asseio e Conservação, Auxiliar de Serviços Gerais, visando atender a Sede em Fortaleza e dos Núcleos Regionais de Juazeiro do Norte, Iguatu, Quixeramobim, Canindé e Sobral da Perícia Forense do Estado do Ceará; CONSIDERANDO que foi aberto processo administrativo – NUP 10011.2105/2025-94, destinado à apuração de descumprimento contratual promovido pela empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA, tendo em vista atraso no pagamento de salários dos colaboradores referentes aos serviços prestados durante o mês de janeiro/2025; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 36.328/2024.; CONSIDERANDO que a Empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA foi notificada acerca do descumprimento da Cláusula Décima do contrato nº 2024_001_0708; CONSIDERANDO que no processo constam manifestações da Gestora do contrato e parecer jurídico quanto ao procedimento; CONSIDERANDO que a Gestora de Contrato, em seu Relatório Final, constatou que a empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA, incorreu em descumprimento contratual pelo atraso no pagamento dos colaboradores referentes ao mês de janeiro de 2025, que deveria se dar até o dia 05 de Fevereiro de 2025 (5º dia útil subsequente ao mês em que se deu a prestação dos serviços). Referente ao contrato nº 2024_001_0708; Resta caracterizada, portanto, a reincidência da empresa nesse contrato; CONSIDERANDO que a empresa ainda não contava, no âmbito específico do contrato 2024_001_0708 com fatos que pudessem caracterizar a transgressão ora apurada como reincidência; CONSIDERANDO ser dever de ofício a fiscalização junto aos contratados, e no caso de infringência contratual, a aplicação das penalidades previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021. CONSIDERANDO todo o contexto fático probatório existente nos autos e após análise criteriosa, ficou demonstrado que a Empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA descumpriu o contrato pelo atraso no pagamento dos colaboradores referentes aos serviços prestados durante o mês de janeiro de 2025; A PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFOCE, decide aplicar a penalidade administrativa de MULTA à Empresa Atitude Terceirização de Mão de Obra LTDA., CNPJ nº 09.019.150/0001-11, prevista art. 156, inciso II, §3º da Lei nº 14.133/2021, perfazendo um montante de R\$ 8.194,22 (Oito mil cento e noventa e quatro reais e vinte e dois centavos); PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Átila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA N°1369/2025 - NUP 10041.004828/2025-71 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTA NO CURSO DE AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I -, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004828/2025-71, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de agosto de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1369/2025 DE 29 DE AGOSTO DE 2025 AUXILIAR DE PERÍCIA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ SARTO FREIRE	13744211	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÉCNICA DE NECROPSIA	36	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.914,20
JOSE WAGNER GUEDES NOGUEIRA	18414	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE TANATOLÓGIA	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
ISABELA LOBO MESQUITA	00017019	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE PAPILOSCOPIA	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
RICARDO FILGUEIRAS ROCHA	00014915	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TÉCNICA DE PAPILOSCOPIA	36	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.914,20
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	16804215	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 145,71	FUNDAMENTOS DE ANATOMIA E FISIOLOGIA	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.622,78
FRANCISCO DE ASSIS MONTEIRO MAIA	0001821X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE FOTOGRAFIA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 144
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 12.822,48

*** * *** *

PORTARIA N°1371/2025 - NUP 10041.004868/2025-12 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE N° 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTAS NO CURSO DE PERITO CRIMINAL CLASSE A - NÍVEL I, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004868/2025-12, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1371/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 PERITO CRIMINAL CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAQUIM DE FREITAS SILVA	0000751X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	EDUCAÇÃO FÍSICA	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
LAERTE GONÇALVES SILVA	19810216	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	IDENTIFICAÇÃO CIVIL E PERÍCIA NECROPAPILOSCÓPIA	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
LUCIANA COSTA VALE	19874818	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	FUNDAMENTOS DO DIREITO CONSTITUCIONAL	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FELIPE FERREIRA MOURA	30026829	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO BRASIL	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
RAVI VELOSO BARREIRA	00012319	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	INFORMÁTICA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
VIVIAN ROMERO SANTIAGO	0022519	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 145,71	FUNDAMENTOS DE DNA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.622,78
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	ENGENHARIA FORENSE E PERÍCIA DE INCÊNDIO	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
ANTONIO NERIVALDER LOPES CUNHA FILHO	16899216	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CONTABILIDADE FORENSE, DOCUMENTOSCOPIA E GRAFOTÉCNICA	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	16804215	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 145,71	FUNDAMENTOS DE MEDICINA LEGAL	2	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 291,42
DANIEL MONTEIRO TABOSA	117-I-1	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	LOCAL DE CRIME CONTRA A VIDA E CONTRA O PATRIMÔNIO	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
LEDA TALITA AFONSO FERREIRA DE QUEIROZ	00012017	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	HEMATOLOGIA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
RAFAEL BEZERRA CARDOSO	13385718	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	LEGISLAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
FRANCISCO FIUZA DE MENEZES JUNIOR	30021916	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PERÍCIA PAPILOSCÓPICA	36	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.914,20
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR	3001331X	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	FUNDAMENTOS DA CRIMINALÍSTICA GERAL	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR	3001331X	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	ISOLAMENTO, PRESERVAÇÃO E LEVANTAMENTO DE DADOS EM LOCAL DE CRIME E SINISTRO	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
WELLISON DA SILVA TAVARES	00013110	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 145,71	PERÍCIA EM ACIDENTES DE TRÂNSITO	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.622,78
LUCAS SILVA MACHADO	30054717	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	FUNDAMENTOS DE DIREITO PROCESSUAL PENAL	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
LUCAS SILVA MACHADO	30054717	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	FUNDAMENTOS DO DIREITO PENAL	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
ALINE MEDEIROS PINHEIRO	30119355	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FRENTE A GRUPOS VULNERÁVEIS	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
ALINE MEDEIROS PINHEIRO	30119355	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE DIREITOS HUMANOS	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
GERVASIO FONTENELLE DE CASTRO E SILVA	300.116-1-9	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	ARMAS E MUNIÇÕES LETAIS E MENOS LETAIS E EQUIPAMENTOS	2	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 226,66
GERVASIO FONTENELLE DE CASTRO E SILVA	300.116-1-9	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	BALÍSTICA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
THAYANE SOARES LIMA	30033159	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	FUNDAMENTOS DE TOXICOLOGIA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
LIVIO CESAR FEITOSA BARBOSA	168088-1-4	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	FUNDAMENTOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.165,68

TOTAL DE H/A PORTARIA: 418
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 42.482,56

*** * *** *

PORTARIA Nº1372/2025 - NUP 10041.004830/2025-40 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTAS NO CURSO DE MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A - NÍVEL I, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004830/2025-40, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1372/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
MÉDICO PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
MARCIO MAGALHAES ARRUDA LIRA	00020516	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PSIQUIATRIA FORENSE	18	22/08/2025 a 22/08/2025	R\$ 1.457,10
RENATO EVANDO MOREIRA FILHO	16804215	CONTEUDISTA	DOUTOR	R\$ 145,71	DEONTOLOGIA MÉDICA E DOCUMENTOS MÉDICO-LEGAIS	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.622,78
JOSÉ MÁRIO DE LIMA JÚNIOR	30013611	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	MEDICINA LEGAL	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
JOÃO PAULO ROMEIRO SANTIAGO CAVALCANTE	30033760	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PATOLOGIA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10

TOTAL DE H/A PORTARIA: 72
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 6.994,08

*** * *** *

PORTARIA Nº1399/2025 - NUP 10041.004781/2025-45 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério ao **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTA, NO CURSO DE VISTORIA VEICULAR E INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS – 2025, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004781/2025-45, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

**ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1399/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE VISTORIA VEICULAR E INCLUSÃO/EXCLUSÃO DE GRAVAME DE ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS (CONTEUDISTA) - 2025**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ MAIA GADELHA JUNIOR	000.864-1-X	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PRÁTICA DE VISTORIA VEICULAR	40	11/08/2025 a 11/08/2025	R\$ 3.238,00
PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	40506519	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	NOÇÕES GERAIS SOBRE O TRABALHO DESENVOLVIDO PELA DRFVC	2	25/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 161,90
PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	40506519	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	OPERACIONALIZAÇÃO DO S-25.	10	25/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 809,50
PAULO HENRIQUE DA SILVA MACHADO	40506519	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TEORIA SOBRE SISTEMA DE S-25	8	25/08/2025 a 25/08/2025	R\$ 647,60

TOTAL DE H/A PORTARIA: 60
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 4.857,00

*** *** ***

PORTARIA N°1400/2025 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.004755/2025-17 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2025, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2025, o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o Nup nº 10041.001427/2025-69, Portarias de Desligamento através dos Nup's nº 13001.021328/2025-68 e 10041.002390/2025-96, bem como o processamento das informações contidas no Nup nº 10041.004755/2025-17, assim como a Comunicação Interna nº 000482/2025/AESP/CE/CEPM, de 22 de agosto de 2025, **apura, afere e oficia** por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS - CHO PM - 2025, conforme a seguir discriminado:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20250410073512	AURELIO DUARTE DE ALMEIDA	9,774
2º	20250410080023	REGINALDO FELIX DE SOUZA	9,771
3º	20250410081906	PAULINO CEZAR JULIAO DA SILVA	9,770
4º	20250410104153	FRANCO GADELHA LACERDA CARVALHO	9,765
5º	20250410084037	FRANCISCO ROBERTO LIMA DO CARMO	9,764
6º	20250410081004	FRANCISCO WAGNER FERNANDES DO NASCIMENTO*	9,758
7º	20250410111626	ANDRE LUIZ SOARES COSTA	9,754
8º	20250410104000	NAZARENO DE JESUS NASCIMENTO DE SOUZA	9,753
9º	20250410073031	ROMULO DE SOUSA DA SILVA	9,753
10º	20250410091853	FRANCISCO IVAN OLIVEIRA BARROS	9,751
11º	20250410112321	ONOFRE PEREIRA DA SILVA NETO	9,751
12º	20250410075654	EVALDO BARROS DO PRADO	9,751
13º	20250410134009	ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE ASSIS	9,750
14º	20250410111240	RAIMUNDO JUVENILDO BRITO DO CARMO	9,750
15º	20250410074725	JOSENIR DE LIMA PEREIRA	9,746
16º	20250410130912	FRANCISCO CLERTON TAVEIRA LIMA	9,744
17º	20250410073830	JOAO ANDRE VIANA DA SILVA	9,742
18º	20250410092726	ANTONIO EZIO FROTA MAGALHAES	9,741
19º	20250410072350	FRANCISCO JOSE DOTH DA SILVA	9,740
20º	20250410103339	FRANCISCO CARTEGIANE DUARTE GOMES	9,738
21º	20250410131015	LEANDRO MARCOS FARIAZ DA SILVA	9,737
22º	20250410084001	JOAO DE SOUSA MAURICIO	9,735
23º	20250410083534	ALEXSANDRO FARIAZ CORREIA	9,734
24º	20250410105145	MARCO ANTONIO DE MENESSES LIRA	9,729
25º	20250410081459	LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO*	9,728
26º	20250410081615	ALEXSANDRO VIRGILIO FREITAS	9,724
27º	20250410125008	FRANCISCO NADILSON COELHO MAIA	9,720
28º	20250410101944	FRANCISCO ELHO ALVES NUNES	9,719
29º	20250410153250	FRANCISCO ALMIR COELHO DE SOUSA	9,719
30º	20250410203308	JAND MELO DE OLIVEIRA	9,717
31º	20250410075426	RONDINELLI DA COSTA MOREIRA*	9,716
32º	20250410105855	JOSUE DE SOUSA LOPES*	9,716
33º	20250410095243	ANTONIO ALVES DE SOUSA	9,714
34º	20250410092151	JOSE PROFIRO DOS SANTOS	9,712
35º	20250410063058	FRANCISCO EDVAR AVELINO	9,711
36º	20250410085756	FRANCISCO SIDNEY DO VALE SOUSA	9,708
37º	20250410143637	FRANCISCO ELIAS NERY SILVA	9,707
38º	20250410082714	JEAN CLEYTON FELIX GALVAO	9,704
39º	20250410084452	VALTERLIN ALVES MARTINS	9,696
40º	20250410073545	EDINARDO OLIVEIRA DA CRUZ	9,693
41º	20250410093849	PAULO ROGERIO MEDEIROS MAGALHAES	9,689
42º	20250410081002	FRANCISCO JORGE DE ALMEIDA	9,686
43º	20250410070121	BURTON DEYVES GOMES DE ARAUJO	9,685
44º	20250410074608	JOSUE MARCOS SA	9,681
45º	20250410113947	FRANCISCO JOSE FEITOSA DOS SANTOS	9,678
46º	20250410074357	GLAUBER DA SILVA CHAVES	9,674
47º	20250410092908	ELILDA LIMA DE AQUINO	9,674
48º	20250410071257	FRANCISCO JAQUICIVAN RODRIGUES LIMA	9,668
49º	20250410064824	GERALDO MENDES DE OLIVEIRA JUNIOR	9,660
50º	20250410092726	JAIME LUIZ PEREIRA FILHO	9,650
51º	20250416150205	ODESINEIDE BENICIO BEZERRA*	9,647
52º	20250410082339	FRANCISCO JOBERTO NOBRE FEITOSA	9,646
53º	20250410070427	JUCELINO MENDES DA SILVA	9,645
54º	20250422090349	CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA*	9,636
55º	20250410081207	JOAO RODRIGUES DA SILVA	9,628
56º	20250410105236	IRANEUDO JOSE DE ALMEIDA	9,618
57º	20250410073249	DJAIR DE OLIVEIRA RODRIGUES	9,602
58º	20250410175340	REGINALDO AMORIM DE SOUSA	9,601
59º	20250410082331	FRANCISCO LIMA DO NASCIMENTO JUNIOR	9,598
60º	20250410092159	PAULO ALBERTO BEZERRA ALVES	9,597
61º	20250410102641	DAMIAO DE ASSIS RODRIGUES	9,592



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
62º	20250410085930	FRANCISCO EVERTON ALMEIDA JUNIOR	9,570
63º	20250410093722	MICHAEL AGUIAR	9,565
64º	20250410074643	MESSIAS ALVES DA SILVA	9,524
65º	20250410085057	FRANCISCO DE ASSIS LIMA DE ALMEIDA	9,459

* Discentes matriculados com fulcro nos respectivos processos judiciais e expedientes administrativos. CLAUDOMIRO SANTOS DA ROCHA foi matriculado no dia 22/04/2025 por força da decisão judicial proferida na Ação nº 3014686-27.2025.8.06.0001 (Nup Nº 10041.001808/2025-48); FRANCISCO WAGNER FERNANDES DO NASCIMENTO foi matriculado no dia 10/04/2025 por força da decisão judicial proferida na Ação nº 3020151-51.2024.8.06.0001 (Nup Nº 10041.001427/2025-69); JOSUE DE SOUSA LOPES foi matriculado no dia 10/04/2025 por força da decisão judicial proferida na Ação nº 3000121-27.2025.8.0009 (Nup Nº 10061.019285/2025-58); LEONARDO LOPES DO NASCIMENTO foi matriculado no dia 10/04/2025 por força da decisão judicial proferida na Ação nº 3000543-33.2025.8.06.0001 (Nup Nº 10041.001427/2025-69); ODESINEIDE BENICIO BEZERRA foi matriculada no dia 16/04/2025 por força da decisão judicial proferida na Ação nº 3024714-54.2025.8.06.0001 (Nup Nº 13001.012168/2025-66); RONDINELLI DA COSTA MOREIRA foi matriculado no dia 16/04/2025 por força da decisão judicial proferida na Ação nº 301093617-2025-8.06.0001 (Nup Nº 10061.019285/2025-58). Obs. 1: Deixam de figurar na Ata de Conclusão os seguintes alunos com pendências acadêmicas: I – ALUNO MATRICULADO REGULAR COM PENDÊNCIAS ACADÊMICAS

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1º	20250410090350	FRANCISCO ELDER MELO VASCONCELOS

II – ALUNOS MATRICULADOS EM CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL COM PENDÊNCIAS ACADÊMICAS

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
1º	20250523151126	ADAURI SOARES DE SOUSA SANTOS	3026602-58.2025.8.06.0001
2º	20250523152510	FRANCISCO GILVAN DA SILVA BEZERRA	3026602-58.2025.8.06.0001
3º	20250610143030	JOSE ADELINO DUARTE DOS SANTOS	3019427-47.2024.8.06.0001
4º	20250526170618	JOSE ERINALDO DE MESSIAS	3021612-24.2025.8.06.0001

Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

**** * ***

PORTARIA Nº1401/2025 - NUP 10041.004743/2025-92 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR AULAS NO CURSO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GENERO - TURMA III - 2025 - GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004743/2025-92 realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1401/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GENERO - TURMA III - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RENATO LEITE DE FIGUEIREDO	3011972X	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLENCIA DOMESTICA E FAMILIAR E DE GENERO - TURMA III - 2025... GRUPO - 1	10	19/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 809,50

TOTAL DE H/A PORTARIA: 10
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 809,50

**** * ***

PORTARIA Nº1402/2025 - NUP 10041.004867/2025-78 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTAS NO CURSO DE PERITO LEGISTA CLASSE A - NÍVEL I, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004867/2025-78, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1402/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025 PERITO LEGISTA CLASSE A NÍVEL I - CONTEUDISTA - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ÁTILA EINSTEIN DE OLIVEIRA	16899313	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	FUNDAMENTOS DE LOCAL DE CRIME	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
MARCOS TADEU ELLERY FROTA	1689821X	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	ANTROPOLOGIA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
SANGELO ANDRE RIBEIRO ABREU	16805513	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TRAUMATOLOGIA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
SAMYRA MARIA VIEIRA BRASIL ROCHA	16805718	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	DNA FORENSE	36	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.914,20
LYARA BARBOSA NOGUEIRA FREITAS	00022314	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	BIOLOGIA E BIOQUÍMICA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94
DANIELLE DE PAULA MAGALHÃES	300.122-1-6	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TOXICOLOGIA FORENSE	36	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.914,20
VERBENA MATOS CORTEZ	19807614	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	SEXOLOGIA FORENSE	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.457,10
JOSÉ MÁRIO DE LIMA JÚNIOR	30013611	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TANATOLOGIA FORENSE	15	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 1.214,25
DANIEL RIBEIRO MATOS	30032950	CONTEUDISTA	MESTRE	R\$ 113,33	FUNDAMENTOS DE PERÍCIA PAPILOSCÓPICA	18	20/08/2025 a 20/08/2025	R\$ 2.039,94

TOTAL DE H/A PORTARIA: 195
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 18.116,61

**** * ***



PORTARIA Nº1403/2025 - NUP 10041.004888/2025-93 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, PARA CONTEUDISTAS NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES - CHO BMCE, TURMA I - 2025, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº10041.004888/2025-93, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1403/2025 DE 01 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CONTEUDISTA) - CHO BM - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO PAIVA JUNIOR	11388914	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	TEORIA DA ADMINISTRAÇÃO E FUNDAMENTOS DA GESTÃO PÚBLICA	40	06/08/2025 a 06/08/2025	R\$ 3.238,00
CARLOS HENRIQUE EHREICH VASQUES RAMOS	30033310	CONTEUDISTA	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	LEGISLAÇÃO INSTITUCIONAIS E REGULAMENTOS	18	21/08/2025 a 21/08/2025	R\$ 1.165,68
KATIANNY DE FÁTIMA PRACIANO CAVALCANTE	20251719	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE DIREITO CONSTITUCIONAL	18	11/08/2025 a 11/08/2025	R\$ 1.457,10
KATIANNY DE FÁTIMA PRACIANO CAVALCANTE	20251719	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	FUNDAMENTOS DE DIREITO ADMINISTRATIVO	18	04/08/2025 a 04/08/2025	R\$ 1.457,10
PATRICIA LIMA LOPES	20252618	CONTEUDISTA	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	40	11/08/2025 a 11/08/2025	R\$ 3.238,00

TOTAL DE H/A PORTARIA: 134
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 10.555,88

*** * *** *

PORTARIA Nº1404/2025 - NUP 10041.004885/2025-50 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria de nº 838/2024 DG/AESP, publicado em DOE Nº 162, DE 28/08/2024, resolve conceder **gratificação** por atividade de magistério aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, POR COORDENAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE RECEBIMENTO-LIBERAÇÃO DE CORPOS E ATENDIMENTO NO ACOLHIMENTO FAMILIAR - TURMA I – 2025 – GRUPO 01, referente ao mês de Agosto de 2025, conforme NUP nº 10041.004885/2025-50, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 28 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1404/2025 DE 02 DE SETEMBRO DE 2025
CURSO DE RECEBIMENTO-LIBERAÇÃO DE CORPOS E ATENDIMENTO NO ACOLHIMENTO FAMILIAR - TURMA I - 2025

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
DANIELE FERREIRA GOIANA CAMILO	30217713	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	CURSO DE RECEBIMENTO-LIBERAÇÃO DE CORPOS E ATENDIMENTO NO ACOLHIMENTO FAMILIAR - TURMA I - 2025... GRUPO - 1	10	26/08/2025 a 27/08/2025	R\$ 809,50
RAPHAEL CSAMPOS BESSA	30033949	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DA LIBERAÇÃO DE CADÁVERES NOS NECROTÉRIOS DO NUTAF/ COMEL/PEFOCE.	5	26/08/2025 a 26/08/2025	R\$ 323,80
RAPHAEL CSAMPOS BESSA	30033949	PROFESSOR	GRADUAÇÃO	R\$ 64,76	IDENTIFICAÇÃO E RECONHECIMENTO DE CADÁVERES.	5	26/08/2025 a 26/08/2025	R\$ 323,80
CARLOS HENRIQUE MORAES IRINEU	30033515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP) DO RECEBIMENTO E REGISTRO DE CADÁVERES NOS NECROTÉRIOS DO NUTAF/COMEL/PEFOCE.	5	27/08/2025 a 27/08/2025	R\$ 404,75
CARLOS HENRIQUE MORAES IRINEU	30033515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	AUXÍLIO FUNERÁRIO PARA INUMAÇÃO DE VÍTIMAS DE FAMILIARES EM VULNERABILIDADE SOCIAL.	2	27/08/2025 a 27/08/2025	R\$ 161,90
CARLOS HENRIQUE MORAES IRINEU	30033515	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 80,95	ATUAÇÃO DE BANCOS DE TECIDOS OCULARES NOS NECROTÉRIOS DO NUTAF/COMEL/PEFOCE.	3	27/08/2025 a 27/08/2025	R\$ 242,85

TOTAL DE H/A PORTARIA: 30
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 2.266,60

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº65/2025 - NUP Nº10041.004406/2025-03
- CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE AS 350 B2 E MOTOR ARRIEL 1D1

Finalidade: **Aprimoramento dos conhecimentos específicos**, indispensáveis para a capacitação dos alunos, habilitando-os para exercerem serviços na aeronave AS 350 B2 e no motor arriel 1D1. Desenvolvimento do Curso: 11/08/2025 a 29/08/2025. Vagas: 18 (dezoito) vagas. Local de Funcionamento: CIOPAER/Fortaleza Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE AS 350 B2 E MOTOR ARRIEL 1D1	H/A
1	GENERALIDADES DA AERONAVE AS350 B2	02
2	ESTRUTURA DA AERONAVE	04
3	SISTEMA DE TRANSMISSÃO DO ROTORES PRINCIPAL E DE CAUDA	08
4	SISTEMA DE COMBUSTÍVEL	08
5	SISTEMA ELÉTRICO	08
6	SISTEMA HIDRÁULICO	08
7	SISTEMA DE COMANDOS DE VOO	08



ORD.	CURSO DE FAMILIARIZAÇÃO DA AERONAVE AS 350 B2 E MOTOR ARRIEL 1DI	H/A
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA FOGO	08
9	SISTEMA DE AQUECIMENTO/VENTILAÇÃO	08
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO	04
11	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO	08
12	SISTEMA DE NAVEGAÇÃO	08
13	GENERALIDADES DO MOTOR ARRIEL 1DI	02
14	INSTALAÇÃO DO MOTOR	04
15	COMANDOS DO MOTOR	04
16	INSTRUMENTOS DE INDICAÇÕES DO MOTOR,	04
17	SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO DO MOTOR	08
18	SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICO	04
19	SISTEMA DE AR	04
20	ESCAPAMENTO DE GASES	04
21	TROUBLESHOOTING	04
TOTAL		120

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	CIOPAER/Fortaleza

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado (COPEI) tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * *** *

EXTRATO DO PLANO DE AÇÃO EDUCACIONAL PAE Nº82/2025 - NUP Nº10041.004876/2025-69 - CURSO DE CONTRAINTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA 1III/2025

Finalidade: Proporcionar aos profissionais de Segurança Públicas atuantes na Atividade de Inteligência e demais membros da Comunidade de Intelligências noções introdutórias acerca dos principais conceitos e metodologias utilizadas no ramo de Contrainteligência em Segurança Pública. Desenvolvimento do Curso: 15/09/2025 a 19/09/2025. Vagas: 30 (trinta) vagas. Local de Funcionamento: Auditório do CIC (Fortaleza/CE) Componentes Curriculares e Carga Horária:

ORD.	CONTRAINTTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA 1III/2025.	H/A
1	Contrainteligência: Aspectos Conceituais	04
2	Metodologia da Produção do Conhecimento na atividade de Contrainteligência	04
3	Segurança Ativa (contraespionagem; contrassabotagem; contraterrorismo)	04
4	Propaganda e Contrapropaganda	04
5	Segurança Orgânica	04
6	Análise de Risco e Plano de Segurança Orgânica	04
7	Segurança de Assuntos Internos	04
8	Operações de Contrainteligência	12
TOTAL		40

Modalidade de Ensino: Presencial. Corpo Docente: Profissionais de Segurança Pública do Estado do Ceará, ativos ou inativos, do quadro de pessoal da SSPDS/CE e de suas vinculadas, assim como colaboradores de outros órgãos do Executivo Estadual ou convidados conforme Instrumentos Normativos da AESP/CE. Do Regime Escolar - RE: Os discentes, durante o Curso estarão sujeitos ao Regimento Escolar – RE da AESP. Do Processo de Avaliação do Curso: A avaliação do curso será mediante comparecimento mínimo em 75% da carga horária de cada componente curricular Da Reprovação, do Desligamento da Desistência e do Abandono: A reprovação, o desligamento e o abandono do Curso resultarão na não aptidão do aluno, conforme situações estabelecidas no PAE e no RE. Do Processo de Avaliação do Curso:

ORD.	CONTRAINTTELIGÊNCIA EM SEGURANÇA PÚBLICA - TURMA 1III/2025.	TIPO DE AVALIAÇÃO
1	Contrainteligência: Aspectos Conceituais	Presença
2	Metodologia da Produção do Conhecimento na atividade de Contrainteligência	Presença
3	Segurança Ativa (contraespionagem; contrassabotagem; contraterrorismo)	Presença
4	Propaganda e Contrapropaganda	Presença
5	Segurança Orgânica	Presença
6	Análise de Risco e Plano de Segurança Orgânica	Presença
7	Segurança de Assuntos Internos	Presença
8	Operações de Contrainteligência	Presença

Estimativa de Custos:

ITEM	CUSTEIO
Gratificação de Atividade de Magistério - GAMA	AESP/CE.
Local	Auditório do CIC (Fortaleza/CE)

Os casos omissos serão resolvidos pela Célula de Ensino Integrado - CEINT e pela Coordenadoria de Pós-Graduação e Ensino Integrado (COPEI), tudo em sintonia com a Diretoria-Geral da AESP/CE. Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** * *** *

CORRIGENDA - PORTARIA Nº1329/2025 - NUP 10041.002332/2025-62

No Diário Oficial nº 159, Série 3, Página 207, de 26 de agosto de 2025, que publicou a Portaria nº 1329/2025, da Academia Estadual de Segurança Pública. **Onde se lê:** REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2025 **Leia-se:** REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2025 ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Jamille dos Santos de Moura
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°15/2024

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO N°15/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO – SET, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob nº49.921.771/0001-57; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; IV - CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO – IDT, doravante denominado CONTRATADO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos e qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ sob o nº02.533.538/0001-97; V - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº134, 2º andar, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento nas disposições contidas na cláusula décima do contrato de gestão nº15/2024, pela Lei Estadual nº12.781/1997, e pelos artigos 6º, inciso XVII, 111, 124, I, alíneas “a” e “b”, e 125 da Lei nº14133/2021 e suas alterações; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto: 1- **Prorrogar a vigência do contrato de gestão n°15/2024** até o dia 31 de dezembro de 2025; 2- Acrescer ao custeio o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), conforme plano de trabalho em anexo; IX - VALOR GLOBAL: Será acrescido ao contrato o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); X - DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência contratual até 31 de dezembro de 2025; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, que ora se ratificam; XII - DATA: 29 de agosto de 2025; XIII - SIGNATÁRIOS: Vladyslon da Silva Viana - Secretaria do Trabalho e Raimundo Nonato Lima Ângelo -Instituto do Desenvolvimento do Trabalho - IDT.

Rodrigo Arruda
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO TURISMO

PORTEIRA N°152/2025 - O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **DESIGNAR**, nos termos do inciso II do artigo 5º combinado com o artigo 9º do Decreto 32901, de 17 de dezembro de 2018, DOE de 17 de dezembro de 2018 a servidora **SÁSKYA NARJARA GURGEL DA CRUZ**, matrícula nº300.008.3-8 ocupante do cargo de Articulador, para o exercício da função de Gestora da Unidade Contratante, cujos efeitos devem incidir a partir do dia 1º de setembro de 2025. Revogam-se as disposições em contrário. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 1º de setembro de 2025.

Eduardo Henrique Maia Bismarck
SECRETÁRIO DO TURISMO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTEIRA CGD N°564/2025 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 3º, incs. I e IV, c/c o Art. 5º, incs. I e XV, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública está subsidiada aos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a designação do servidor 2º TEN QOAPM JOÃO ESMERINO DE MESQUITA – MF: 112.746-1-7 a compor a 8ª Comissão Militar de Processos Regulares (8ª CPRM); CONSIDERANDO a necessidade de atender os prazos processuais administrativos, bem como as metas de produtividade desta Pasta, em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Complementar 98/11; CONSIDERANDO a edição da Portaria CGD nº179/2019, que designa servidores dos quadros funcionais da CGD a atuarem como membros substitutos das Comissões de Processos Regulares Militar. RESOLVE: I) **DESIGNAR** o servidor 2º TEN QOAPM **JOÃO ESMERINO DE MESQUITA** – MF: 112.746-1-7 para atuar como membro substituto das Comissões de Processos Regulares Militar em períodos de gozo de férias, licenças, ausências e/ou outros impedimentos legais. Esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 05 de março de 2025. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



PORTEIRA CGD N°565/2025 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I c/c Art. 6º da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO a necessidade de adequar o quadro funcional à disposição desta Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário (CGD), visando atender as atividades desenvolvidas pelo Órgão; CONSIDERANDO que a Administração Pública deve se nortear pelos princípios basilares da continuidade e da eficiência do serviço público; CONSIDERANDO a necessidade de se buscar a celeridade e a garantia do devido processo legal no âmbito da CGD. RESOLVE: **DESIGNAR** o servidor 2º TEN QOAPM **JOÃO ESMERINO DE MESQUITA** – MF: 112.746-1-7 para presidir Sindicâncias Administrativas, no âmbito da CGD, que tenham como Sindicados militares estaduais PM/BM, ficando-lhe delegada as atribuições para apuração de transgressões disciplinares, desta feita, esta portaria entra em vigor, com seus efeitos, a partir da data de 05 de março de 2025. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** * *** *

PORTEIRA CGD N°566/2025 - O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º, inc. I, IV e V, c/c o Art. 5º, incs. I, VIII, XV XVIII, da Lei Complementar nº98/2011; CONSIDERANDO o que consta nos autos do procedimento SISPROC nº494532025; CONSIDERANDO o Ofício nº002247/2025/SAP/SEC, da lavra do Secretário da Administração Penitenciária e Ressocialização-SAP/CE, encaminhando documentação advinda da Célula de Segurança, Controle e Disciplina-CECOD/SAP, acerca da apresentação de atestado médico de cunho psiquiátrico, por parte do Policial Penal JEFFERSON STEFANY BARBOSA GOMES, com determinação para proceder ao recolhimento da arma de fogo institucional de uso individual, que lhe fora acautelada; CONSIDERANDO a ordem na adoção de medidas para o recolhimento do armamento acautelado ao servidor, sem sucesso na sua efetivação, que descumpriu a determinação de devolver armamento institucional na data de 30/07/2023, conforme consta na Cautela Individual nº1713/2019 CEAP/GAP/SAP; CONSIDERANDO que a documentação acostada reuniu indícios de materialidade e autoria, demonstrando, em tese, a ocorrência de conduta capitulada como infração disciplinar por parte do PP JEFFERSON STEFANY BARBOSA GOMES, passível de apuração a cargo deste Órgão de Controle Externo Disciplinar; CONSIDERANDO que a conduta objeto de apuração não preenche, a priori, os pressupostos legais para aplicação de mecanismos tais como ajustamento de conduta, mediação e suspensão do processo disciplinar, previstos nos arts. 3º e 4º da Lei nº16.039, de 28/06/2016, que dispõe sobre a criação do Núcleo de Soluções Consensuais, que estabelece a solução consensual no âmbito das atividades desenvolvidas por esta CGD; CONSIDERANDO que se tem como presentes os requisitos para a abertura de Sindicância Administrativa que, sob o crivo do contraditório, apurará possível irregularidade funcional praticada pelo agente público; CONSIDERANDO que os fatos ora em apuração, prima facie, ferem os valores fundamentais, determinantes à ocorrência de transgressão disciplinar, de acordo com a Lei Complementar Nº 258/2021, em seu artigo 9º, incisos, XX e XXIX. RESOLVE: I) **INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA e baixar a presente portaria** para apurar as condutas atribuídas ao PP **JEFFERSON STEFANY BARBOSA GOMES** – MF:430.882-9-7; II) **Designar** a OIP PCCE SIOMARA MÁRCIA DE ARAÚJO COUTINHO, da Célula de Sindicância Civil - CESIC/CGD para instruir o feito, de acordo com a Portaria nº316/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, em 15.05.2025; III) Cientificar o acusado e/ou defensor(es) de que as decisões da CGD serão publicadas no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o Art. 34, §2º do Decreto Nº 33.447/2020, publicado no D.O.É CE nº021, de 30 de janeiro de 2020. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO (CGD), em Fortaleza/CE, 01 de setembro de 2025.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº1654/2025 - A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº 698, de 31 de outubro de 2019, combinado com o art. 117 ,Lei 14.133/2021. RESOLVE: Designar o servidor: **MANUEL JOSÉ BRITO JUCÁ**, Matricula nº 002076, como gestor do Termo de Permissão de Uso de Bem Público nº 75/2025, e como fiscal a Sra. **CAROLINA MOURÃO DE FIGUEIREDO FELIX**, matricula nº 029293, firmado com a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, referente à utilização, sem quaisquer ônus, do segundo pavimento do ANEXO IV, da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

28º TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA
PROCESSOS Nº08856/2023 E 07207/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO** por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 135/2023 da empresa **MATHEUS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.638.251/0001-50, sediada à Av. Santos Dumont, 1510, sala 401, Aldeota, CEP 60.150-161, Fortaleza/CE, neste ato representada por Matheus Ferreira Coelho da Silva, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos Senhores e Senhoras Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTORA: Raquel Rocha de Sousa – Diretora Administrativa e Financeira. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Matheus Ferreira Coelho da Silva, pela empresa MATHEUS FERREIRA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

75º TERMO DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES (PROGRAMA ALCANCE – ENEM)
PROCESSOS Nº00168/2022 E 07167/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CREDENCIAMENTO**, por meio do Edital de Credenciamento nº 01/2022, da profissional de educação **FRANCISCA RANIELY DOMINGOS** para prestação de eventuais serviços na área de educação em curso preparatório para o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, por meio do Programa ALCANCE, vinculado à Mesa Diretora. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado. SIGNATÁRIOS: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, pela ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, e Francisca Raniely Domingos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EDITAL Nº124/2025

PROCESSO Nº07065/2025. OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA BRUNA ESTRELA ANDRADE BRAGA ROCHA PARA MINISTRAR O CURSO “SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”**”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE. JUSTIFICATIVA: “**CONTRATAÇÃO DA PROFESSORA BRUNA ESTRELA ANDRADE BRAGA ROCHA PARA MINISTRAR O CURSO “SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”**”, ofertado pela ESCOLA SUPERIOR DO PARLAMENTO CEARENSE – UNIPACE. VALOR: R\$1.047,60 (mil e quarenta e sete reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 01000000.001.01.01.031.436.20882.0.1.5.00.9.100000.3.3.90.36.03.2.1.0000.E0000 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação tem como fundamento o inciso III, alínea “f”, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, considerando tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual e que o profissional responsável por ministrar o curso, a instrutora BRUNA ESTRELA ANDRADE BRAGA ROCHA possui notória especialização, conforme demonstrado nos autos do processo. CONTRATADA: **BRUNA ESTRELA ANDRADE BRAGA ROCHA**. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: A contratação da referida instrutora para ministrar o curso, nos termos da proposta apresentada, é incompatível com a realização de procedimento licitatório, uma vez que se trata de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual. Nesse sentido, a escolha da instrutora BRUNA ESTRELA ANDRADE BRAGA ROCHA deve-se ao seu notório saber e experiência na área de abrangência do tema do curso ora solicitado, conforme se depreende do seu currículo profissional. Vale ressaltar que a referida orientadora possui o título de MESTRA EM PSICOLOGIA pela Universidade de Fortaleza – UNIFOR. HOMOLOGAÇÃO: Considerando o Termo Justificativo de Inexigibilidade de Licitação emitido pela Central de Contratações desta Casa Legislativa, bem como com amparo no Parecer exarado pela Douta Procuradoria deste Poder Legislativo, HOMOLOGO a presente inexigibilidade de licitação, conforme o art. 71, inciso IV e § 4º da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, bem como o inciso VIII do art. 17 do Ato Normativo nº 327 de 31 de março de 2023, para a contratação da professora BRUNA ESTRELA ANDRADE BRAGA ROCHA para exercer a função de professora no CURSO “SAÚDE MENTAL E PREVENÇÃO AO SUICÍDIO”, ofertado pela Escola Superior do Parlamento – UNIPACE, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021. DATA ASSINATURA: 02/09/2025. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

INSTRUMENTO DE CESSÃO DE USO Nº75/2025

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20, com sede e foro nesta Capital na Av. Desembargador Moreira nº 2807, Dionísio Torres. Representada neste ato, por seu Presidente, DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO E a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 02.014.521/0001-23, localizada na Avenida Pinto Bandeira, nº 1111, CEP: 60.811-170, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, neste ato representada pela Defensora Pública – Geral, SÂMIA COSTA FARIA MAIA, doravante denominada CESSIONÁRIA. OBJETO: Conceder ao CESSIONÁRIO, a utilização, a título gratuito de uma área útil total de 123,51m² e uma área total construída de 148,03m², com seus respectivos acessórios e equipamentos, do segundo pavimento do anexo IV, da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, localizado na Av. Desembargador Moreira, 2930 – Dionísio Torres, Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: De 19 de agosto de 2025 a 31 de janeiro de 2027. DATA DA ASSINATURA; 19/08/2025. SIGNATÁRIOS: DEPUTADO ROMEU ALDIGUERI DE ARRUDA COELHO, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ a Sra. SÂMIA COSTA FARIA MAIA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 02 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº06670/2025

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições que lhe confere a Resolução nº 698/2019, art. 20, de 31 de outubro de 2019, e o ato da mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará dia 04 de fevereiro de 2025, considerando o resultado final da COTAÇÃO ELETRÔNICA – EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 117/2025, Processo nº 06670/2025, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CERTIFICADO DIGITAL CURINGA (SSL WILDCARD) COM VALIDAÇÃO DO TIPO DOMAIN VALIDATED (DV) E VALIDADE DE 1 (UM) ANO, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR, conforme o que se encontra previsto no artigo 71, inciso IV e §4º, em favor da empresa **“X.DIGITAL BRASIL SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO LTDA”**, inscrita no CNPJ nº 38.597.881/0001-42, com endereço na Rua Fulvio Aducci, 1214 - Sala 301 - Estreito – Florianópolis- SC - 88075-000, no que diz respeito ao Item I, no valor global de R\$510,00 (quinquinhentos e dez reais), para que produza os efeitos legais e jurídicos. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de setembro de 2025.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 9º ADITIVO DE CONTRATO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO 9º (NONO)
ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.06.002/2022-PMS DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO 12.05.002/2022-PMS, CUJO OBJETO É A
CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO JAGUARIBE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, AO MUNICÍPIO DE
AIUABA-CE **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **CONTRATADA:** PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA,
INSCRITA NO CNPJ 41.211.559/0001-48 **VALOR MENSAL:** NÃO HOUVE ALTERAÇÃO. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** NÃO HOUVE
ALTERAÇÃO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ESTE ADITIVO TEM PROFUNDAMENTO DISPOSTO NA CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO
Nº 29.06.002/2022-PMS E NO ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM
COMO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº12.05.002/2022-PMS. **PRAZO DE DURAÇÃO:** POR MAIS 120
(CENTO E VINTE) DIAS - A PARTIR DE 13 DE JUNHO 2025 ATÉ 11 DE OUTUBRO DE 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEVI ALVES DE
OLIVEIRA JÚNIOR ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS BEZERRA COSTA SABOEIRO-CE, 13 DE JUNHO DE 2025

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 8º ADITIVO CONTRATUAL
A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO 8º (OITAVO)
ADITIVO AO CONTRATO Nº 29.06.002/2022-PMS DECORRENTE DA TOMADA DE PREÇO 2023.08.31.01-TP-SEINFRA, CUJO OBJETO É
A CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA SOBRE O RIO JAGUARIBE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SABOEIRO-CE, AO MUNICÍPIO DE
AIUABA-CE **CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA **CONTRATADA:** PILARTEX CONSTRUÇÕES LTDA,
INSCRITA NO CNPJ 41.211.559/0001-48 **VALOR MENSAL:** NÃO HOUVE ALTERAÇÃO. **VALOR GLOBAL DO ADITIVO:** NÃO HOUVE
ALTERAÇÃO **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ESTE ADITIVO TEM PROFUNDAMENTO DISPOSTO NA CLAUSULA DÉCIMA DO CONTRATO
Nº 29.06.002/2022-PMS E NO ART.57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, BEM
COMO O EXPOSTO NOS AUTOS DO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇO Nº 12.05.002/2022-PMS. **PRAZO DE DURAÇÃO:** POR MAIS 120
(CENTO E VINTE) DIAS - A PARTIR DE 13 DE FEVEREIRO 2025 ATÉ 13 DE JUNHO DE 2025. **ASSINA PELA CONTRATADA:** LEVI ALVES DE
OLIVEIRA JÚNIOR ASSINA PELA CONTRATANTE: LUCAS BEZERRA COSTA SABOEIRO-CE, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO
ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 26082102EDUC EXTRATO DO INSTRUMENTO DO SÉTIMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 26082102EDUC. PROCESSO DE ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021EDUC-PE - SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA,
PARA OS ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL. **DO PRAZO A SER PRORROGADO:** O PRAZO INICIAL DO CONTRATO SERÁ
PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 26/08/2025 E TÉRMINO EM 25/08/2026. **DO VALOR:** O VALOR DO ADITIVO
SUPRACITADO SERÁ DE R\$ 6.532.785,60 (SEIS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO
REAIS E SETENTA CENTAVOS). CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: AS DESPESAS DESTE CONTRATO CORRERÃO
POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1003.12.361.0016.2.028 E 1003.12.362.0016.2.034 / ELEMENTO E SUBELEMENTO:
3.3.90.39.00 – 3.3.90.39.98 / FONTE DE RECURSO: TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -
ESTADO/EDUCAÇÃO. ASSINA PELA CONTRATANTE: HELENA DE OLIVEIRA SILVA – SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO. ASSINA PELO
CONTRATADO: LUIS GONZAGA CORDULINO JÚNIOR (TITULAR) DA EMPRESA QUALITY TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI.
MOMBAÇA - CE, 22 DE AGOSTO DE 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretarias Diversas - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE-09.03.1/2025-DIVERSAS. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro total dos veículos automotores pertencentes à Frota Oficial e/ou vinculados às diversas Unidades Administrativas (Secretarias) da Prefeitura Municipal de Brejo Santo-CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência, convertido em Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço (Global). Modo de Dispura: Aberto. A Equipe de Planejamento de Contratações Públicas deste município comunica aos interessados, que o Pregoeiro iniciará a condução da disputa a partir das 09h:00m. (Horário de Brasília) do dia 22 de setembro de 2025, em sessão pública, que ocorrerá através do seguinte endereço eletrônico: (<https://www.portaldebrejosanto.com.br>). Maiores informações e/ou aquisição do Edital no endereço eletrônico acima, no sítio do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - (TCE/CE): (www.tce.ce.gov.br) e no Portal Nacional de Contratações Públicas - (PNCP): (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), onde o Edital e seus anexos estarão disponíveis para acesso e transferência por meio de download de forma gratuita e, ainda, presencialmente no setor de planejamento de contratações públicas, situado na Rua José Matias Sampaio, nº. 234, Centro, Brejo Santo, Ceará, através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m (horário de expediente externo). **Maria de Fátima Melo - Coordenadora da Equipe de Planejamento de Contratações Públicas do Município de Brejo Santo/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Abertura de Nova Sessão de Certame Licitatório para Convocação de Licitantes Remanescentes. Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no Artigo 90, § 2º e § 4º, a Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Ce, através das Secretaria Municipal de Saúde - SESA, Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Superintendência Municipal de Trânsito - SUTRAN, Secretaria de Obras e Serviços Públicos - SOSP, Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Empreendedorismo e Trabalho - SEDET, tornam público que, em razão da Rescisão Unilateral do Contrato firmado com a empresa Select Servicos Automotivos LTDA, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 004/2025 - GM, cujo objeto é o fornecimento de peças e acessórios genuínos para a manutenção da frota de veículos das Secretarias do Município de Limoeiro do Norte - CE, será realizada nova sessão pública de licitação para convocação dos licitantes remanescentes, conforme as disposições da referida legislação. A sessão será realizada de forma eletrônica, por meio da plataforma www.liticatiamaisbrasil.com.br, no dia 11/09/2025, às 10:00hs (horário de Brasília). Os licitantes remanescentes em ordem de classificação deverão acessar a plataforma dentro do horário estipulado e participarem da negociação, além de apresentar a documentação exigida no Edital e o que mais for solicitado pelo Agente de Contratação, conforme a Lei nº 14.133/2021. A ausência dos licitantes na sessão ou a não apresentação da documentação completa poderá resultar na sua desclassificação, conforme as disposições previstas no Edital. **Ana Adilia Maia- Agente de Contratação.**

*** *** ***

Conselho Escolar da Creche Municipal Osmira Eduardo de Castro - CNPJ: 08.769.084/0001-34. Endereço: Av. Central, Nº 100 - Conjunto Novo Oriente, Maracanaú-CE - Fone: (85) 3383-3877 - e-mail: crecheosmira@maracanau.ce.gov.br - Concorrência Pública Nº. 01/2025 - Regido pela Lei Federal Nº 14.333/2021 e Regulamento Nº 01/2025. Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação do Conselho Escolar da Creche Municipal Osmira Eduardo de Castro torna público que no dia 18 de setembro de 2025, as 13:00 horas, nas dependências da Escola, irá realizar sessão pública de licitação na modalidade de Concorrência Pública referente ao Edital de Licitação 01/2025- CP. Nesta cidade, receberá documentos de Habilitação e Proposta de Preço para a contratação de empresas para execução de reforma banheiros e calçada do perímetro da edificação - da Creche Municipal Osmira Eduardo de Castro. Ficam convidadas, nos termos da Lei nº 14.333 de 2021 e Regulamento 01/2025, as empresas do ramo que estejam devidamente registradas nos órgãos e entidades pertinentes para participarem do presente certame licitatório, na data e horário acima indicados. O Edital poderá ser adquirido junto à Comissão de Licitação no endereço acima citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 08:00h às 16:00 horas. até 24 horas antes da data/horário da Sessão inicial de abertura dos envelopes. **Maracanaú - CE, 04 de setembro de 2025.** Rosangela Severiano Alves - Presidente da Comissão de Licitação da Creche Municipal Osmira Eduardo de Castro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATARINA – AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA. O Município de Catarina, através do seu Pregoeiro designado, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica, autuada sob o nº CP 007-2025 – SMIU, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação e reforma de passagens molhadas em diversas localidades no Município de Catarina, conforme especificações mais detalhadas neste edital e seus Anexos. Tipo Menor Preço. Recebimento das propostas virtuais: no endereço eletrônico <http://precodereferencia.m2tecnologia.com.br/>, até as 10:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2025. Catarina – CE, 04 de setembro de 2025. Luiz Artemar Rodrigues Martins – Pregoeiro.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - DECRETO Nº 910/2025, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025. RETIFICA O DECRETO Nº 908/2025, DE 21 DE AGOSTO DE 2025, QUE DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o que preconiza a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941, DECRETA: Art. 1º. Retifica-se, para corrigir erro material, o Artigo 1º do Decreto nº 908/2025, de 21 de agosto de 2025, que passará a ter a seguinte redação: “Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, **um terreno de propriedade de FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, situado na Zona Urbana, no Município de São João do Jaguaribe/CE**, com área de 5.815,00m² e perímetro de 332,60m, limitando: Ao NORTE, partindo do ponto M1 ao Ponto M2, percorrendo 116,30m limitando-se com a Rua 1º de Junho; Ao LESTE, partindo do ponto M2 ao Ponto M3, percorrendo 50,00m, limitando-se com a Rua Projeta 02; Ao SUL, partindo do ponto M3 ao Ponto M4, percorrendo 116,30m, limitando-se com imóvel do Sr. Francisco De Assis da Silva, e Ao OESTE, partindo do ponto M4 ao Ponto M1, percorrendo 50,00m, limitando-se com a Rua Projeta 03”. Art. 2º. Os demais artigos do Decreto nº 908/2025, de 21 de agosto de 2025, permanecem sem qualquer alteração. Art. 3º. Este Decreto retificador entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Paço da Prefeitura Municipal de São João do Jaguaribe, em 01 de setembro de 2025. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. **Raimundo César Moraes Maia** - Prefeito Municipal de São João do Jaguaribe.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato do Contrato Nº. 19.08.004/2025-SESA. Contratante: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. Contratada: a empresa R&L Serviços Medicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.097.548/0001-41. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-2025.07.10.01-SESA. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atender as necessidades da assistência médica a população dependente do SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 125.640,00 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais). Data Da Assinatura do Contrato: 19/08/2025. Vigência do Contrato: 19/08/2026. Signatários: Clebiana Cruz de Moura Rocha e Lara Eduardo de Galiza, respectivamente Contratante e Contratado. **Leonarda Santana de Souza - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato do Contrato Nº. 19.08.003/2025-SESA. Contratante: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. Contratada: a empresa Clinica Pereira LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.365.241/0001-00. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-2025.07.10.01-SESA. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atender as necessidades da assistência médica a população dependente do SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no termo de referência. Valor Global Contratado: R\$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais). Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2025. Vigência do Contrato: 19/08/2026. Signatários: Clebiana Cruz de Moura Rocha e Francisco Pereira Silva Neto, respectivamente Contratante e Contratado. **Leonarda Santana de Souza - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato do Contrato Nº. 19.08.001/2025-SESA. Contratante: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. Contratada: A empresa W F Consultas e Servicos Medicos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.443.801/0001-97. Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-2025.07.10.01-SESA. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atender as necessidades da assistência médica a população dependente do SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor Global Contratado: R\$ 71.193,60 (setenta e um mil, cento e noventa e três reais e sessenta centavos). Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2025. Vigência do Contrato: 19/08/2026. Signatários: Clebiana Cruz de Moura Rocha e Washington Luiz Macedo Fechine, respectivamente Contratante e Contratado. **Leonarda Santana de Souza - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Penaforte - Extrato do Contrato Nº. 19.08.002/2025-SESA. Contratante: Prefeitura de Penaforte/CE, por intermédio da Secretaria de Saúde. Contratada: a empresa Prontoclinica Sao Lucas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.133.484/0001-59. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. Processo Administrativo: Concorrência Eletrônica Nº. CE-2025.07.10.01-SESA. Objeto: Contratação de serviços médicos especializados para atender as necessidades da assistência médica a população dependente do SUS, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Penaforte/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor Global Contratado: R\$ 170.280,00 (cento e setenta mil, duzentos e oitenta reais). Data da Assinatura do Contrato: 19/08/2025. Vigência do Contrato: 19/08/2026. Signatários: Clebiana Cruz de Moura Rocha e Sandra Ferreira Rocha, respectivamente Contratante e Contratado. **Leonarda Santana de Souza - Membro da Equipe de Apoio e Planejamento do Município de Penaforte/CE.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Publicação de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato Nº 2025.05.29.01.1, Concorrência Eletrônica Nº 2025.05.29.01-CE-INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade Umari de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Secretaria de Infraestrutura. Contratada: Itapaje Construcao e Servicos LTDA - CNPJ: 10.933.035/0001-37. Data de Assinatura do Contrato: 02 de agosto de 2025. Validade do Contrato: 12 (doze) meses. Valor Total: R\$ 288.022,05 (duzentos e oitenta e oito mil e vinte e dois reais e cinco centavos). Assina pela Contratante: Francisco Ivo da Silva. Assina pela Contratada: José Elihu Bastos Lira (Resp.Legal). **Tejuçuoca/CE, 02 de agosto de 2025. Francisco Ivo da Silva - Secretaria de Infraestrutura.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Termo Conjunto de Adjudicação e Homologação. Nome do promotor / comprador: Município de Tejuçuoca - Edital: 2025.05.29.01. A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) Município de Tejuçuoca, sr.(a) Francisco Ivo da Silva, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve Adjudicar e Homologar o Resultado do Concorrência Eletrônica nº 2025.05.29.01. Empresas vencedoras: Empresa: Itapaje Construcao e Servicos LTDA; Total: R\$ 288.022,05. Lote 1: Situação: Encerrado; Empresa vencedora: Itapaje Construcao e Servicos Ltda; Item: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na localidade Umari de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuçuoca/CE. Valor Unitário: R\$ 288.022,05; Quantidade: 1,00; Valor Global: R\$ 288.022,05; Valor de Referência: R\$ 289.690,39; Diferença: -R\$ 1.668,34. Data e horário da Adjudicação e Homologação: 01 de setembro de 2025 às 11:40. Francisco Ivo da Silva - Secretaria de Infraestrutura.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação. O Secretário Executivo de Educação da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 18 de Setembro de 2025, às 09h00min, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 14.08.01/2025.05/SRP, para o seguinte objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais serviços de desinsetização, dedetização e descupinização, destinados ao controle de pragas/ e outros, para atender as demandas do Secretaria de Educação do Município de Amontada/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço eletrônico: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>, ainda, www.bllcompras.org.br. **Amontada/CE, 02 de setembro de 2025. Tiago Emanuel Araújo da Rocha. Secretário Executivo de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Termo de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônico Nº 1007.01/2025-SME. O Município de Fortim, resolve Adjudicar o objeto licitado, no Valor Global de R\$ 3.525.482,40 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) à empresa Yellow River Empreendimentos LTDA e Homologar o presente processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 1007.01/2025-SME, Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Fortim/CE. **IVoneide de Araújo Rodrigues - Secretária de Educação.**

*** *** ***



Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM - Extrato Termo de Rescisão. Termo de Rescisão Contratual referente ao Contrato Nº 0102.02/2024-02 - TP, que fazem entre si de um lado o Consórcio Público de Saúde da Região de Maracanaú - CPSRM e de outro lado a empresa F2 Contabilidade e Assessoria Administrativa Ltda. Cláusula Primeira - da Justificativa: Pelo presente Instrumento a Contratante, de conformidade com o permissivo estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, bem como no Contrato nº 0102.02/2024-02 - TP, oriundo da Tomada de Preços nº 2710.01/2023 - TP, resolvem Rescindir Bilateralmente a avença celebrada entre as partes, com efeitos a partir de hoje, 02 de setembro de 2025, conforme documentos e parecer jurídico em anexo, partes integrante deste termo, e com fundamento nos princípios que regem a administração pública, principalmente o princípio da boa-fé. Cláusula Segunda - da Fundamentação Legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do Art. 79, Inciso II, c/c Art. 78, Inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cláusula Terceira - das Disposições Finais: E por estarem acordados, assinam este Termo, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Maracanaú/CE, 02 de setembro de 2025. Signatários: Francisco César de Sousa e Francisco Jairo de Castro Nascimento.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência Nº 90043/2025-CP-FMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e adequação estrutural do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Jaguaruana - CE, a realizar-se no dia 22 de Setembro de 2025, às 10:00h (horário de Brasília), no portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico:<https://pncp.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG): (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / <https://www.gov.br/compras>. Jaguaruana-CE, 03 de setembro de 2025. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Chamada Pública. A Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Pindoretama/CE, por meio da Comissão Especial de Avaliação (CEA), torna público, para conhecimento dos interessados, que no período de 5 de setembro de 2025 a 16 de setembro de 2025, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h, estará recebendo inscrições e materiais referentes à Chamada Pública nº 01/2025, que tem por objeto a seleção de material didático para aquisição de materiais didáticos impressos e digitais (aplicativo/plataforma online de ensino de língua inglesa), destinados ao desenvolvimento do Projeto de Língua Estrangeira (Inglês) da Secretaria Municipal de Educação e Juventude de Pindoretama/CE, atendendo de forma integrada toda a Rede Municipal de Ensino Fundamental, com vistas a fortalecer o processo de ensino-aprendizagem da Língua Inglesa. As instituições interessadas deverão apresentar, no ato da inscrição, os materiais de demonstração impressos e digitais para análise pedagógica e técnica da Comissão Especial de Avaliação, observando os requisitos e prazos estabelecidos no Edital. O prazo para apresentação dos materiais será de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Aviso. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Educação e Juventude, situada na Av. Capitão Nogueira, 1184 - Centro - Pindoretama/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Termo de Homologação e Adjudicação. O Secretário de Cultura e Turismo do Município de Jaguaruana-CE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando haver a Comissão cumprido todas as exigências do procedimento de Credenciamento nº 10/2025-CR-SECULT, cujo objeto é credenciamento de permissionários para exercer a permissão administrativa de uso do espaço público, a título oneroso e precário, de área física no Município de Jaguaruana, para a instalação, operação e exploração comercial de camarote nas Festividades Alusivas Semana do Município de Jaguaruana-CE, vem Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo, para que produza os efeitos legais e jurídicos. Assim, fica o presente processo Adjudicado e Homologado em favor de: 01 - Secretaria de Cultura e Turismo: 1.1 - Empresa Credenciada: Item: 01; Nome: Timbaleira Banda e Eventos LTDA-EPP. Jaguaruana-CE - CE, 03 de Setembro de 2025. Francisco Renê de Oliveira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 0109.01/2025-SME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de assessoria em serviços de ensino e coordenação musical, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Fortim/CE. A Agente de Contratação de Fortim, torna público para conhecimento dos interessados que até o dia 22 de Setembro de 2025, às 08:00 horas (horário de Brasília), estará recebendo as propostas referentes a esta Concorrência, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br (acesso Identificado no link - licitações). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Quaisquer informações serão prestadas pela Agente de Contratação, durante o expediente normal e poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@fortim.ce.gov.br. Fortim-Ce, 03 de Setembro de 2025. Aurelita Martins da Silva Lima - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0829.01/2025 -CP - Lei nº 14.133/2021. A Prefeitura Municipal de Itapiúna, torna público que no dia 22 de setembro de 2025 às 09:00 horas, pelo endereço eletrônico: <https://compras.gov.br/>, estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA QUE LIGA A CE-060 AO DISTRITO DE ITANS-AÇUDE TORRÕES NO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA - MAPP 2486. Maiores informações via Plataformas: <https://www.gov.br/pnccp/pt-br>; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>; ou Presencial na sede da Prefeitura Municipal a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 14:00 horas. Itapiúna - CE, 03 de setembro de 2025. Renan Ferreira Brito - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20250103001/SME-SRP. O(A) FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 10:00, do dia 17 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 20250103001/SME-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE JOGOS E BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO UMIRIM/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: RUA MAJOR SALES, 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE. Umirim/CE, 04 de setembro de 2025. FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20250103002/SME-SRP. O(A) FUNDEB, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 14:00, do dia 17 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 20250103002/SME-SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO BRINCAR INCLUSIVO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UMIRIM/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://www.umirim.ce.gov.br/>. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: RUA MAJOR SALES, 28, CRUZEIRO, UMIRIM/CE. Umirim/CE, 04 de setembro de 2025. FRANCISCO RUMENNIGGE PRAXEDES DA SILVA - PREGOEIRO(A).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 3107.01/2025 – A Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - SRP, do tipo Menor Preço Por Lote, Objetivando Registro de Preços para Contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, prestar os serviços de manutenção, contemplando o fornecimento de material e toda a mão de obra necessária à execução do serviço contratado, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos, descritos na tabela de custos SEINFRA 028.1 (desonerada), aplicação de BDI de 25,92%, nos prédios, praças e espaços públicos pertencentes às Secretarias do Município de Moraújo-CE. A Sessão será realizada através do Portal Licit Moraújo, pelo Endereço Eletrônico: <https://licitamoraujoce.com.br/>, com Data de abertura Agendada para 19 de Setembro de 2025, às 09h. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos Endereços Eletrônicos: <https://licitamoraujoce.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, www.moraújo.ce.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Moraújo-CE, 03 de Setembro de 2025. Franciso Higor Moreira Freire - Pregoeiro.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL – A Prefeitura Municipal de SANTANA DO ACARAÚ, através da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, comunica a Rescisão do Termo de Contrato nº. 3003.01/2023, da empresa **DS SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ sob o nº. 24.669.667/0001-27, proveniente da licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS** nº 2701.01/2023. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, SERVIÇOS DE URBANISMO, APOIO A FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E ALIMENTAÇÃO EM SISTEMA DE INFORMAÇÕES REFERENTE A CONVÊNIOS SIMEC E SISMOP SOBRE DEMANDA DA SECERTARIA DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. **Fundamentação:** Considerando o que dispõe art. 79, III da Lei 8.666/93. **Data da Rescisão:** 27/08/2025. PAULA GRAZIELE CARNEIRO JÚLIO – Secretária de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos. SANTANA DO ACARAÚ-CE, em 27 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P397813/2025 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE25006 - SME (SRP) (LICITANET N° 089/2025) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 17/09/2025, às 09h (Horário de Brasília). **LINK:** <https://portal.licitanet.com.br/login>. **OBJETO:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de agendas e mochilas escolares personalizadas para atender as necessidades das unidades da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste Edital e seus anexos. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 3677-1146. **Sobral-CE, 02 de Setembro de 2025.** A Pregoeira – Maria Augusta Silveira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 03.PE.SMI/2025 – O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Cariré, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra Aberta, para Cadastramento de Propostas de Preços, a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico que será realizada no **dia 22 de Setembro de 2025 às 09h30min** (horário de Brasília) em Plataforma Digital conforme especificado no Edital N° 03.PE.SMI/2025 com o seguinte Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sendo caminhões e veículos tipo carro popular, com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Cariré-CE, conforme especificações no Edital.** O qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Pregões, localizada à Praça Elísio Aguiar, N° 141, Centro, Cariré/CE, Fone: (88) 3646.1133, no horário de atendimento ao público de 08h às 17h e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, <http://www.carire.ce.gov.br/> e <https://compras.m2tecnologia.com.br/> ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. **Cariré-CE, 03 de Setembro de 2025.** Arnobio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° CE010/2025-SEDUC – A Secretaria Municipal de Educação, através do seu Agente de Contratação, torna público que realizará as **08h30min, do dia 19 de Setembro de 2025**, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>, Concorrência Pública N° CE010/2025-SEDUC. Objeto: **Contratação de empresa especializada, Pré-Qualificada, para a Prestação dos serviços de reforma e ampliação da Escola de Cidadania Maria José Bezerra de Melo e da Escola de Cidadania Imaculada Conceição, junto a Secretaria da Educação Município de Crateús – CE.** O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2tecnologia.com.br/>; <http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.crateus.ce.gov.br/> e no PNCP. Mais informações no Endereço: Avenida Edilberto Frota, N° 1821, Planalto, Crateús/CE, ou através do E-mail: cplcrateus@gmail.com. **Crateús-CE, 04 de Setembro de 2025.** Francisco Olavo Rodrigues – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES – AVISO DE ADENDO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 080401/2025 – A Secretaria Municipal de Administração e Finanças torna público a Retificação no Edital oriunda do Segundo Adendo modificador, ficando REMARCADA a Data de Abertura para o **dia 11 de Setembro de 2025 às 10h** (horário de Brasília/DF) cujo o **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de acesso à internet banda larga dedicada, via tecnologia fibra óptica, com velocidade mínima garantida de 100 MBPS (megabits por segundo) simétricos (download e upload), por unidade administrativa, incluindo instalação, ativação, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e monitoramento, visando atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Campos Sales. O Edital completo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site PNCP, no Site do Município e no Portal do TCE-CE. **Campos Sales-CE, 03 de Setembro de 2025.** Genival Santos Sobrinho.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE ADITAMENTO. A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesa responsável, torna público o **EXTRATO ADITAMENTO N° 02. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202408220002, PREGÃO ELETRÔNICO N° 2207.02/2024-PE. I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação do município de Itatira – EMPRESA FORNECEDORA: IGX COMERCIAL LTDA; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202408220002, Pregão Eletrônico nº 2207.02/2024-PE, à prorrogação do prazo que passará até o dia 22/08/2026 junto a empresa IGX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.396.449/0001-84. Para todos os itens registrados; V – DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. A validação da prorrogação do prazo dar-se-á à data da assinatura da empresa, passando a ter eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.** Itatira-CE, 20 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE ADITAMENTO. A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesa responsável, torna público o **EXTRATO ADITAMENTO N° 03. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202408220003, PREGÃO ELETRÔNICO N° 2207.02/2024-PE. I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação do Município de Itatira – EMPRESA FORNECEDORA: LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAUJO; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202408220003, Pregão Eletrônico nº 2207.02/2024-PE, à prorrogação do prazo que passará até o dia 22/08/2026 junto a empresa LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO, inscrita no CNPJ sob o nº 40.159.342/0001-73. Para todos os itens registrados; V – DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. A validação da prorrogação do prazo dar-se-á à data da assinatura da empresa, passando a ter eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.** Itatira-CE, 20 de agosto de 2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – AVISO DE LICITAÇÃO – O Pregoeiro Municipal torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 19 de setembro de 2025, às 09h00min, estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 0309.01/2025-PE, com início da sessão de disputa de preços dia 19 de setembro de 2025, às 09:30min, cujo objeto é contratação de prestação de serviços de capacitação em transferências de metodologias interdisciplinar com ênfase nas orientações sobre o processo implementação das atividades complementares e dos tempos eletivos junto aos profissionais da educação básica da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Itatira-CE. O edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no site: m2tecnologia.com.br e no endereço: Rua Padre José Laurindo, 1249, Centro, Itatira-CE. Maiores Informações no e-mail licitacao@itatira.ce.gov.br. Itatira - CE, 03 de setembro de 2025. Ariano Magno de Alencar Viana - Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA – EXTRATO DE ADITAMENTO. A Secretaria de Educação, através de seu Ordenador de Despesa responsável, torna público o **EXTRATO ADITAMENTO N° 01. À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 202408220001, PREGÃO ELETRÔNICO N° 2207.02/2024-PE. I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria de Educação do Município de Itatira – EMPRESA FORNECEDORA: IGX COMERCIAL LTDA; III – OBJETO: O Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 202408220001, Pregão Eletrônico nº 2207.02/2024-PE, à prorrogação do prazo que passará até o dia 22/08/2026 junto a empresa IGX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.768.211/0001-72. Para todos os itens registrados; V – DATA DA ASSINATURA: 20/08/2025. A validação da prorrogação do prazo dar-se-á à data da assinatura da empresa, passando a ter eficácia a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE/CE.** Itatira-CE, 20 de agosto de 2025.

*** *** ***

SPE UFV VIP CE II LTDA, torna público que recebeu da Autarquia do Meio Ambiente de Baturité - AMAB, a Regularização de Licença de Instalação N° 233.2024.11, para atividade de **IMPLEMENTAÇÃO DE UMA USINA DE MINIGERAÇÃO DISTRIBUÍDA DE ENERGIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE PAINÉIS FOTOVOLTAICOS** e local ROD CE-163, ZONA RURAL, TRAIRI - CE, CEP 62.690-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 25.06.18-CE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 09h, do dia 24 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública N° 25.06.18-CE. Objeto: Construção de diversas garagens no bairro do Maranhão, no Município de Itapiopoca - CE, para atendimento das demandas da Secretaria de Educação Básica. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca - CE. Itapiopoca-CE, 03 de Setembro de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO N° 25.06.09-PE – A Secretaria de Educação Básica, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 10h, do dia 16 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão Eletrônico N° 25.06.09-PE. Objeto: Aquisição de ares condicionados, ventiladores e fogão industrial para atender as unidades escolares e departamentos da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapiopoca-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, <https://www.itapiopoca.ce.gov.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapiopoca/CE. Itapiopoca-CE, 03 de Setembro de 2025. Oseias Luis Irineu – Pregoeiro.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 25.06.19-CE – O(A) Secretaria de Educação Básica, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação, torna público que realizará as 14h, do dia 24 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública N° 25.06.19-CE. Objeto: Construção de 5 galpões no bairro do Maranhão para atender as demandas da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca - CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 3631-5950 ou no endereço: Av. Anastácio Braga, N° 195, São Sebastião, CEP: 62508-170, Itapipoca-CE. Itapipoca-CE, 03 de Setembro de 2025. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 25.06.19-CE – ADJUDICAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 005/2024/CP – Torna-se público o Resultado da Licitação e da Homologação e Adjudicação da Concorrência Eletrônica N° 005/2024/CP, cujo OBJETO é a Construção de Minis Areninhas no Distrito de Vídeo e Distrito de Paraíso no Município de Catunda. Devidamente HOMOLOGADO e ADJUDICADO em favor da Empresa CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o N° 50.484.244/0001-65, no VALOR TOTAL de R\$ 773.870,17 (Setecentos e Setenta e Três Mil, Oitocentos e Setenta Reais e Dezessete Centavos). DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de Agosto de 2024. Catunda-CE, 03 de Setembro de 2025. Valberto Ferreira de Sousa – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria de Educação e Desporto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° CE011/2025-SEINFRA – A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará Concorrência Pública N° CE011/2025-SEINFRA. Objeto: Serviços de pavimentação asfáltica de vias no Distrito Sede e em ruas da Zona Rural do Município de Crateús – CE, sendo o Cadastroamento das Propostas a partir do dia 04 de Setembro de 2025 até 19 de Setembro de 2025 às 07h59min (horário de Brasília), no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas 19 de Setembro de 2025 às 08h, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 19 de Setembro de 2025. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: [https://bll.org.br](http://bll.org.br), [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/), [https://www.crateus.ce.gov.br/](http://www.crateus.ce.gov.br/) e no PNPC. Mais informações pelo E-mail: cplcrateus@gmail.com. Diogo Américo de Sousa – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2025/PE – A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Tamboril comunica aos interessados que irá realizar a Pregão Eletrônico N° 035/2025/PE, cujo Objeto é Contratação de empresa para prestações dos serviços de agenciamento de viagens e hospedagens nacionais e internacionais, compreendendo serviços de reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, por taxa administrativa, objetivando atender as necessidades das diversas secretarias do município de Tamboril – CE, sendo o Cadastramento das Propostas a partir do dia 05 de Setembro de 2025 até às 07h do dia 19 de Setembro de 2025 (Horário de Brasília) no Site: bll.org.br. Abertura das Propostas: 19 de Setembro de 2025 às 08h, Início da Sessão de Disputa de Preços: às 08h01min do dia 19 de Setembro de 2025. O Edital completo estará à disposição dos interessados após esta publicação no setor de licitações e Sites: www.tcm.ce.gov.br/tce-municipios, www.bll.org.br e <https://www.gov.br/pnep/pt-br>. Tamboril-CE, 03 de Setembro de 2025. Maiara Soares de Souza – Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Edital N° 002/2025 - Processo Auxiliar de Pré-Qualificação N° 2025.09.03.1. O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da Secretaria Municipal de Educação Básica, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-qualificação (Art. 78, Inciso II) para empresas que reúnam condições de habilitação técnica para participarem de concorrências eletrônicas que terão por objetivo a realização de contratação de serviços a serem prestados na construção de quadras cobertas no Município de Lavras da Mangabeira/CE, nos termos das condições descritas no Instrumento Convocatório e seus anexos. Os documentos deverão ser enviados através do E-mail: cpllalavras2124@gmail.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, pnpc.gov.br e lavrasdamangabeira.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Joaquim Nogueira, s/n, Centro, no horário de 08:00 às 12:00hrs. Lavras da Mangabeira/CE, 03 de setembro de 2025. José Cláudio Cavalcante de Souza - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.09.03.1. A Prefeitura Municipal de Altaneira/CE, em conformidade com Art. 28, inciso I e Art. 6º, inciso XLI, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração pretende realizar a contratação de empresa especializada para a realização de serviços a serem prestados na confecção de material gráfico, destinados a manutenção dos serviços realizados junto às Diversas Secretarias do Município de Altaneira/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 19 de setembro de 2025, a partir das 09:30 horas. O início do acolhimento das propostas a partir do dia 05 de setembro de 2025, às 09:00 horas. Através da plataforma eletrônica brconnectado.com.br, no sítio eletrônico www.licitacaoaltaneira.com.br. Maiores informações na sede do Setor de Licitações, sito na Rua Deputado Furtado Leite, N° 272, Centro, CEP: 63.195-000, no horário de 08:00 as 14:00 horas ou ainda pelo E-mail: licitacao@altaneira.ce.gov.br. 03 de setembro de 2025. Pedro Eldo de Lima – Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria de Segurança Pública, Trânsito e Cidadania, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Serviços Públicos, torna público o extrato do 4º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023, resultante do Pregão N° 001/2023-PERP. N° 001/2023-02SSPTC; N° 001/2023-05SEDUMASP. Contratado: 7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELLI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardwares, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência pelo período entre 120 dias a partir de 15 de abril de 2025; 90 dias a partir de 17 de maio de 2025. Signatário: Armstrong Braga Ferreira, Emerson Bruno Filgueiras Rabelo. Data da assinatura: 15 e 17 de abril de 2025.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ - O Município de Maranguape/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 03.006/2025-PP, do tipo MAIOR OFERTA, cujo objeto é a **Contratação de instituição para prestação de serviços bancários, para realização de pagamentos dos servidores ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do poder executivo do Município de Maranguape, de responsabilidade da Secretaria de Planejamento e Finanças**. Os Envelopes 1 e 2 contendo as propostas e demais documentos necessários o PREGÃO PRESENCIAL supracitada serão recebidos no Secretaria Especial de Licitações e Contratações Públicas, situada na Rua Treze de Maio, Nº 226, bairro Centro, Maranguape-Ceará, até o dia 22 de setembro de 2025, às 09h00min, procedendo-se com a Sessão Pública, no mesmo local e data. O edital completo estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Maria Madalena Rodrigues – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças, em 02 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da AMMA - Autarquia Municipal do Meio Ambiente do Município de Quixadá e Secretaria de Planejamento e Finanças, torna público o extrato do 2º Termo de Aditivo ao contrato nº 001/2023, resultante do Pregão N° 001/2023-PERP. N° 001/2023-07AMMA; N° 001/2023-11SEPLAF. Contratado: 7 SERV GESTÃO DE BENEFICIOS EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Francisco Evandro de Souza Júnior. Objeto: Contratação de serviço de fornecimento de equipamentos e hardware, instalação, e manutenção de plataforma integrada de suporte operacional para telemetria e controle externo de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS/EDGE, e gerenciamento e controle informatizado da frota, com uso de tecnologia QR CODE ou sensor de aproximação, como meio de intermediação do pagamento para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol e diesel), bem como de peças e serviços de manutenção preventiva e corretiva, lavagem e borracharia, em rede de estabelecimentos credenciados da contratada. O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência se 180 dias, a partir de 24 de fevereiro de 2025 e 180 dias a partir 09 de março de 2025. **Signatário:** Jesyca Adriana Severo Cavalcante. **Data da assinatura:** 24 de fevereiro e 07 de março de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tianguá - Extrato do Instrumento Contratual. A Secretaria de Infraestrutura do Município de Tianguá torna público o Extrato do Instrumento Contratual N° 03092501SEINFRA, resultante da Concorrência Eletrônica nº 04/2025-SEINFRA. Objeto: Serviço de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento nos Distritos de Pé da Serra e Machado, na Zona Rural do Município de Tianguá, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Dotação: 08.01 - Secretaria de Infraestrutura. 15 451 0285 1.018 Pavimentação de Vias e Logradouros Públicos. Elemento de Despesas: 4.4.90.51.00 - Obras e instalações. Fonte: 1700000000 - Outros convênios da União - Convênio 959306-PT: 109320774 - MDR, Pavimentação de Vias Rurais do Município de Tianguá-CE. Valor Global: R\$ 1.058.227,50 (um milhão e cinquenta e oito mil e duzentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos). Vigência do Contrato: Vigerá por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Prazo de Execução: 06 meses. Contratada: R.A Construtora Eireli, inscrita no CNPJ de nº 13.772.961/0001-66, representada pelo senhor Adriano Araújo Freire - Sócio Administrador, CPF N° ***.515.493-**. Assina pela Contratante: Marcello do Nascimento Nunes - Secretário de Infraestrutura. Tianguá - CE, 03 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica. O Departamento de Gestão de Licitação - DGL, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que se encontra disponível o Edital da Concorrência Eletrônica nº 2025.08.26.01-SMS, cujo objeto é a contratação integrada de empresa especializada para elaboração de projetos básicos e executivos e execução da obra de construção de Unidade de Atenção Especializada - Maternidade no Município de Caucaia-CE. Critério de Julgamento: Técnica e Preço. A sessão pública ocorrerá no dia 01 de dezembro de 2025, às 09h30min (horário oficial de Brasília), por meio da plataforma Licta Mais Brasil, disponível no endereço eletrônico: <https://licitamaisbrasil.com.br>. O Edital completo e demais informações estão acessíveis nos seguintes sites: <https://www.caucaia.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais>. **Caucaia/CE, 03 de setembro de 2025.** **Maria Fabíola Alves Castro - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Republicação de Licitação - Pregão N° 2025.16.06.01RP. O(A) Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público o Aviso de Republicação, Pregão nº 2025.16.06.01RP. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo e permanentes, incluindo equipamentos de informática, periféricos de áudio, e suprimentos, conforme detalhamento e quantidades estipuladas no Termo de Referência, para suprir as demandas operacionais da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE. A Republicação do edital decorreu da exclusão do Item 59 do Termo de Referência. A nova data de abertura será em 18 de setembro de 2025, às 08 horas. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <http://pesquisa.doe.seplag.ce.gov.br/doepesquisa/>; www.opovo.com.br; <https://cmsga.ce.gov.br/acessoainformacao>. Informações pelo telefone: (85) 3315-4482 ou no endereço: Avenida Prefeito Mauricio Brásileiro, SN - Liberdade, São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000. **São Gonçalo do Amarante/CE, 04 de setembro de 2025.** **Ronaldo Alves de Aguiar - Pregoeiro(a).**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1. O Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 2025.09.03.1, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da estrutura assistencial do Hospital e Maternidade São Lucas, em conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Repasse nº 11422.073000/1240-04, firmado entre o Ministério da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia **17 de setembro de 2025, a partir das 09:00 horas**. Mais informações na sede da Central de Compras do Município, sito na R. Interventor Fco Erivano Cruz, nº 120, 1º andar – Centro - CEP: 63.010-015, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/Ceará, 3 de setembro de 2025. José Bendimar de Lima Júnior – Secretário Municipal de Saúde.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Regente: Pregoeiro - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº PMH-280825-PE01-SDAF. Objeto: Prestação Serviços Especializados para Implementação, Adequação e Acompanhamento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para Atender as Necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Hidrolândia-CE - Data de Abertura: 19/09/2025 - Horário: 14h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> - <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Carlos Henrique Alves de Sousa. Hidrolândia - CE, 03/09/2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Assistência, Trabalho e Desenvolvimento Social. Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PMH-210825-CE01-SATDS. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de construção de 35 Casas Unifamiliares Térreas com área construída de 56,18m2 no Município de Hidrolândia-CE - Data de Abertura: 19/09/2025 - Horário: 08h15m - Link de Acesso ao Edital: <https://licitamaisbrasil.com.br/> - <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/> - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. **Agente de Contratação: Carlos Henrique Alves de Sousa. Hidrolândia - CE, 03/09/2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 19 de setembro de 2025, às 09h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90045/2025-PERP, tipo Menor Preço, tendo como Objeto o Registro de Preços para contratações futuras visando a locação de máquinas pesadas, para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Jaguaruana, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbbnet.com.br” acesso Identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana - CE, 02 de setembro de 2025 .** **Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***



Papel produzido a partir de fontes responsáveis

FSC® C126031

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Dispensa de Licitação nº 90006/2025. Decisão de Rescisão do Contrato nº 2025.06.10.120. Contratante: Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Contratado: C W N Ferreira LTDA - CNPJ nº 29.293.116/0001-48. Objeto: O Secretário Executivo, RESOLVER, com fundamento no artigo 137, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, e na Cláusula 17.1 do Contrato Administrativo firmado, RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato administrativo nº 2025.06.10.120, pelas razões de interesse público, bem como DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para apuração de infração administrativa nos termos do artigo 155 da referida lei. Secretário Executivo: Paulo de Tarso Cardoso Varela. CRATO/CE, 03/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2025. Extrato de Contrato nº 2025.09.02.158. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa E&C COMERCIAL CEARA LTDA, CNPJ nº 57.718.004/0001-27. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENVELOPES E SACOS PLÁSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R\$ 39.555,00 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e José Eurivaldo Costa do Carmo. CRATO/CE, 02/09/2025.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. Pregão Eletrônico nº 92011/2025. Extrato de Contrato nº 2025.09.02.159. Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO – CPSMC e a empresa PRISMA PAPELARIA LTD, CNPJ nº 28.076.288/0001-05. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (ENVELOPES E SACOS PLÁSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE GERENCIADAS PELO O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CRATO - CPSMC. Valor Global de R\$ 57.707,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo de Tarso Cardoso Varela e Marco Antônio Ferreira Da Costa. CRATO/CE, 02/09/2025.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE/CE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 2025.07.22.2. A Secretaria De Saúde, através do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 17 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 2025.07.22.2. Objeto: A Secretaria Municipal de Saúde de Araripe – CE, necessita da aquisição de material instrumental odontológico para garantir a continuidade dos atendimentos ao Programa Saúde da Família PSF.. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - Informações pelo e-mail licitacao@araripe.ce.gov.br - araripelicitacao@gmail.com - ou no endereço: Av. Jose Lotiola de Alencar, S/N, Centro, Araripe-Ce. 04 de setembro de 2025. Damiao Malaquias De Sousa Junior - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipueiras - Aviso de Licitação - Pregão Nº 008.25-PE-SAAE. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 008.25-PE-SAAE. Objeto: Contratação de serviços para manutenção de motores submersos e bombeadores (incluindo peças e serviços) junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Ipueiras / CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://saaeipueiras.ce.gov.br/>. Ou no endereço: Rua Camaral Rodrigues Moreira n, 136. Centro. Ipueiras/CE, 04 de setembro de 2025. Jose Gerardo da Silva Moreira - Pregoeiro(a).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente - Aviso de Licitação - Concorrência Pública Nº 09.006/2025. O(A) Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 19 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública nº 09.006/2025. Objeto: Construção de Unidades Habitacionais no Município de Novo Oriente - CE, conforme PT 1099925-64 (974808).O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. Novo Oriente/CE, 04 de setembro de 2025. Sabranny Rodrigues Coutinho - Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA – AVISO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025/CP/SRP – O(A) Sec. de Obras e Serv. Públicos, através do(a) seu(ua) Agente de Contratação(a), torna público que realizará as 10h, do dia 22 de Setembro de 2025, no Endereço Eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Concorrência Pública Nº 007/2025/CP/SRP. Objeto: Execução dos serviços de perfuração e instalação de 18 poços tubulares profundos, junto a estrutura de chafariz e kit de energia fotovoltaica, em diversas localidades do Município de Catunda-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos Endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo Telefone: (88) 9946-1540 ou no Endereço: Rua Vila Nau, N° 715, Centro, Catunda/CE. Catunda-CE, 03 de Setembro de 2025. Marcio Pinho Borges – Agente de Contratação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 90016/2025-PERP-SMS – A Secretaria de Saúde do município de General Sampaio, torna público que foi ANULADA a Licitação na Modalidade Pregão Nº 90016/2025-PERP-SMS, que tem por **OBJETO** o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material odontológico para atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde da Secretaria de Saúde do Município de General Sampaio/CE, por razões de interesse público (art. 71,III, Lei nº 14.133/21). Assim, nos termos do art. 165, I alínea “d”, fica aberto o prazo recursal. Mais informações no setor de contratações da Prefeitura Municipal de General Sampaio. **General Sampaio-CE, 02 de Setembro de 2025. Francisca Maria Bezerra dos Santos – Secretária de Saúde.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE REVOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02.PE.SMI/2025 – O Município de Cariré, através de seu Agente de Contratação, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, §2º da Lei 14.133/2021 e autorização do Ordenador de Despesas competente, torna público para conhecimento dos interessados que **REVOGA** o Pregão Eletrônico Nº 02.PE. SMI/2025 cujo o **OBJETO** é a Contratação de empresa para locação de veículos automotores, sendo caminhões e veículos tipo carro popular, com o objetivo de atender às demandas operacionais e logísticas da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Cariré-CE. **Cariré-CE, 03 de Setembro de 2025. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 19 de setembro de 2025, às 10h:10min. (Horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90042-2025-PERP-DIV, tipo Menor Preço, tendo como Objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de produtos de limpeza, utensílios de plásticos e descartáveis para atender as demandas das Secretarias do Município de Jaguaruana/CE, e que a licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobbmnet.com.br” acesso identificado no link - acesso público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana - CE, 02 de setembro de 2025. Joéferson Moreira da Silva - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Licitação. O Agente de Contratação comunica que estará abrindo licitação na modalidade Pregão Eletrônico PE 11/2025-GM, cujo objeto aquisição de tecidos e aviamentos, o sistema receberá o cadastro das propostas até 17 de setembro de 2025, às 08:00h, abertura e classificação às 08:15h, disputa de lances a partir das 08:30h (horários de Brasilia). O edital estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: www.novobbmnet.com.br, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.vicoso.ce.gov.br/> e de 08:00h às 12:00h, 13:30h às 17:00h na Rua José Joaquim de Carvalho, 473 - Centro. **Viçosa do Ceará/CE, em 03 de setembro de 2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 17 de Setembro de 2025 às 09h00min, Pregão Eletrônico, Menor Preço, Nº 038.25-PE-SASDH, o Edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br/. Objeto: Aquisição de veículos automotores, destinados a atender as necessidades dos programas vinculados ao Fundo Municipal de Assistência - FMAS do Município de Ipueiras - CE Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos do Município de Ipueiras - CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **03 de Setembro 2025. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Fortim - Extrato do Contrato: Nº 0109.01/2025 - SME. Referente ao Processo Administrativo de Pregão Eletrônico Nº 1007.01/2025-SME; Partes: Município de Fortim, através da Secretaria de Educação. Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar dos alunos da Rede Pública de Ensino do Município de Fortim/CE. Contratado: Yellow River Empreendimentos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.876.218/0001-07; Valor Global: R\$ 3.525.482,40 (três milhões quinhentos e vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos); Vigência: contratação é de 12 (doze) meses. Assinam pela Contratante: Ivoneide de Araújo Rodrigues - Secretaria de Educação. Fortim/CE, 03 de setembro de 2025.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Dispensa de Licitação - Gabinete do Prefeito. O(A) Agente de Contratação no uso das suas atribuições em atendimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 14.333/2021, torna público que realizará no 10 de setembro de 2025 (10/09/2025) as 09:00hs, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Dispensa de Licitação Nº 2025.09.03.01 para aquisição de coletes de proteção balística para atender as necessidades da Guarda Municipal, junto ao Gabinete do Prefeito do Município de Boa Viagem/CE a fim de obter propostas adicionais. O Aviso de Contratação Direta e outros se encontram disponíveis no site <https://www.boaviagem.ce.gov.br/licitacao.php>, <https://compras.m2atecnologia.com.br/> e Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP). **Boa Viagem/CE, 03 de setembro de 2025. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Canindé - Aviso de Licitação - Pregão Nº 010/2025. O(A) Secretaria Municipal de Assistência Social, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará às 09:00, do dia 15 de setembro de 2025, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 010/2025. Objeto: Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações para aquisição de material de higiene pessoal para atender as necessidades de interesse das diversas Secretarias do Município de Canindé-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Largo Francisco Xavier de Medeiros - Imac. Conceição, Canindé - CE. **02 de setembro de 2025. Antonio Nilo dos Santos Maciel Pregoeiro(a).**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Croatá - Aviso de Abertura de Licitação. Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Pregão Eletrônico nº 2025.08.11.01/PE/PMC. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de insumos asfálticos para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura de Croatá/CE - Data de Abertura: 17/09/2025 - Horário: 08h30m - Link de Acesso ao Edital: <https://bnc.org.br> - <https://www.croata.ce.gov.br> - <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> - <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnc.org.br>. **Agente de Contratação/Pregoeiro: Juscíe Pereira da Silva. Croatá - CE, 03/09/2025.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacatuba - Aviso de República - Pregão Eletrônico Nº 01.016/2025-PERP. Comunicamos que o Edital da licitação supracitada, publicada no D.O.E e Jornal O Povo de 21/08/2025 foi alterado. Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Locação de Veículos para atender a demanda do município de Pacatuba/CE. Para evitar prejuízo aos eventuais participantes será concedido novo prazo. Fica remarcada a sessão para o dia 19/09/2025 às 09:00 (nove) horas, horário de Brasília e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 11:00(onze) horas, horário de Brasília, do dia 19/09/2025. **Pacatuba/CE, 03 de setembro de 2025. Paula de Vasconcelos Monte Cardoso - Pregoeira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cariús - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Eletrônico N.º 2025.09.03.01. Objeto: Aquisição de fardamento para os colaboradores da Secretaria de Educação do Município de Cariús/CE, conforme especificações constantes do Anexo I, do Edital. Tipo: Menor Preço por Lote. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Pregoeiro comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 19.09.2025 às 07:30 horas (horário de Brasilia). O Edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://licitacariusce.com.br> <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.tce.ce.gov.br. **Jefferson César Oliveira - Pregoeiro.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região dos Sertões de Crateús 2 - CNPJ: 37.828.564/0001-27. Torna público que requereu a Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Novo Oriente - AMANO, a Regularização da Licença Ambiental Única - LAU, para a atividade de Construção da Central Municipal de Resíduos Sólidos, e atividades de coleta, transporte e armazenamento de resíduos sólidos e produtos, recebimento, triagem, pesagem e armazenamento de papel, plástico, metal, vidro, óleo vegetal, gordura residual, resíduos da construção civil de pequenos geradores e podas, localizada na Avenida Francisco Gonçalves Filho, s/n (303.619.676 - 9.389.697.42S) no Município de Novo Oriente - CE.

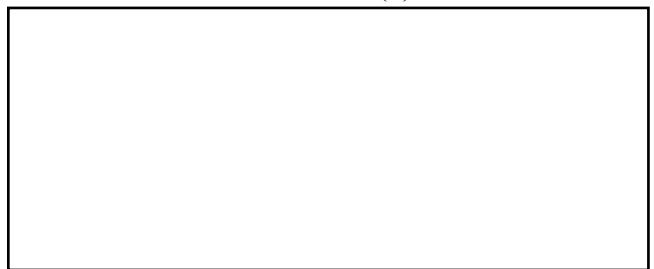
*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipueiras - Aviso de Licitação. Realização dia 16 de Setembro de 2025 às 09h00min, Pregão eletrônico, Menor Preço, Nº 037.25-PE-FMAS, o edital poderá ser adquirido nos endereços: www.licitanet.com.br e www.licitacoes.tce.ce.gov.br. Objeto: Registro de Preço visando futura e eventuais aquisições de materiais de construção para distribuição gratuita para pessoas com extrema vulnerabilidade, junto á Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Ipueiras-CE. E-mail para contato/informações cpl.ipueiras@gmail.com, das 08hs00min às 12hs00min e de 13hs00min às 16hs00min. **03 de Setembro 2025. Ipueiras/CE. Marcos Klinsman Oliveira Melo - Agente de Contratação.**

*** *** ***



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.